

públicos no Maranhão, inclusive quanto à técnica construtiva empregada, se for o caso, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

VII - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou decorrente de termo de cooperação ou instrumento congêneres firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

VIII - quando se tratar de aquisição decorrente de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou decorrente de termo de cooperação ou instrumento congêneres firmado com entidade privada, em que o próprio ajuste preveja a compra de item devidamente caracterizado, inclusive nos casos em que for obrigatória a adesão a Ata de Registro de Preços do órgão ou entidade concedente;

IX - Quando se tratar de aquisição, serviço ou obra objeto de empréstimo, financiamento ou instrumento congêneres firmado com banco ou instituição de fomento, quando houver detalhamento suficiente do objeto a executar no próprio compromisso firmado;

X - Contratações de elaboração de projetos básico e/ou executivo tomados isoladamente, isto é, quando não acompanhada da execução dos serviços ou obras correspondentes;

XI - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratuais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

§ 1º Os autos do processo deverão ser instruídos com a justificativa e a indicação do dispositivo a autorizar a não elaboração do respectivo ETP.

Art. 3º Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área requisitante, os quais poderão contar com o auxílio dos servidores de área técnica específica ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 5º Os ETP deverão ser elaborados considerando a necessidade da Prefeitura, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar, sendo sugerida a seguinte ordem de elaboração do artefato:

I – Eixo da necessidade:

- a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- b) estimativa das quantidades a serem contratadas, especialmente considerando as demandas do público-alvo a ser atendido, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- c) requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, os quais podem abranger, por exemplo, menor custo de aquisição e/ou instalação, custo de manutenção, grau de desenvolvimento da rede de assistência, grau de difusão ou utilização no mercado, maior eficiência e/ou eficácia, maior vida útil do produto, garantia e qualidade do objeto, além de critérios e práticas de sustentabilidade; e
- d) resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

II – Eixo das soluções:

- a) levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou produtos/serviços comumente utilizados e facilmente disponíveis no mercado, além de audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
- b) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado;
- c) contratações correlatas e/ou interdependentes;
- d) providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; e
- e) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

III – Eixo da solução a adotar:

- a) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- b) justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
- c) posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação; e
- d) considerações a propósito do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

§ 1º Quanto ao levantamento de mercado visando à obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações, as quais serão registradas no processo administrativo, não impedindo o particular colaborador de participar de eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, ainda que decorrente de dispensa ou inexigibilidade, tampouco lhe conferindo a autoria do ETP, Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 2º O procedimento de pesquisa preliminar de preços a que se refere o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação adotada,



somente será obrigatório no momento de elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, sendo que, quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a comparação de preços das diferentes soluções poderá ocorrer de forma meramente expedita, paramétrica ou sintética.

§ 3º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborar artefatos simplificados, desde que reste caracterizada, ainda que de forma genérica, a necessidade da Administração, a estimativa das quantidades a serem contratadas, a estimativa do valor da contratação, solução a adotar, as justificativas para o parcelamento ou não da solução e o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, poderá ser elaborado ETP simplificado:

I - para contratações cujos itens constem do Catálogo Eletrônico de Padronização Estadual ou Federal, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, como, por exemplo, no caso dos itens constantes do Catálogo Federal no sítio <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>;

II - quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica>;

III - quando for adotada modelagem prevista em outras diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo, constantes das seguintes regulamentações:

a) Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados;

b) Portaria SGD/MGI nº 370/2023, para outsourcing de impressão;

c) Portaria SGD/MGI nº 750/2023, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;

d) Portaria SGD/MGI nº 1.070/2023, para serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC;

e) Instrução Normativa Secon/PR nº 01/2023, para serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital; e

f) Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023, para contratação e gestão de estações de trabalho; e

g) Portaria SGD/MGI nº 5.950/2023, para contratação de software e de serviços de computação em nuvem.

§ 5º Nas contratações enquadradas no §4º acima, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão aproveitar elementos estabelecidos como padrão.

§ 6º Em se tratando de ETP para a realização de licitações, sempre que, quando da elaboração dos ETP, a quantidade de fornecedores aptos a atenderem à demanda da Administração for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos inicialmente necessários e suficientes à escolha da solução, ou outros aspectos dos ETP, limitam ou não a sua participação, e em caso positivo, se são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração dos ETP podem elaborá-los por meio do Sistema ETP Digital, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação, no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 1º Caso os responsáveis pela elaboração dos ETP decidam disponibilizar os artefatos para consulta dos demais órgãos no Sistema ETP Digital, sempre que se tratar de licitação, a publicação, no Sistema ETP Digital, deve ocorrer concomitantemente à publicação do aviso de licitação no DOM e à divulgação do certame no Comprasnet, ou antes, quando da divulgação da Intenção de Registro de Preços, se for o caso.

Art. 7º Os ETP são públicos e devem integrar o Projeto Básico ou Termo de Referência, os quais poderão trazer referências à melhor forma de acessar o seu conteúdo, inclusive pela Internet.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa, a Administração pode classificar os ETP como documentos preparatórios sigilosos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação de 2024.

Esperantinópolis-MA, 05/03/2024

Aluisio Carneiro Filho
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: Nº 007/2024

DECRETO Nº 007/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal. O PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no § 3º do seu art. 8º:

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CPF: ***.834.003**- Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387



Art. 1º A designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e nos contratos no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão regulamentadas por este Decreto. Parágrafo único. A designação, a competência e a atuação dos gestores e dos fiscais de contratos serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 2º. Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as definições trazidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DAS COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO E DAS EQUIPES DE APOIO
Seção I Do Agente de Contratação

Art. 3º O agente de contratação será designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, desde a fase preparatória até a homologação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o agente de contratação poderá ser designado:

- I - Para um procedimento específico, considerando a especialidade ou a complexidade do objeto da contratação;
- II - Para diversos procedimentos de contratações a serem realizadas, mediante identificação por períodos:
 - a) determinado, admitidas sucessivas designações; ou

b) indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Em licitação na modalidade leilão, as atividades do agente de contratação serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 4º Nas contratações diretas, as atividades descritas no caput do art. 3º deste Decreto serão exercidas por agente público, observado o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Caberá ao agente do caput deste artigo a certificação do cumprimento das exigências previstas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II
Das Comissões de Contratação

Art. 5º A Comissão de Contratação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

- I - A comissão será formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, observado o disposto no art. 7º deste Decreto;
- II - A comissão será presidida, dentre os membros, por aquele designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade;
- III - as decisões serão tomadas por maioria;
- IV - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção III
Da Equipe de Apoio

Art. 6º. O agente de contratação será auxiliado por uma equipe de apoio composta por agentes públicos que preencham os requisitos previstos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção IV
Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Prefeito para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Art. 8º.

Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração.

Seção V
Vedação

Art. 10º Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 11º Deverá ser observado, quando da designação do agente público e de terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de



integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133/2021

Processo nº 098/2024
Fls. nº 108
Visto _____

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO Seção I Atuação do Agente de Contratação

Art. 12 Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes fatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato;

II - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) indicar o vencedor do certame;
- g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- h) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 13. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II Atuação da Equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 12.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III Funcionamento da Comissão de contratação

Art. 16 Caberá à comissão de contratação, entre outras:



I - Substituir o agente de contratação, nos termos do art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais.

II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 17. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, verificar se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os Art. 19 a 21 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Secretaria Contratante e demais legislações correlatas.

Gestor do contrato

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 18.

II - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Fiscal técnico

Art. 20. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato,



determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhando ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Fiscal administrativo

Art. 21. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial :

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos e relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento das garantias e glosas, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração Pública Municipal, quanto ao descumprimento contratual.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 24. O Gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS Orientações Gerais

Art. 25. O Secretário Municipal de Administração poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito.

Esperantinópolis-MA, 05/03/2024

Aluisio Carneiro Filho
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: nº 087/2024

PORTARIA Nº 087, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores e atribui perfis para a elaboração do Plano de

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387



Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de ESPERANTINOPOLIS (MA).

Art. 1º Ficarão responsáveis pela elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 004/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de ESPERANTINOPOLIS (MA):

a) Como requisitantes:

- I) Kellvane Ferreira Souza, portaria nº 005/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
- II) Siomone Vargas Carneiro Lima, portaria nº 002/2022, da Secretaria Municipal de Educação;
- III) Ecia Lima Carneiro, portaria nº 010/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV) Isa Telma Bernardo Silva, portaria nº 007/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência;
- V) Joelson Ribeiro Bezerra, portaria nº 008/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- VI) Antonio Cleiton Magalhães da Silva, portaria nº 060/2024, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte;
- VII) Maria das Graças Lima Corrêa, portaria nº 012/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;
- VIII) Melkesed de Sousa Costa, portaria nº 087/2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- IX) Valdimar da Costa Alves, portaria nº 019/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca;
- X) Robson de Sousa Santos, portaria nº 065/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XI) Jady Maiume dos Santos Melo, portaria nº 013/2021, da Secretaria Municipal da Mulher;
- XII) Kleber Lima Carneiro, portaria 006/2021 nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Finanças.

b) Como autoridades setoriais:

- I) Rosilene da Silva Viana Souza, portaria nº 017/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
- II) Manoel Silva Paz, portaria nº 003/2022, da Secretaria Municipal de Educação;
- III) Thainara Batista de Carvalho Alves, portaria nº 078 /2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV) Dayane Paz de Souza Martins, portaria nº 172/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência;
- V) Thayse Monteiro Reis Carvalho, portaria nº 068/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- VI) Clesio Gomes Carneiro, portaria nº 065/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte;
- VII) Ezequias Alves Oliveira, portaria nº 058/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;
- VIII) Adão Alves Velozo Junior, portaria nº 091/2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- IX) Evaldo Sabino do Carmo, portaria nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca;
- X) Francisco Jorge Santos Souza, portaria nº 340/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XI) Kelveia de Sousa Martins Silva, portaria nº 393/2021, da Secretaria Municipal da Mulher;
- XII) Antonio Sereno da Silva, portaria 390/2022, da Secretaria Municipal de Finanças.

c) Como setor de contratações, a Comissão de Licitação da Prefeitura;

d) Como autoridade competente, o Prefeito;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantinópolis-MA, 05/03/2024

Aluisio Carneiro Filho

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 088/2024

PORTARIA Nº 088, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Aluisio Carneiro Filho, Prefeito Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:



Fis Nº

Visto

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 004/2024 de 05 de março de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções da comissão de contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 004/2024 de 05 de março de 2024.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Antonio Caítano Lima.
- b) Cristiana Lima Corrêa.
- c) Antonio Kleuber Monteiro de Sousa.

2.1 As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 004 de 05 de março de 2024.

3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

07 de março de 2024.

Aluisio Carneiro Filho
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA

Senhor(a) Assessor(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **0208052024**, para exame e aprovação, das Minutas do Edital e Contrato tendo como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955544/2023/MIDR/CAIXA, de acordo com o previsto na Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, bem como legislações correlatas.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 14 de maio de 2024.

ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
CPF: 028.137.463-55
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria nº 060/2024

RECEBIDO EM 14/05 /2024

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 036/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 0093052021
Fls Nº 174
Visto u

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO. 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



02080300m
175

Visto

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear NAYANE DOS SANTOS AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear WENDINA KELLE FONTINELE COLAÇO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear KLENIA CARNEIRO LUCENA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear GILMARA DA SILVA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Administrativo da Controladoria Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



MINUTA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA N° XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0208052024

O Município de Esperantinópolis/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte e o Agente de Contratação, designado pela PORTARIA 034/2024, de 22/01/2024, no uso de suas atribuições legais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por empreitada por preço global, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e alterações e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitaesperantinopolisma.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse N° 955544/2023/MIDR/CAIXA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas no Sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços e obras objeto do contrato oriundo desta licitação onerarão a dotação orçamentária

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte
26 782 0027 1.068 – Construção e/ou Recuperação de Pontes
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ 1.395.545,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarentas e cinco reais) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial - Anexo I, parte integrante deste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A CONCORRÊNCIA será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação



e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br.

- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas no sistema: www.licitaesperantinopolisma.com.br também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. O credenciamento no provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br e mantê-los atualizados nos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 3.6. Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via chat ou emitidas pelo Sistema no seu endereço eletrônico (e-mail).
- 3.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

- 4.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de www.licitaesperantinopolisma.com.br.
 - 4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Será concedido tratamento para as microempresa e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para agricultor familiar o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 4.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 4.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.6.5. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio (quando for o caso);
 - 4.6.6. Agente público, seja a que título for, direta ou indiretamente, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis;
 - 4.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.6.8. Cooperativas.
- 4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



- 4.8. Equiparam-se aos autores do projeto, conforme dispostos nos itens 4.6.2. e 4.6.3. as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.9. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - 4.10.1. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021 e neste Edital.
- 5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.



- 5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 5.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, considerando o critério de julgamento por menor preço;
- 5.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor total do item;
 - 6.1.2. Descrição do objeto;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos momentos em que o sigilo seja essencial ao procedimento.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais);
- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.



- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa, adotado: ABERTO
- 7.12. O envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado,



mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.20. O agente de contratação/comissão solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do agente, auxiliado pela equipe de apoio.
 - 7.20.1. No prazo acima descrito o licitante apresentará à Administração, por meio eletrônico:
 - 7.20.1.1. Proposta Comercial;
 - 7.20.1.2. Planilha de Preços Propostos onde deverá constar os custos unitários e subtotais, correspondentes aos itens do orçamento referencial.
 - 7.20.1.3. Demonstrativos das composições da(s) Taxa(s) de BDI proposta(s), em forma de porcentagem, apresentado com duas casas decimais, a ser aplicada sobre o custo global da Planilha de Preços Propostos.
 - 7.20.1.4. Planilha de Composição de Leis Sociais e Trabalhistas;
 - 7.20.1.5. Cronograma físico-financeiro, observando-se o prazo estabelecido no Edital e seus anexos.
 - 7.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação/comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.1.1. Cadastro no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br;
 - 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e;
 - 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 8.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



- 8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.4.1. Contiver vício insanável;
 - 8.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no ANEXO I;
 - 8.4.3. Apresentar preços inexequíveis, ou a proposta ou lance vencedor apresentar preço final superior ao preço máximo definido para a contratação;
 - 8.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 8.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.5.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 8.5.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9. DA FASE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 9.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- 9.5. A habilitação será verificada por meio do sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br, nos documentos enviados quando da solicitação do Agente de Contratação.



- 9.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br.
- 9.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.7. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.8. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
- 9.9. A verificação no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)
- 9.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.14. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.



10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos
 - 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [https:// www.esperantinopolis.ma.gov.br](https://www.esperantinopolis.ma.gov.br).

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto



- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2. e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá



preferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÃO ser realizados EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no sistema: www.licitaesperantinopolisma.com.br e endereço eletrônico: <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br>
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência/Projeto Básico;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Modelo Referencial de Declarações;

Município de Esperantinópolis/MA, XX de XXX de 20XX.

Antônio Cleiton Magalhaes da Silva
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 060/2024



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69




Processo Nº 0280520
Fls Nº 191
Visto 2

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

MINUTA

Processo nº 0208052023
Fls nº 192
Visto e

	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRANSFEREGOV
---	--

Nº / ANO DA PROPOSTA:
053091/2023

OBJETO:
Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Esperantinópolis, Estado do Maranhão, população de 18.311 habitantes (segundo IBGE 2022) e um IDH de 0,586 considerado médio, necessitam de benefícios governamentais para aumentar a produtividade, uma vez que sua abrangência pecuária é diversificada, como piscicultura, produção de farinha, arroz, feijão, criação bovina, apresentando um senso de 28.462 hec segundo IBGE. E para o escoamento almeja a intervenção da área vislumbrando restabelecer a trafegabilidade.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
Dinamizar o desenvolvimento rural e o escoamento da produção agrícola no município, através do fomento da produção agrícola e escoamento de povoados importantes, abastecimento dos comércios locais, transporte e trafegabilidade da população rural.

PÚBLICO ALVO:
As comunidades que serão beneficiadas são as populações da zona rural no total 8.500 habitantes/produtores rurais do município de Esperantinópolis/MA

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
As pontes trarão melhorias e acessibilidade nas estradas deste município. A fim de controlar o escoamento das águas e evitar danos as estrada recuperadas.

RESULTADOS ESPERADOS:
Com a construção de pontes proporcionará o escoamento da produção agrícola e facilidade de acesso aos povoados de difícil acesso, portanto a manutenção da trafegabilidade dos trecho em questão é de suma importância para o desenvolvimento do município, gerando acessibilidade para moradores no seu deslocamento diário.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
CPF DO RESPONSÁVEL: 021.186.624-59	NOME DO RESPONSÁVEL: ADRIANA MELO ALVES	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SGAN Quadra 906 Módulo F Bloco "A" Edifício Celso Furtado, 2º andar		CEP DO RESPONSÁVEL: 70790-060

2 - DADOS DO PROPONENTE

Processo N^o 0208052024
Fis N^o 193
Visto e

PROponente: 06.376.669/0001-69					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA GETULIO VARGAS, 435					
CIDADE: ESPERANTINOPOLIS	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0777	CEP: 65750000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 99988067956
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0767-6	CONTA CORRENTE: 0066473067			
CPF DO RESPONSÁVEL: 257.195.053-34	NOME DO RESPONSÁVEL: ALUISIO CARNEIRO FILHO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA ANTONIO LEAL ARRAIS, S/N - SANTA TEREZINHA				CEP DO RESPONSÁVEL: 65750000	

5 - PLANO DE TRABALHO

Processo Nº 09080500
 Fls Nº 135
 Visto e

Meta nº: 1

Especificação: Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 1.395.545,00
Início Previsto: 31/12/2023	Término Previsto: 31/12/2026	Valor Global:	R\$ 1.395.545,00
UF: MA	Município: 0777 - ESPERANTINOPOLIS	CEP:	65750-000
Endereço: No município de Esperantinópolis/MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 1.395.545,00	Início Previsto: 31/12/2023	Término Previsto: 31/12/2026

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.393.545,00
DESCRIÇÃO: Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.393.545,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINOPOLIS

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.000,00 PARCELA Nº: 1

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

OF 36_2024 - PM Esperantinópolis - 1092442-38 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf

DOU 10_01_2024 pg 64.pdf

Minuta Contratual.pdf

Entregue - PM Esperantinópolis - CR 1092442 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf

Processo Nº 00205000
Fls Nº 198
Visto e



Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 955544/2023/MIDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPIES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, CPF nº 094.733.467-00, residente e domiciliado(a) em Avenida dos Holandeses, 8 apt. 703 - São Luís/MA - CEP: 65071-380, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ALUISIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 257.195.053-34, residente e domiciliado(a) em RUA ANTONIO LEAL ARRAIS S/N VL SANTA TEREZINHA. CENTRO. CEP: 65750-000 ESPERANTINOPOLIS/MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

construção de pontes no município de Esperantinópolis/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Esperantinópolis - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 1.393.545,00 (um milhão trezentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.395.545,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
- Nota de Empenho nº 2023NE001508, emitida em 31/12/2023, no valor de R\$ 1.393.545,00 (um milhão trezentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais), Unidade Gestora 530020, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 20608221700SX0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

2

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5



Contrato de Repasse

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2026.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Getúlio Vargas, 435, Centro - CEP 65750-000 - Esperantinópolis - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: anafortuna73@hotmail.com;
acarneirofilho@hotmail.com; jiolima06@yahoo.com.br; franknilva@gmail.com;
eng.andrelima@outlook.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

e



Contrato de Repasse

- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;

4

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e

5

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;

6

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

5



Contrato de Repasse

- d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
- e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XXVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XXVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XXVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e

7

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou

8

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

9

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

10

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:
I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

12

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
 - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
 - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após a verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

13

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

- I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
- II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

14

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;

III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e

IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e

b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

0208050x
13.4.



Contrato de Repasse

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e
- IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

17

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.



Contrato de Repasse

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

19

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

e



Contrato de Repasse

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 -- Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.



Contrato de Repasse

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00

21

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

22

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

23

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.



Contrato de Repasse

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de

25

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

26

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

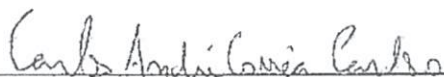
21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

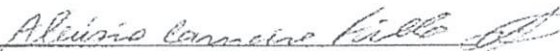
São Luís, 31 de dezembro de 2023
Local/Data



Assinatura da CONTRATANTE

Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA
CARDOSO

CPF: 094.733.467-00



Assinatura do CONTRATADO

Nome: ALUISIO CARNEIRO FILHO

CPF: 257.195.053-34


Testemunhas



Nome: MILENA OUTRIM SARAIVA
CPF: 935.927.793-20



Nome: NIVIA CARLA S.C. PEREIRA
CPF: 656.246.533-87



Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)

Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA
DE ARRUDA

CPF: 257.924.073-04

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Contrato de Repasse/Termo de Compromisso/Contrato de Transferência nº 955090/2023/MCIDADES/CAIXA, Monte Azul Paulista, DOU de 04/01/2024, seção 3, página 86, onde se lê Vigência 20/12/2026, leia-se Vigência 20/12/2026. 30/12/2023.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE Contrato de Repasse nº 955433/2023, firmado pelo Município de São Bento-MA, CNPJ 06.214.258/0001-77; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Bento-MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.443.213,00; dos recursos: R\$ 1.441.714,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001448, de 31/12/2023 e R\$ 1.499,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e CARLOS DINO PENHA.

Contrato de Repasse nº 952168/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Saneamento Integrado em Municípios no Estado do Maranhão; Programa saneamento básico; Valor: R\$ 38.610.823,00; dos recursos: R\$ 5.746.623,45, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1751222200T0001, NE 2023NE002527, de 12/12/2023, e R\$ 32.564.199,55 nos exercícios subsequentes e R\$ 300.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2028 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

Contrato de Repasse nº 952194/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Saneamento Integrado em Municípios no Estado do Maranhão; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 9.605.191,00; dos recursos: R\$ 1.436.278,65, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1751222200T0001, NE 2023NE002540, de 12/12/2023, e R\$ 8.138.912,35 nos exercícios subsequentes e R\$ 300.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

Contrato de Repasse nº 953280/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 57.567.911,00; dos recursos: R\$ 7.470.828,43, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1751222200T0001, NE 2023NE002889, de 21/12/2023, e R\$ 49.997.082,57 nos exercícios subsequentes e R\$ 100.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2028 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 952700/2023, firmado pelo Município de São Bernardo-MA, CNPJ 06.125.389/0001-88; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica no município de São Bernardo/ma; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 3.354.137,00; dos recursos: R\$ 3.349.137,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE002584, de 19/12/2023 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2027 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

ESPECIE Contrato de Repasse nº 952090/2023, firmado pelo Município de Magalhães de Almeida-MA, CNPJ 06.988.976/0001-09; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE BOM, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - suas - construção de centro de referência especializado de assistência social - creas; Programa Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Valor: R\$ 581.000,00; dos recursos: R\$ 579.685,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 082445031219G0001, NE 2023NE00453, de 12/12/2023 e R\$ 1.315,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e RAIMUNDO NONATO CARVALHO

ESPECIE Contrato de Repasse nº 955400/2023, firmado pelo Município de Gonçalves Dias/MA, CNPJ 06.314.827/0001-56; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Recuperação de estradas vicinais no município de Gonçalves Dias/MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 961.019,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001415, de 31/12/2023 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Antonio Soares de Sena.

Contrato de Repasse nº 953274/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 19.183.735,00; dos recursos: R\$ 2.489.985,55, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1751222200T0001, NE 2023NE002883, de 21/12/2023, e R\$ 16.663.749,45 nos exercícios subsequentes e R\$ 300.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

Contrato de Repasse nº 954868/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 4.835.919,00; dos recursos: R\$ 4.785.919,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1051222221CA0001, NE 2023NE003399, de 29/12/2023 e R\$ 50.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

Contrato de Repasse nº 954685/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Pavimentação em Blocos em Municípios no Estado do Maranhão; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 9.605.191,00, dos recursos: R\$ 9.575.191,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003366, de 28/12/2023 e R\$ 30.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

Contrato de Repasse nº 955021/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60;

Objeto Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 980.019,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1051222221CA0001, NE 2023NE003447, de 29/12/2023 e R\$ 20.000,00 de contrapartida. Vigência 31/08/2026 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

Contrato de Repasse nº 955022/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 4.805.919,00; dos recursos: R\$ 4.785.919,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1051222221C90001, NE 2023NE003448, de 29/12/2023 e R\$ 20.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 955509/2023, firmado pelo Município de São Raimundo Das Mangabeiras/MA, CNPJ 06.651.616/0001-09; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Recapeamento asfáltico no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 2.873.210,00; dos recursos: R\$ 2.870.210,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003597, de 31/12/2023 e R\$ 3.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Accioly Cardoso Lima e Silva.

Contrato de Repasse nº 955023/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Implantação de Ações Integradas de Saneamento no Estado do Maranhão; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 9.625.191,00; dos recursos: R\$ 1.436.278,65, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1751222200T0001, NE 2023NE003449, de 29/12/2023, e R\$ 8.138.912,35 nos exercícios subsequentes e R\$ 50.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 955403/2023, firmado pelo Município de Lima Campos - MA, CNPJ 06.933.519/0001-09; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação de estradas vicinais em povoados do município de Lima Campos - MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.441.769,00; dos recursos: R\$ 1.440.269,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001418, de 31/12/2023 e R\$ 1.500,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e DIRCE PRAZERES RODRIGUES.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 955551/2023, firmado pelo Município de Fernando Falcão - MA, CNPJ 01.612.667/0001-08; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação de estradas vicinais no município de Fernando Falcão/ma; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.914.356,00; dos recursos: R\$ 1.912.356,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001514, de 31/12/2023 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2027 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Raimunda da Silva Almeida.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 955399/2023, firmado pelo Município de Fernando Falcão - MA, CNPJ 01.612.667/0001-08; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação de estradas vicinais no município de Fernando Falcão/ma; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.405.179,00; dos recursos: R\$ 1.403.179,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 520020, Gestão 0001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001414, de 31/12/2023 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Raimunda da Silva Almeida.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 955429/2023, firmado pelo Município de Trizidela do Vale - MA, CNPJ 01.558.070/0001-22; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação de estradas vicinais no município de Trizidela do vale - MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 960.980,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001444, de 31/12/2023 e R\$ 961,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e DEIBSON PEREIRA FREITAS.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 955437/2023, firmado pelo Município de Esperantinópolis - MA, CNPJ 06.376.669/0001-69; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica em estradas vicinais no município de Esperantinópolis/MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.443.214,00; dos recursos: R\$ 1.441.714,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001452, de 31/12/2023 e R\$ 1.500,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e ALUISIO CARNEIRO FILHO.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 955505/2023, firmado pelo Município de Esperantinópolis - MA, CNPJ 06.376.669/0001-69; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de pontes no município de Esperantinópolis/MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.405.179,00; dos recursos: R\$ 1.403.179,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001471, de 31/12/2023 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e ALUISIO CARNEIRO FILHO.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 955444/2023, firmado pelo Município de Esperantinópolis - MA, CNPJ 06.376.669/0001-69; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de pontes no município de Esperantinópolis/MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.395.545,00; dos recursos: R\$ 1.393.545,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001508, de 31/12/2023 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e ALUISIO CARNEIRO FILHO.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 952081/2023, firmado pelo Município de Barra do Corda-MA, CNPJ 06.769.798/0001-17; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias no município de Barra do Corda/ma; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 2.876.010,00; dos recursos: R\$ 2.870.210,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE002520, de 12/12/2023 e R\$ 5.800,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e RIGÓ ALBERTO TELIS DE SOUSA.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 953618/2023, firmado pelo Município de Buriticupu-MA, CNPJ 01.612.525/0001-40; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto



Usuário: ALUISIO CARNEIRO FILHO
CPF: 257.195.053-34

Sair do Sistema:
06/05/2024 05:56 - v.3.10.0-b19321316

<input type="checkbox"/> Cadastramento	<input type="checkbox"/> Programas	<input type="checkbox"/> Propostas
<input type="checkbox"/> Execução	<input type="checkbox"/> Inf. Gerenciais	<input type="checkbox"/> Cadastros
<input type="checkbox"/> Acomp. e Fiscalização	<input type="checkbox"/> Prestação de Contas	<input type="checkbox"/> Administração
<input type="checkbox"/> TCE	<input type="checkbox"/> Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instrumento 955544



DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.376.669/0001-69 - MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

Voltar

Versão: 1

- Dados Básicos
- Anexos
- Responsável Técnico
- Documentação Complementar
- QCI
- PO/CFR

- LAE
- SPA
- Quadro Resumo

Síntese do Projeto Aprovado

1. Identificação

Programa

5300020230019 - Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Objeto

Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA

Ação Orçamentária: 221700SX
Programa de Trabalho

Município do Proponente	Código IBGE do Município	UF do Proponente
ESPERANTINOPOLIS	2104008	MA

2. Dados do Instrumento

Número da Proposta	Código do Instrumento	Data de Assinatura
53091/2023	955544	31/12/2023

Valor Global	Repasse	Contrapartida
R\$ 1.395.545,00	R\$ 1.393.545,00	R\$ 2.000,00

Prazo de Execução
6 meses

3. Participantes

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Proponente	Administração Pública Municipal	06.376.669/0001-69 - MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS	257.195.053-34 - ALUISIO CARNEIRO FILHO	(99)98806-7956	acarneirofilho@hotmail.com

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mailsto
Concedente	-	53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	021.186.624-59 - ADRIANA MELO ALVES	(21)94652-553	rbieler@farbitec.com

4. Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Regime de Execução Proposto	Frete de Obra	Qtd.	Und.	Repasse	Cont
1	Equipamentos Comunitários	CONSTRUÇÃO DE PONTES			1,00	M2	R\$ 1.393.545,00	R
1.1		CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA	Empreitada por Preço Global	P. BOM PRINCIPIO - 15M (Serv. Preliminares, ADM, MOB, movimento terras, infraestrutura) P. BOM PRINCIPIO - 15M (ADM, Superestruturas, Contenção e Complementares) P. LARANJAL - 10M (Serv. Preliminares, ADM, MOB, movimento terras, infraestrutura) P. LARANJAL - 10M (ADM, Superestruturas, Contenção e Complementares) P. CENTRO DO IÊ - 10M (Serv. Preliminares, ADM, MOB, movimento terras, infraestrutura) P. CENTRO DO IÊ 10 M (ADM, Superestruturas, Contenção e Complementares)			R\$ 1.393.545,00	R
Total Geral							R\$ 1.393.545,00	R
Diferença do Valor Orçado (Proposta)							R\$ 0,00	

5. Cronograma Físico Financeiro do Projeto

Visão de Parcelas por Meta

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	CONSTRUÇÃO DE PONTES	R\$ 1.395.545,01					
			1	MAI/2024	14,82%	14,82%	R\$ 206.838,18
			2	JUN/2024	22,43%	37,25%	R\$ 519.906,96
			3	JUL/2024	11,53%	48,79%	R\$ 680.882,34
			4	AGO/2024	14,63%	63,42%	R\$ 884.993,61
			5	SET/2024	11,93%	75,35%	R\$ 1.051.509,22
			6	OUT/2024	24,65%	100,00%	R\$ 1.395.545,01

Cronograma Físico Financeiro

No. da Parcela	Parcela		Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	MAI/2024	Investimento	14,82%	14,82%	R\$ 206.838,18
		Repassse	14,80%	14,80%	R\$ 206.541,75
		Contrapartida	0,02%	0,02%	R\$ 296,43
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
2	JUN/2024	Investimento	22,43%	37,25%	R\$ 519.906,96
		Repassse	22,40%	37,20%	R\$ 519.161,86
		Contrapartida	0,03%	0,05%	R\$ 745,10
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
3	JUL/2024	Investimento	11,53%	48,79%	R\$ 680.882,34
		Repassse	11,52%	48,72%	R\$ 679.906,55
		Contrapartida	0,02%	0,07%	R\$ 975,79
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
4	AGO/2024	Investimento	14,63%	63,42%	R\$ 884.993,61
		Repassse	14,60%	63,32%	R\$ 883.725,30
		Contrapartida	0,02%	0,09%	R\$ 1.268,31
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
5	SET/2024	Investimento	11,93%	75,35%	R\$ 1.051.509,22
		Repassse	11,91%	75,24%	R\$ 1.050.002,27
		Contrapartida	0,02%	0,11%	R\$ 1.506,95
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
6	OUT/2024	Investimento	24,65%	100,00%	R\$ 1.395.545,01
		Repassse	24,62%	99,86%	R\$ 1.393.545,01
		Contrapartida	0,04%	0,14%	R\$ 2.000,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00

6. Enquadramento da proposta de Intervenção

Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa?

Sim

7. Complementariedade com Outras Ações

A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC?

Caso negativo, descrever as indefinições e/ou condicionantes e o prazo para execução.

8. Situação do Licenciamento Ambiental

Órgão emissor	Data emissão	Válido até	Manifesto Ambiental	Meta
SEMA	05/04/2024	23/01/2026	Dispensa	1-CONSTRUÇÃO DE PONTES

9. Responsáveis Técnicos

Responsáveis Técnicos de Engenharia/Arquitetura

CPF ↕	Nome ↕	Atividade ↕	CREA/CAU ↕	ART/RRT	Data de Emissão
660.801.852-53	FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS	Engenharia	1103934279	MA20240748122	07/03/2024

Responsáveis Técnicos de Trabalho Social

CPF ↕	Nome ↕	Atividade ↕	Formação ↕	Órgão do Responsável ↕
Nenhum registro encontrado.				

10. Conclusão de Laudos

De acordo com o Laudo de Análise de Engenharia(LAE), o empreendimento proposto é **Viável**

Justificativa:

Projeto viável sob os aspectos técnicos



Usuário: ALUISIO CARNEIRO FILHO
CPF: 257.195.053-34

Sair do Sistema
06/05/2024 05:56 - v.3 10.0.01 5921016

<input type="checkbox"/> Cadastramento	<input type="checkbox"/> Programas	<input type="checkbox"/> Propostas
<input type="checkbox"/> Execução	<input type="checkbox"/> Inf. Gerenciais	<input type="checkbox"/> Cadastros
<input type="checkbox"/> Acomp. e Fiscalização	<input type="checkbox"/> Prestação de Contas	<input type="checkbox"/> Administração
<input type="checkbox"/> TCE	<input type="checkbox"/> Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Instrumento 955544

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS Voltar
06.376.669/0001-69 - MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS Versão: 1

Dados Básicos
Anexos
Responsável Técnico
Documentação Complementar
QCI
PO/CFR

LAE
SPA
Quadro Resumo

Descrição	Tipo	Data de Envio	Enviado por	Perfil	Nome do arquivo	Ações
Parecer de área	Documento Quadro Resumo	03/05/2024	CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Mandatária	PM Esperantinopolis - 1092442-38 - Parecer de Area.pdf	
Apontamentos (24-03-29)	Documento Quadro Resumo	29/03/2024	CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Mandatária	Apontamentos (24-03-29).pdf	

Histórico de Comunicações

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
03/05/2024 15:44:35	Conclusão automática da SPA pelo Sistema	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema
03/05/2024 15:44:25	Aceite realizado pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		Aceito / Fase de Análise
03/05/2024 15:44:24	Gerado relatório de inconsistências do Sistema de Análise de Orçamento (SAO)	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Quantidades e unidades estão corretas	Aceito / Fase de Análise
03/05/2024 15:43:57	Emitido Laudo de Análise do Empreendimento	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Projeto viável sob os aspectos técnicos	Em Análise
03/05/2024 15:29:24	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE		Em Análise

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
		CORREA CARDOSO		
03/05/2024 10:31:15	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Enviada para Análise
03/05/2024 10:31:14	Gerado relatório de inconsistências do Sistema de Análise de Orçamento (SAO) 	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Enviada para Análise
29/04/2024 20:35:16	Em Complementação pelo Proponente	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Em Complementação
29/03/2024 17:03:00	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Gentileza observar as complementações no arquivo anexo Apontamentos (24-03-29)	Solicitada Complementação
23/03/2024 12:08:59	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		Em Análise
07/03/2024 21:49:29	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Enviada para Análise

DECLARAÇÃO

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA,
CONFORME Nº 955544/2023/MIDR/CAIXA

Parcelas de maior relevância e valor significativo

Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

O critério escolhido para os itens deste projeto foram os de maior valor significativo e constam no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quantidade total de projeto	Quantidade mínima exigida (50%)	Peso (%)
4.2.1	Fornecimento e cravação de estacas (pilar) metálicas em perfil 1TR-68	T	37,81	18,90	37,92%
4.3.1	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e guarda-corpo/alas (em toneladas)	T	37,36	18,68	37,47%
4.2.2	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços e alas (em toneladas)	T	11,44	5,72	11,47%

Esperantinópolis-MA, 17 de abril de 2024.

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 1103934279MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

CNPJ: 06.376.669/0001-69

R. JEFFERSON MORFIRA S/N CENTRO ESPERANTINÓPOLIS-MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis –
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo 032805267
Fis N° 153
Visto

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis –
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo nº 18.228.000
Fis Nº 155
Visto 2

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
COMPOSIÇÃO DE BDI
ENCARGOS SOCIAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURVA ABC
ART
PLANTAS

CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Construção de pontes no município de Esperantinópolis/MA.

A necessidade de melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados beneficiados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município, torna imprescindível a construção destas obras.

GENERALIDADES

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à Construção de pontes no município de Esperantinópolis/MA.

O memorial busca a racionalização de procedimentos, a fim de se estabelecer um comportamento mínimo desejado, não só dos materiais, componentes e serviços, mas também das especificações técnicas.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- Proponente: Prefeitura municipal de Esperantinópolis/MA
- Obra: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
- Características: Obra pública
- Endereço: no município de Esperantinópolis/MA
- **Responsável técnico (projeto):** Franknilva Vieira da Silva Matos
- CREA n.º: 110393427 - 9
- Tempo provável para execução da obra: O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

SITUAÇÃO

No município de **Esperantinópolis/MA** viu-se a necessidade da construção de pontes, afim de melhorar a trafegabilidade das estradas vicinais que ligam o município, visando melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados beneficiados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município, torna imprescindível a construção destas obras.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em

completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis. Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Nossa proposta é melhorar a trafegabilidade, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município. Tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro, CEP: 65.750-000

Processo Nº 090/2020
Fis Nº 158
Visto 2

OBJETIVOS

Geral

Implementar um sistema de melhoramento de trafegabilidade e drenagem, oferecendo melhores condições de deslocamento para o município.

Específico

- Escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo Nº 02015001
Fis Nº 158
Visto _____

Especificação Técnica

SERVIÇOS INICIAIS

Placa de obra

A Contratada deverá providenciar duas placas de obra nas dimensões 5,00 x 2,50 m com os dizeres pertinentes à obra. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CODEVASF, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

Condições para aceitação da instalação

A instalação das placas de obra só será recebida quando entregue em perfeitas condições de funcionamento, localiza em local visível, perfeitamente dimensionada e resistente, além dentro das especificações, Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos durante a execução da obra.

Critérios de medição e pagamento:

O serviço deverá ser medido no primeiro pagamento, desde que fornecido e detalhado na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Administração Local

O CONSTRUTOR deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis –
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo N° 02082024
Fls N° 162
Visto

I Engenheiro / Pleno, responsável, com ART vinculada à obra;

Critérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Mobilização e Desmobilização

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos no local da obra.

Critérios de medição aceitação e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Foi executado segundo um plano de trabalho pré-estabelecido após visita técnica, considerando:

- Os fatores técnicos, examinando as condições de segurança e de operacionalização do estudo em questão.
- Os fatores econômicos, considerando o custo da construção, no qual se visou minimizar economicamente as frentes de serviços, sem ferir os princípios técnicos.
- As locações e amarrações serão implantadas na execução das obras. Para esses trabalhos serão utilizados equipamentos adequados e de precisões exigidas.

MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual de valas

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Reaterro compactado

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO

Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil 1TR-68

As cavas para fundações da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas com retroescavadeira de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e dos demais projetos da obra com a natureza do terreno e terão medidas mínimas de 125,00 cm de largura e 100,00 cm de profundidade. Os fundos das cavas de fundações deverão ser umedecidas e compactadas manualmente com maço de 30,00 kg.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade do meio ambiente.

Adoção das exigências, especificações e desenhos do projeto e das normas técnicas usuais para estrutura de Trilho TR 68. Especial atenção deverá ser dispensada no cravamento das estacas, de modo a evitar trincas e corrosão. Se estas ocorrerem deverão ser substituídas, principalmente quando se tratar de peças estruturais. As estacas deverão ser cravadas até atingirem o “nega”, tendo o devido cuidado de proteger suas cabeças.

As peças que não satisfizerem as exigências do Projeto, sejam pelas características físicas e mecânicas, deverão ser recusadas e substituídas, a juízo da fiscalização. No recebimento das peças, a fiscalização deverá verificar os possíveis defeitos no Trilho TR-68, em especial aquelas que deverão suportar grandes esforços de compressão, flexão e cisalhamento. Cuidados deverão ser tomados quanto à utilização de solda das peças e os espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis às tensões admissíveis. Na solidarização das peças pelo uso das soldas deverão ser verificados se há fissuras nas juntas das soldas.

As estacas serão compostas em trilho tipo TR-68. Devem ser cravadas 12 (doze) estacas de 12,00 m em cada ala, deverão apresentar nega de 2 cm para os últimos 10 (dez) golpes de martelo de 1.500,00 kg caindo de 1,00m.

Critérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro

No topo das estacas que vão receber as vigas verço, deverão ser soldadas chapas metálicas para facilitar a solda destas com as vigas.

Deverão ser fornecidas e soldadas 05 (cinco) chpas metálicas de 320x320x16mm em cada ala e nas pontes terão mais 05 (cinco) nas estacas centrais.

As vigas berço, serão confeccionadas em 2 (dois) trilhos TR-68 de 4,50m, ficando por conta da contratada os serviços de reposicionamento e solda dos trilhos nas chapas metálicas.

Critérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro, CEP: 65.750-000

Processo Nº 0208052024
Fis Nº 164
Visto

obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e corrimão/guarda-corpo

O tabuleiro será confeccionado em uma camada composta de 38 (trinta e oito) trilhos TR-68. Ficando por conta da contratada os serviços de assentamento e solda de fixação das extremidades dos referidos trilhos.

A rede de trilhos do tabuleiro serão assentados com parte de rodagem para cima, ficando assim um espaçamento aberto entre os topo dos trilhos.

O guarda corpo será confeccionado em poteletes de trilhos TR-68 de 0,70m e aço galvanizado corrido nas laterais da ponte e das alas.

Critérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Concretagem de lajes com concreto usinado bombeável, FCK 25 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e acabamento

Os tabuleiros, receberão uma camada em concreto estrutural com FCK 25 Mpa cm espessura de 0,2m.

-Aglomerantes:

De cimento, tipo: Portlande Comum. Serão de fabricação recente, so podendo ser aceito na obra com embalagem e rotulagem de fabrica intacta.

-Agregados:

Areia: Será quartzosa, isenta de substancias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, granulos e friaveis.

-Brita: A pedra britada para confecção de concreto devera satisfazer a EB-4/ABNT.

-Lancamento do concreto:

Toda e qualquer concretagem somente será levada a edeito após expressa liberação da fiscalização.

A contratada não iniciara a concretagem de altura superior a dois metros, para evitar a segregação em quedas livre maiores que a mencionada, utilizar calhas apropriadas.

-Cura do Concreto:

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se a tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente umida, inclusive as formas de madeira, com agua de qualidade igual a utilizada no preparo do concreto.

Critérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

LIMPEZA FINAL

Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. Na execução dos



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo nº 00000000000000000000
Fls nº 066
Visto e

serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da fiscalização. Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Condições para aceitação da instalação

Os serviços de limpeza só serão aceitos, quando toda obra for entregue em perfeitas condições de funcionamento, e dentro das especificações.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos no final da obra considerando a área de limpeza efetivo executada conforme planilha e projeto arquitetônico. Desde que fornecido e detalhado na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092442-13/2023	Nº SICONV 955544 /2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
--------------------------------	---------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA / CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ESPERANTINÓPOLIS/MA.
 Local FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:660801852 53
 Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253

sexta-feira, 3 de maio de 2024
 Data

Responsável Técnico
 Nome: Franknilva Viera da Silva Matos
 CREA/CAU: 110393427-9
 ART/RRT: MA20240747397

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,43	18,88
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	9,22	6,96
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,52	3,46
	TOTAL (A+B+C+D)	82,97	46,10

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253
 Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Processo Nº 020805024
Fis Nº 170
Visto 2

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps

Comprimento (m)		Altura (m)					
3,00	x	1,50	=	4,50	m ²		
		18,00	m ²				

1.2 Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempeno;

Comprimento (m)		Altura (m)					
6,00	x	2,00	=	12,00	m ²		
		24,00	m ²				

1.3 Grupo de soldagem com gerador a diesel 60 cv para solda elétrica, sobre 04 rodas, com motor 4 cilindros 600 a - materiais na operação. af_

= 120,00 H

2.0 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

2.1 Administração de obra

= 6,00 mês

3.0 MOBILIZAÇÃO E DESBOMILIZAÇÃO

3.1 Mobilização e desmobilização de equipamentos

= 1,00 Un

PONTE 6,00 X 4,8 M

CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/ MA - 6,00 X 4,80 M - POV. COROATA

ITEM	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE (PÇ)	COMP. (M)	Peças de 12 (M)	Peso (T)
TABULEIRO	6,00	18,00	108,00	9,00	7,29
GUARDA CORPO	12,00	1,00	12,00	1,00	0,81
GUARDA CORPO ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
PILARETE	0,80	6,00	4,80	0,40	0,32
VIGAS BERÇO	4,80	6,00	28,80	2,40	1,94
ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
ESTACAS	15,00	10,00	150,00	12,50	10,13
TOTAL			330,72	27,56	22,33

4.1 MOVIMENTO DE TERRAS

4.1.1 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018

= 28,80 m²

4.1.2 Escavação mecan. campo aberto em terra exceto rocha até 4m

= 57,60 m³

4.1.3 Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017

= 57,60 m³

4.2 INFRAESTRUTURA, MESOESTRURURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO

4.2.1 Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil 1TR-68

10,13 t

4.2.2 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços e alas (em toneladas)

VIGAS BERÇO	ALAS
1,94	0,92

Total = 2,86 t

4.4.4 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,

	ALTURA	LARGURA				
TELA SOLDADA 2X	4,00	9,75	=	39,00		

CABECEIRA 1 E 2 39,00 M²

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

4.1 MOVIMENTO DE TERRAS

4.1.1	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	=	28,80	m ²
4.1.2	Escavação mecan. campo aberto em terra exceto rocha até 4m	=	57,60	m ³
4.1.3	Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017	=	57,60	m ³

4.2 INFRAESTRUTURA, MESOESTRURURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO

4.2.1	Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil 1TR-68		8,78	t
-------	--	--	------	---

4.2.2 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro

VIGAS BERÇO	ALAS	
1,94	0,92	

Total = 2,86 t

4.2.3 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,

	ALTURA	LARGURA	QTD	
TELA SOLDADA	4,00	9,75		39,00

CABECEIRA 1 E 2 39,00 M²

4.2.4 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022

QTD PILARES	ALTURA 1	Ø	TOTAL	Qtd	TOTAL
6,00	4,00	0,50	4,71	m ³	

4.3 SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)

4.3.1 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e corrimão/guarda-corpo (em toneladas)

TABULEIRO	GUARDA CORPO	GUARDA CORPO ALAS	PILARETE
7,29	0,81	0,92	0,32

Total = 9,34 t

4.3.2 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,

ALTURA	LARGURA	TOTAL	TOTAL + 1%
6,00	4,80	28,80	31,68

CABECEIRA 1 E 2 31,68 M²

4.3.3 Concretagem de lajes com concreto usinado bombeável, FCK 20 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e

Largura (m)		Comprimento (m)		Espessura (m)
4,80	x	6,00	x	0,2

Total = 5,76 m³

1.4 CONTENÇÃO

4.4.1	Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lancamento	=	30,71	m ³
-------	--	---	-------	----------------

4.4.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para	=	33,95	m ²
-------	--	---	-------	----------------

4.4.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	=	3,41	m ³
-------	---	---	------	----------------

4.4.4	Tube de aço galvanizado com costura, classe média, dn 50 (2), conexão rosqueada, instalado em reservação de água de edificação que poss	=	6,00	m
-------	---	---	------	---

4.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.5.1 Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

Perímetro dos perfis		Comprimento (m)		Demãos
0,72	x	15,39	x	2
Total		=	22,16	m³

4.5.2 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021

Comprimento (m)		largura (m)		=	
6,00	x	4,80	=	28,80	m²

4.5.3 Limpeza final da obra

Área de Intervenção (m²)		=		24,00	m²
--------------------------	--	---	--	-------	----

PONTE 6,00 X 4,8 M

CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/ MA - 6,00 X 4,80 M - POV. SÃO RAIMUNDO DO JIQUIRI

ITEM	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE (PÇ)	COMP. (M)	Peças de 12 (M)	Peso (T)
TABULEIRO	6,00	18,00	108,00	9,00	7,29
GUARDA CORPO	12,00	1,00	12,00	1,00	0,81
GUARDA CORPO ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
PILARETE	0,80	6,00	4,80	0,40	0,32
VIGAS BERÇO	4,80	6,00	28,80	2,40	1,94
ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
ESTACAS	14,00	10,00	140,00	11,67	9,45
TOTAL			320,72	26,73	21,65

4.1 MOVIMENTO DE TERRAS

4.1.1 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018

= 28,80 m²

4.1.2 Escavação mecan. campo aberto em terra exceto rocha até 4m

= 57,60 m³

4.1.3 Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017

= 57,60 m³

4.2 INFRAESTRUTURA, MESOESTRURURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO

4.2.1 Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil 1TR-68

9,45 t

4.2.2 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro

VIGAS BERÇO	ALAS	
1,94	0,92	

Total = 2,86 t

4.2.3 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m,

	ALTURA	LARGURA	
TELA SOLDADA	4,00	9,75	39,00

CABECEIRA 1 E 2 39,00 M²

4.2.4 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022

QTD PILARES	ALTURA 1	Ø	TOTAL	Qtd	TOTAL
6,00	4,00	0,50	4,71	m³	

4.3 SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)

4.3.1 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e corrimão/guarda-corpo (em toneladas)

TABULEIRO	GUARDA CORPO	GUARDA CORPO ALAS	PILARETE
7,29	0,81	0,92	0,32

Total = 9,34 t

4.3.2 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m,

ALTURA LARGURA TOTAL TOTAL + 1%

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253
 Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

	6,00		4,80		28,80		31,68
	CABECEIRA 1 E 2				31,68		M²
4.3.3	Concretagem de lajes com concreto usinado bombeável, FCK 20 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e						
	Largura (m)		Comprimento (m)				Espessura (m)
	4,80	x	6,00	x			0,2
	Total		=		5,76		m³
4.4	CONTENÇÃO						
4.4.1	Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lancamento						
	=		30,71				m³
4.4.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para						
	=		33,95				m²
4.4.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016						
	=		3,41				m³
4.4.4	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 50 (2), conexão rosqueada, instalado em reservação de água de edificação que poss						
	=		6,00				m
4.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
4.5.1	Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).						
	Perimetro dos perfis		Comprimento (m)				Demãos
	0,72	x	15,39	x			2
	Total		=		22,16		m³
4.5.2	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021						
	Comprimento (m)		largura (m)				
	6,00	x	4,80	=		28,80	m²
4.5.3	Limpeza final da obra						
	Área de Intervenção (m ²)	=	24,00				m²

PONTE 6,00 X 4,8 M

CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/ MA - 6,00 X 4,80 M - POV. JIQUIRI

ITEM	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE (PÇ)	COMP. (M)	Peças de 12 (M)	Peso (T)
TABULEIRO	6,00	18,00	108,00	9,00	7,29
GUARDA CORPO	12,00	1,00	12,00	1,00	0,81
GUARDA CORPO ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
PILARETE	0,80	6,00	4,80	0,40	0,32
VIGAS BERÇO	4,80	6,00	28,80	2,40	1,94
ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
ESTACAS	14,00	10,00	140,00	11,67	9,45
TOTAL			320,72	26,73	21,65

4.1 MOVIMENTO DE TERRAS

4.1.1	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018				
	=		28,80		m²
4.1.2	Escavação mecan. campo aberto em terra exceto rocha até 4m				
	=		57,60		m³
4.1.3	Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017				
	=		57,60		m³
4.2	INFRAESTRUTURA, MESOESTRURURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO				
4.2.1	Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil 1TR-68				
			9,45		t
4.2.2	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro				

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Processo Nº 020808200
 Fis. Nº 175
 Visto e

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

VIGAS BERÇO	ALAS
1,94	0,92

Total = 2,86 t

4.2.3 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,

	ALTURA	LARGURA			
TELA SOLDADA 2X	4,00	9,75	=		39,00

CABECEIRA 1 E 2 39,00 M²

4.2.4 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022

QTD PILARES	ALTURA 1	Ø			
6,00	4,00	0,50	=		4,71 m ³

4.3 SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)

4.3.1 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trílho TR-68 para o tabuleiro e guarda-corpo/alas (em toneladas)

TABULEIRO	GUARDA CORPO	GUARDA CORPO ALAS	PILARETE
7,29	0,81	0,92	0,32

Total = 9,34 t

4.3.2 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,

	ALTURA	LARGURA	TOTAL	TOTAL + 1%	
	6,00	4,80	28,80		31,68

CABECEIRA 1 E 2 31,68 M²

4.3.3 Concretagem de lajes com concreto usinado bombeável, FCK 20 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e

Largura (m)		Comprimento (m)		Espessura (m)	
4,80	x	6,00	x	0,2	

Total = 5,76 m³

4.4 CONTENÇÃO

4.4.1 Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lancamento

= 30,71 m³

4.4.2 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para

= 33,95 m²

4.4.3 Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016

= 3,41 m³

4.4.4 Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 50 (2), conexão rosqueada, instalado em reservação de água de edificação que poss

= 6,00 m

4.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.5.1 Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).

Perímetro dos perfis		Comprimento (m)		Demãos	
0,72	x	15,39	x	2	

Total = 22,16 m³

4.5.2 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021

Comprimento (m)		largura (m)			
6,00	x	4,80	=		28,80 m ²

4.5.3 Limpeza final da obra

Área de Intervenção (m²) = 24,00 m²

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253
 Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
 3

APLDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de Pontes no Município de Esperantinópolis-MA

Nº SICOPV
655544/2023

Nº OPERAÇÃO
1089443-13/2023

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

Nº OPERAÇÃO
1089443-13/2023

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:						
							1	2	3	4	5	6	
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							206.825,14	189.340,38	176.925,74	183.206,08	331.847,84	344.035,79	
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA													
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,81	4,81		4,49	4,49		
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	18,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES	24,00						
1.1.2.	Banquete aberto para apoio à produção (capim, terra, areia, cimento, tijolo, telha, etc.), para ser colocado desmontado GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 66 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 34 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - MATÉRIAS NA OPR. TÍTULOS AF_02/2016	M2	24,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES	40,00		40,00	40,00	40,00		
1.1.3.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	H	160,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	3.0D	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	0,84	1,32	0,72	0,80	0,18	1,44	
1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MES	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	4.MC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,48					0,51	
1.3.	MOVIMENTO DE TERRAS	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.MC	MOVIMENTO DE TERRAS	28,79		28,81	28,79	28,81		
1.3.1.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.MC	MOVIMENTO DE TERRAS	57,58		57,61	57,59	57,61		
1.4.	REATERRO MANUAIS, DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	230,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.MC	MOVIMENTO DE TERRAS	57,58		57,61	57,59	57,61		
1.4.1.	EXCAVAÇÃO MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada. AF_05/2018	M2	119,20	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.6NF	INFRAESTRUTURA MESCOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO	10,13		9,48	9,44	8,79		
1.4.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERILIZADO (100HP/LÂMINA 2,10M). AF_07/2020	M3	230,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.6NF	INFRAESTRUTURA MESCOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO	2,86		2,86	2,85	2,87		
1.4.3.	REATERRO MANUAIS, DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	230,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.6NF	INFRAESTRUTURA MESCOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO	39,00		39,00	39,00	39,00		
1.5.	INFRAESTRUTURA, MESCOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO				6.6NF	INFRAESTRUTURA MESCOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO	4,71		4,71	4,72	4,70		
1.5.1.	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS PILAR METÁLICAS EM PERFIL 11x46	1	37,31	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.5E	SUPER - ESTRUTURA TABELEIRO E CORRIMÃO GUARDA-CORPO	9,35		9,33	9,35	9,33		
1.5.2.	Forneimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em perfil TR-49 e placa de aço para vigas, beirões e alas (sem finalização)	1	11,44	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.5E	SUPER - ESTRUTURA TABELEIRO E CORRIMÃO GUARDA-CORPO	5,76		5,78	5,78	5,74		
1.5.3.	Forneimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60 Q-82 malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Teflon ou similar	M3	156,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.5E	SUPER - ESTRUTURA TABELEIRO E CORRIMÃO GUARDA-CORPO	31,68		31,16	31,19	31,67		
1.5.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	18,84	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	8.CC	CONTENÇÃO	36,72		33,70	30,72	30,70		
1.6.	SUPER - ESTRUTURA, TABELEIRO E CORRIMÃO GUARDA-CORPO				8.CC	CONTENÇÃO	33,96		33,94	33,97	33,93		
1.6.1.	Forneimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em perfil TR-46 para o tabelero e guarda-corpos (sem finalização)	1	37,36	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	8.CC	CONTENÇÃO	2,41		2,41	2,41	2,41		
1.6.2.	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVO DE M.B.A. LANGA). AF_10/2021	M3	23,04	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	8.CC	CONTENÇÃO	6,00		6,00	6,00	6,00		
1.6.3.	Forneimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60 Q-82 malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Teflon ou similar	M3	126,72	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	9.5E	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	22,15		22,17	22,15	22,17		
1.7.	CONTENÇÃO				9.5E	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	28,81		28,79	28,81	28,79		
1.7.1.	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	122,84	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	9.5E	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	24,00		24,00	24,00	24,00		
1.7.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM - 19 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	135,80	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO									
1.7.3.	REATERRO MANUAIS, DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,64	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO									
1.7.4.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 63 Ø, COMEÇO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBRA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO). AF_06/2016	M	24,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO									
1.8.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
1.8.1.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	88,64	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO									
1.8.2.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	115,20	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO									
1.8.3.	IMPEZA FINAL DA OBRA	M3	66,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO									

ESPERANTINÓPOLIS-MA,
Local
Data: 03 de maio de 2024

Responsável Técnico
Nome: Franknilva Vieira da Silva Matos
CREA/CAU: 110393427-9
ART/RRT: MA20240747397

Responsável Técnico
Nome: Franknilva Vieira da Silva Matos
CREA/CAU: 110393427-9
ART/RRT: MA20240747397

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.449,18
3	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	81.596,58
4	MOBILIZAÇÃO E DESBOMILIZAÇÃO	22.460,41
5	MOVIMENTO DE TERRAS	8.908,42
6	INFRAESTRUTURA, MESOESTRURURA, ALAS	653.917,00
7	SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIM	499.424,84
8	CONTENÇÃO	97.603,89
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.184,68

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253
5253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	F. CORUATA - 6M (Serv. Preliminares)						Informe abaixo o NUMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
	1 Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																									
F	2 SERVIÇOS PRELIMINARES	1		2		5	6																				
F	3 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	1	2	3	4	5	6																				
F	4 MOBILIZAÇÃO E DESBOMILIZAÇÃO	1				6																					
F	5 MOVIMENTO DE TERRAS	1		2		4	6																				
F	6 INFRAESTRUTURA, MESOESTRURURA, ALA	1		2		4	6																				
F	7 SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORR		2		3	5	6																				
F	8 CONTENÇÃO		3		4	5	6																				
F	9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES		3		4	5	6																				

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253
 Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253

Processo nº 010.805-00
 PIS nº 180
 Visto

Processo N° 090839001
 FIS N° 181
 VISTO

PROPONENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
 REFERÊNCIA: SINAPI 02/2023 COM DESONERATION E ORSE 02/2023
 BDI: 29,77%
 Contrato de Repasse MDR 955544/2023 - Operação 1092442.38
 LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS/MA

ENCARGOS SOCIAIS: 83,68%

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT TOTAL	REFERENCIA SINAPI SICO	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM ACUMULADO	% DO SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO	
4.1.1	torçometragem e criação de estacas (parafusos metálicos em aço) em perfil TR 68 para o tabuleiro e guarda-corpos (em toneladas)	t	37,81	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		9.799,02	12.716,19	480.799,14	37,92%	37,92%	A	
4.1.2	torçometragem e montagem de estruturas metálicas soldadas em perfil TR 68 para o tabuleiro e guarda-corpos (em toneladas)	t	37,36	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		9.799,02	12.716,19	475.076,86	37,47%	75,38%	A	
4.2	torçometragem e montagem de estruturas metálicas soldadas em perfil TR 68 e chapa de aço para vigas, beirões e alas (em toneladas)	t	11,44	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		9.799,02	12.716,19	145.473,21	11,47%	86,85%	B	
4.4.1	concreto cúbico 15k - Dúmpa 30% - pedra de meio módulo - lançamento	m³	122,84	SINAPI	102487	546,59	709,78	87.189,38	6,88%	93,73%	B	
4.4.4	concretagem de pilares, 14x 35 mpa, com um de laides - lançamento, adensamento e acabamento. af. 02/2022	m³	18,84	SINAPI	103669	955,00	1.239,30	23.368,41	1,86%	95,57%	C	
4.3.3	concretagem de lajes com concreto tipo bomba (CC) - lançamento e acabamento	m²	23,04	SINAPI	99419	697,62	905,30	20.858,11	1,64%	97,23%	C	
4.1.3	Rebatero manual aplicado com soprador. af. 10/2017	m²	290,40	SINAPI	93382	24,23	31,44	7.243,78	0,57%	97,79%	C	
4.4.2	fabricação, montagem e desmontagem de forma para lançamento e instalação de traço de concreto para CA (60, 0,32, malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m2), junel 2-45%, 0,05, Telon ou similar	m²	135,80	SINAPI	100341	39,49	51,23	6.959,75	0,55%	98,34%	C	
4.3.2	fornecimento e instalação de tela aço soldada revestida CA (60, 0,32, malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m2), panel 2-45%, 0,05, Telon ou similar	m²	126,72	ORSE	3637	21,22	27,54	4.286,24	0,34%	98,68%	C	
4.2.2	pinçã de mão com traço acrílico, aplicação manual. 2 centímetros. incluso furo preparador. af. 05/2023	m²	115,20	SINAPI	102491	21,02	27,28	3.142,66	0,25%	99,93%	C	
4.4.4	tubo de aço galvanizado com costura, diâmetro médio, dn 50 (2) - aplicação para obra	m	34,00	SINAPI	94462	97,16	125,08	3.055,92	0,24%	99,44%	C	
4.3.1	impressão para obra	m²	96,00	COMPOSIÇÃO		20,44	26,52	2.559,02	0,20%	99,64%	C	
4.3.1	forçometragem e montagem de torçometragem submersa soldada sobre estrutura metálica	m²	88,64	SINAPI	100753	31,70	28,16	2.496,10	0,20%	99,83%	C	
4.1.2	forçometragem e montagem de torçometragem submersa soldada sobre estrutura metálica	m²	230,40	SINAPI	101114	4,08	5,29	1.218,82	0,10%	99,93%	C	
4.1.1	lanterna manual de sinalização em terreno com 300m de alcance	m²	115,20	SINAPI	98524	7,98	3,07	445,92	0,04%	99,97%	C	
4.4.3	Rebatero manual de solda com conspactação mecânica	m²	13,84	SINAPI	93382	24,23	31,44	438,84	0,03%	100,00%	C	
TOTAL C								1.268.038,83				
TOTAL A								23.449,18				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							7.916,56				
1.1	torçometragem e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af. 03/2022, 25	m²	18,00	SINAPI	103659	313,22	406,47					
1.2	Ser máquina aberta para apoio à produção (parafusaria, costura de armação, elétrica, etc.) / / tensores, tela 4mm, pino com grupo de soldagem com gerador a diesel 60 cv para solda elétrica, sobre 04 rodas, com motor 4 cilindros 600 a 650ml, marca qualquer, af. 02/2016	m²	34,00	ORSE	11703	180,73	234,53	5.628,72				
1.3	Grupos de soldagem com gerador a diesel 60 cv para solda elétrica, sobre 04 rodas, com motor 4 cilindros 600 a 650ml, marca qualquer, af. 02/2016	H	160,00	SINAPI	83763	50,59	65,65	10.504,00				
TOTAL A								23.449,18				
2.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA											
2.1	Administração de obra	mês	6,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		10.470,64	13.599,41	81.596,58				
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							22.460,41				
3.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos	unid.	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		17.307,86	22.460,41	22.460,41				
TOTAL B								104.056,99				
TOTAL GERAL								1.395.545,00				
Importa o seguinte orçamento em:												
1.395.545,00												
um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais												

Esperantinópolis/MA, 28 de fevereiro de 2024

Nome: GILVA

Responsável: Idcirio

FRANKLINA VIEIRA
 MATOS
 SILVA-66080185253

Assessoria de Honorários
 por FRANKLINA VIEIRA
 MATOS DE VASCONCELOS

Processo nº 020805/2024
 Fls nº 182
 Visto

COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO		001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			10.479,64	0,00
SINAPI		90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	130,47	0,00
SINAPI		90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	97,17	0,00
SINAPI		90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	28,01	0,00
SINAPI		90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	20,13	0,00
COMPOSIÇÃO		002	MOBILIZAÇÃO DE ESQUIPAMENTOS			17.307,86	0,00
SINAPI		88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	25,48	0,00
SINAPI-I		37762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	0,02470996	695.285,04	0,00
COMPOSIÇÃO		003	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METÁLICAS EM PERFIL 1TR-68			9.799,02	0,00
SINAPI		88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	20,44	0,00
SINAPI		88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	26,26	0,00
SICRO3		M2204	Trilho TR 68, aço carbono com 12 m de comprimento	t	1	7.991,15	0,00
SINAPI-I		1	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	KG	0,1	83,33	0,00
SINAPI-I		1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74.69 KG/M2	KG	0,5	9,08	0,00
SINAPI-I		3346	LOCACAO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	H	0,6	19,35	0,00
ORSE		4812	BATE ESTACA-MARTELO ATE 3,0T DIESEL 160 HP TORRE 15 M MAGAN IM 1520 BS	UN	1	131,84	0,00
SINAPI-I		40403	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSAO DE 220 V, FREQUENCIA DE 60 HZ, FAIXA DE CORRENTE ENTRE 80 A (+/- 10 A) E 250 A, POTENCIA ENTRE 14,00 KVA E 15,0 KVA, CICLO DE TRABALHO ENTRE 10% E 20% A 250 A	UN	1	904,35	0,00
COMPOSIÇÃO		004	LIMPEZA FINAL DA OBRA			20,44	0,00
SINAPI		88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,44	0,00

Data: 03/05/2024

Responsável Técnico: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

CREA/CAU: FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253
 Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253

Processo N^o 2023/00000
 FIS N^o 183
 Visto

PROPOSTAS - PRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
 ORÇÃO - CONDIÇÃO DE PAGOS - DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
 REFERÊNCIA: SINAPE 02/2023 COM DISCONHECIMENTO E OMSF 02/2023
 RDI: 20.727M
 Contrato de Resgate MIBR 055544/2023 - Operação 1092442-18
 LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS/MA

ENCARGOS SOCIAIS 15,88%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT TOTAL	REFERENCIA SINAPE E SCSO	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	COO. DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM IPI	PREÇO UNITÁRIO COM IPI	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO	
4.1.1	Fornecimento e extração de entalaxialina metilica em gel 11R 68	l	37,81	COMPOSIÇÃO AUXILIAR			9.799,02	12.716,19	480.799,24	37,82%	37,82%	A	
4.1.1	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em tubo 1R 68 para o tabuleiro e guarda-corpos (em toneladas)	t	37,36	COMPOSIÇÃO AUXILIAR			9.799,02	12.716,19	475.076,86	37,47%	75,29%	A	
4.2.2	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em tubo 1R 68 e chapas de aço para vigas brigos e alas (em toneladas)	t	11,24	COMPOSIÇÃO AUXILIAR			9.799,02	12.716,19	145.474,21	11,87%	86,85%	B	
4.4.1	Concreto cimento 14, tempo 30%, pedra de mão industrial beneficiada	m³	122,84	SINAPE			546,95	709,78	87.189,28	6,88%	93,73%	B	
4.4.4	Concreto em pilares, 14 e 35 mpa, com uso de baldes - beneficiado, adensado e acabamento. # 07/2023	m³	18,84	SINAPE			995,00	1.239,30	23.348,41	1,89%	95,57%	C	
4.1.3	Concreto de ligas com concreto unitário beneficiado, FCX 20 MPa, beneficiado, bomba longo - lançamento, beneficiado e acabamento	m³	23,04	SINAPE			697,62	995,30	20.889,11	1,64%	97,21%	C	
4.1.3	Revestimento mural aplicado com boquete # 10/2017	m²	210,20	SINAPE			933,52	2423	31,42	2.443,78	0,57%	97,79%	C
4.4.2	Fabricação, montagem e demontagem de forma para formecimento e instalação de placa isolada revestida CA 60, 0,92, malha 15x15cm, furo 4 2mm (1,48 kg/m²), panela 2 45x60cm, Teflon ou, similar	m²	135,80	SINAPE			39,49	51,25	6.959,75	0,55%	98,34%	C	
4.2.3	Fornecimento e instalação de placa isolada revestida CA 60, 0,92, malha 15x15cm, furo 4 2mm (1,48 kg/m²), panela 2 45x60cm, Teflon ou, similar	m²	156,00	ORSE			3637	21,22	27,54	4.286,24	0,34%	98,68%	C
4.1.2	Fornecimento e instalação de rede aço soldada revestida CA 60, 0,92, malha 15x15cm, furo 4 2mm (1,48 kg/m²), panela 2 45x60cm, Teflon ou, similar	m²	126,72	ORSE			3637	21,22	27,54	3.489,87	0,28%	98,95%	C
4.2.3	Pinna de piso com trama arica, aplicação manual, 2 dentes, fixação furco engroçador # 06/2021	m²	110,20	SINAPE			102,851	21,09	27,28	3.142,66	0,25%	99,20%	C
4.4.4	Índice de aço galvanizado com costura, classe mecânica S150121	m	24,00	SINAPE			94,62	97,16	126,68	0,10%	99,30%	C	
4.1.3	Imprima digital colorida	m	86,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR			20,70	28,12	2.404,20	0,19%	99,49%	C	
4.1.2	Fornecimento e instalação de estrutura metálica soldada em tubo 1R 68 para o tabuleiro e guarda-corpos (em toneladas)	t	130,60	SINAPE			1011,4	4,08	5,27	1.218,92	0,10%	99,59%	C
4.1.1	Concreto cimento 14, tempo 30%, pedra de mão industrial beneficiada	m³	115,20	SINAPE			983,24	2,98	3,87	445,97	0,04%	99,63%	C
4.1.3	Revestimento mural de gesso, aplicação manual, lançamento	m²	11,64	SINAPE			933,82	21,22	31,42	428,84	0,03%	100,00%	C
TOTAL C									1.268.038,83				
SERVIÇOS PRELIMINARES									23.449,28				
1.1	Fornecimento e instalação de placa de fibra (sem chapelagem) soldada e estruturada de 12mm # 02/2022, 2ª	m²	18,00	SINAPE			103689	313,27	406,47	7.316,46			
1.2	Barrido aberto para apoio e produção (carpinteira, costura de amarração, oficina, etc.) / tesoura, unha fuma, piso em concreto, acabamento, fornecimento e aplicação de pintura eletroica, sobre de toda, com motor 4 cilindros 600 a 1000cc	m	24,00	ORSE			11703	180,73	234,53	5.628,72			
1.3	Medidas em respeito ao 02/2016	H	110,00	SINAPE			837,63	50,59	63,55	10.504,00			
TOTAL A									23.449,28				
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA									81.596,58				
2.1	Administração de obra	m²	6,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR			20.479,84	13.999,43	81.596,58				
MONTAGEM E DESMONTAGEM									22.469,21				
3.0	Montagem e desmontagem de equipamentos	unc	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR			17.207,86	27.769,41	22.469,21				
3.1	Montagem e desmontagem de equipamentos	unc	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR			17.207,86	27.769,41	22.469,21				
TOTAL B									104.026,09				
TOTAL GERAL									1.393.545,00				

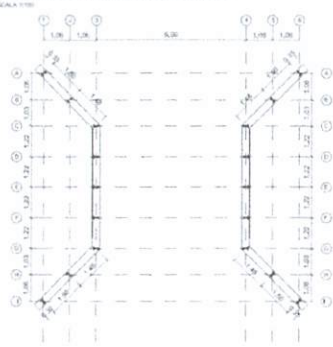
Importo e segunda parcela em: 1.393.545,00 um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais

Esperantinópolis/MA, 28 de fevereiro de 2024

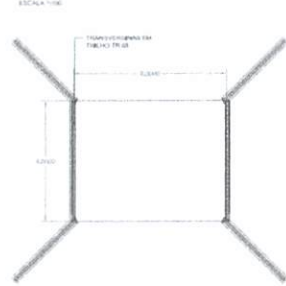
Nome: FERNANDA VIEIRA MOUTOS
 CREA: 544.000/1103

Nome: RAONIASCAR FERREZ
 CREA: 544.000/1103

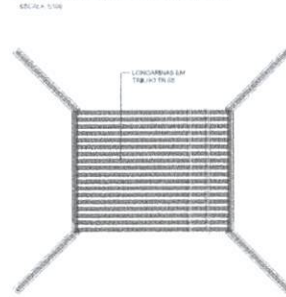
PLANTA LOCAÇÃO DAS ESTACAS



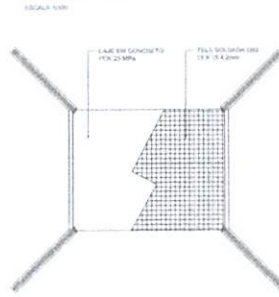
LOCAÇÃO DAS TRANSVERSINAS



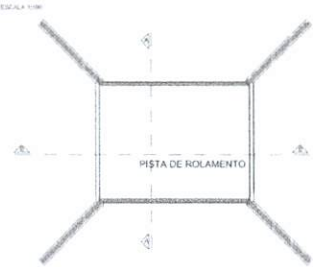
LOCAÇÃO DAS LONGARINAS



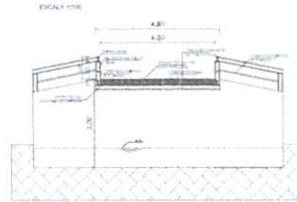
PLANTA DA LAJE



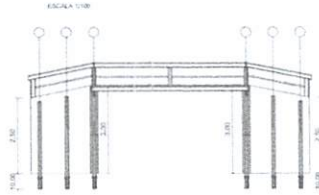
PLANTA BAIXA



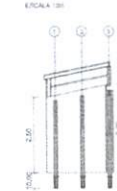
CORTE AA



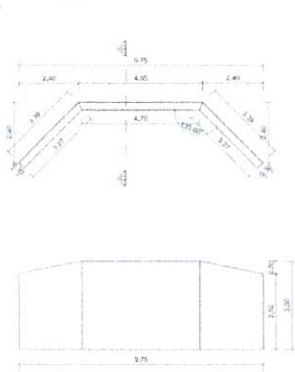
CORTE BB



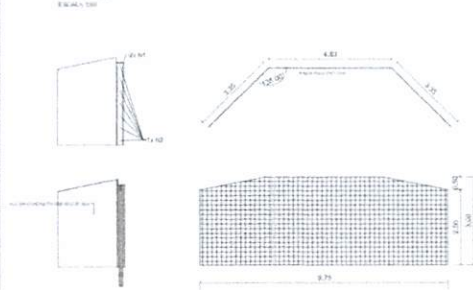
CORTE CC



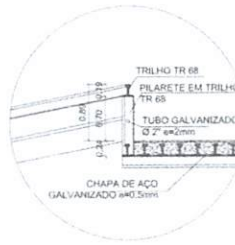
PLANTA DE FORMA DAS ALAS



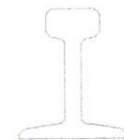
ARMAÇÃO



DETALHE DA TELA Q92 - N1 2X



DETALHE 1



TRILHO TR 68 67,52 Kg/m

MAPA MARANHÃO - BRASIL



MAPA ESPERANTINÓPOLIS - MA



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS PONTES



LISTA DE MATERIAS						
ITEM/QUANT	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	MATERIAL	UNID.	PREÇO UNIT. TOTAL PREÇO TOTAL	
1	10	TR 68 - 13,00 m (67,52 kg/m)	ESTACAS	ASTM A706	877,76	8.777,80
2	4	TR 68 - 13,30 m (67,52 kg/m)	ALIAS	ASTM A706	228,29	2.157,72
3	0	TR 68 - 13,30 m (67,52 kg/m)	TRANSVERSALIZADO	ASTM A706	124,10	1.241,00
7	10	TR 68 - 6,00 m (67,52 kg/m)	LONGARINAS	ASTM A706	405,12	3.892,76
8	6	TR 68 - 0,80 m (67,52 kg/m)	PLARETE	ASTM A706	54,00	514,10
9	11	TR 68 - 13,20 m (67,52 kg/m)	GUARDA CORPO	ASTM A706	812,24	7.812,24
10	4	TR 68 - 3,30 m (67,52 kg/m)	GUARDA CORPO	ASTM A706	222,00	2.157,72
11	0	TR 68 - 3,30 m	GUARDA CORPO	SALVANDACAO	0,00	0,00
12	0	APARELHO DE APOIO METALICO	PLARETE	SAE 1020	0,00	0,00
13	20	TALA DE JUNÇÃO 25 cm	ESTACAS	SAE 1020	6,80	114,60
14	17	CHAPA 01 5mm - 4,0 kg/m²	LARBE	GALVANIZADA	6,80	39,50
N1	8	BARRA REDONDA Ø 25mm	ALIAS	CA-80	44,43	364,43
N2	36,35	TELA SOLDADA Q92 (1,48 kg/m²)	ALIAS	CA-80	1,48	39,50
N3	28,8	TELA SOLDADA Q92 (1,48 kg/m²)	LARBE	CA-80	1,00	11,60
TOTAL AÇO (t)					28,38	
CONCRETO LIGADO (M³)					18,87	
CONCRETO CICLOPICO (M³)					39,71	
FORMA (M²)					33,94	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
1. PONTE EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	2. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
3. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	4. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
5. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	6. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
7. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	8. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
9. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	10. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
11. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	12. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
13. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	14. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
15. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	16. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
17. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	18. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
19. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	20. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
21. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	22. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
23. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	24. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
25. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	26. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
27. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	28. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
29. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	30. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
31. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	32. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
33. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	34. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
35. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	36. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
37. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	38. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
39. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	40. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
41. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	42. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
43. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	44. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
45. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	46. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
47. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	48. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
49. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	50. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
51. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	52. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
53. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	54. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
55. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	56. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
57. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	58. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
59. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	60. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
61. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	62. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
63. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	64. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
65. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	66. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
67. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	68. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
69. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	70. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
71. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	72. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
73. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	74. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
75. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	76. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
77. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	78. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
79. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	80. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
81. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	82. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
83. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	84. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
85. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	86. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
87. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	88. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
89. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	90. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
91. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	92. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
93. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	94. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
95. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	96. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
97. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	98. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.
99. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.	100. OBRAS DE ARTE DE CONCRETO COM LONGARINAS E TRANSVERSALIZADO.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA-6608018525
3

Assinado de forma digital por
FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA-6608018525
3

Processo N.º 104/2023
Fis. N.º 104/2023
Visto

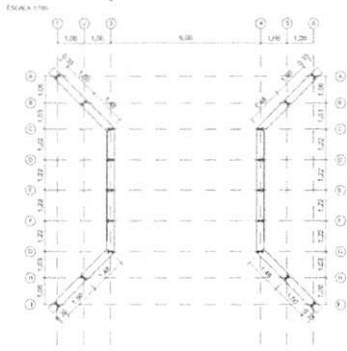
ESPERANTINÓPOLIS

TITULO: PONTE NO POVOADO BELA VISTA - EXTENSÃO 6,00m

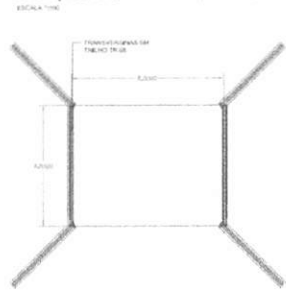
CONTEUDO: PLANTA BAIXA, CORTES, ELEVACÕES, DETALHES

ESCALA: 1:50 DATA: JUN/2023 TITULO: FRANKNILVA VIEIRA

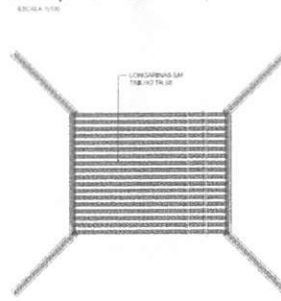
PLANTA LOCAÇÃO DAS ESTACAS



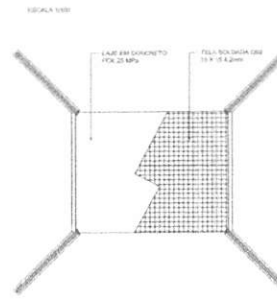
LOCAÇÃO DAS TRANSVERINAS



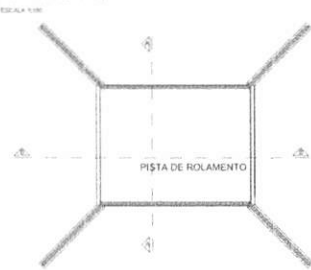
LOCAÇÃO DAS LONGARINAS



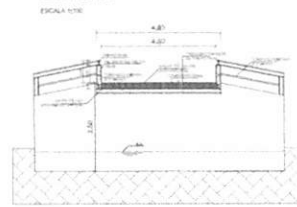
PLANTA DA LAJE



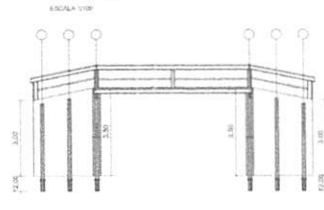
PLANTA BAIXA



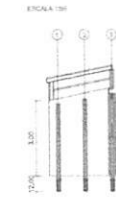
CORTE AA



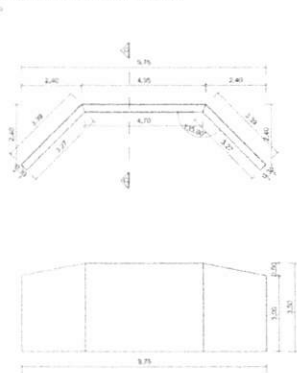
CORTE BB



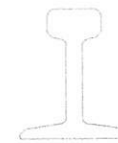
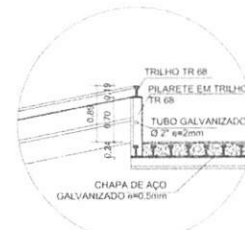
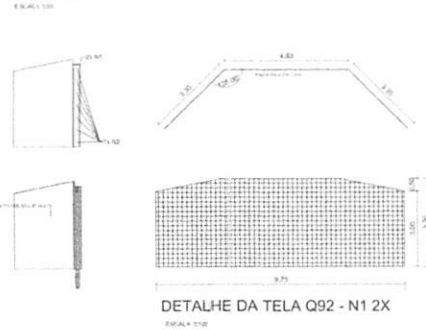
CORTE CC



PLANTA DE FORMA DAS ALAS



ARMAÇÃO



TRILHO TR 68 67,52 Kg/m



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS PONTES



LISTA DE MATERIAIS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	MATERIAL
1	12	TRILHO - 15,0 m (R 7,58 kg/m)	ESTACAS	ASTMA-119
2	6	TRILHO - 3,50 m (R 58 kg/m)	ALÇAS	ASTMA-119
3	8	TRILHO - 4,80 m (R 74 kg/m)	TRANSVERSARIAS	ASTMA-119
4	18	TRILHO - 5,0 m (R 74 kg/m)	LONGARINAS	ASTMA-119
5	6	TRILHO - 5,0 m (R 74 kg/m)	PILARES	ASTMA-119
6	1	TRILHO - 13,0 m (R 74 kg/m)	GUARDA-CORPO	ASTMA-119
7	6	TRILHO - 3,50 m (R 58 kg/m)	GUARDA-CORPO	ASTMA-119
8	1	TRILHO - 2,00 m	GUARDA-CORPO GALVANIZADO	ASTMA-119
9	1	APARELHO DE APOIO METALICO	PILARES	SAE 1020
10	13	TELA DE ARMAÇÃO 20x20	ESTACAS	CA-55
11	17	CHAPA 5 mm (4 kg/m²)	LAJE	GALVANIZADA
12	9	BARRA REFORÇAÇÃO Ø 20mm	ALÇAS	CA-55
13	36,35	TELA SOLDADA Q92-T 48 kg/m²	ALÇAS	CA-60
14	28,35	TELA SOLDADA Q92-T 48 kg/m²	LAJE	CA-60
15	28,35	TELA SOLDADA Q92-T 48 kg/m²	LAJE	CA-60
TOTAL (KG)				22,31
CONCRETO USADO (M³)				18,47
CONCRETO CICLOPICO (M³)				20,71
FORMA (M²)				33,85

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. PONTE EM TRANSPOZICÃO SUPERVINCULADA COM LONGARINAS E TRANSVERSARIAS.	2. O COMPARTIMENTO ESTACAS DAS ESTACAS - 10M
3. O COMPARTIMENTO DE LAJE.	4. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
5. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	6. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
7. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	8. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
9. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	10. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
11. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	12. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
13. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	14. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
15. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	16. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
17. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	18. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
19. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	20. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
21. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	22. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
23. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	24. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
25. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	26. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
27. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	28. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
29. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	30. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
31. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	32. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
33. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	34. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
35. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	36. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
37. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	38. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
39. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	40. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
41. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	42. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
43. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	44. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
45. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	46. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
47. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	48. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
49. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	50. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
51. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	52. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
53. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	54. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
55. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	56. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
57. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	58. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
59. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	60. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
61. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	62. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
63. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	64. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
65. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	66. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
67. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	68. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
69. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	70. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
71. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	72. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
73. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	74. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
75. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	76. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
77. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	78. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
79. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	80. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
81. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	82. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
83. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	84. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
85. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	86. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
87. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	88. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
89. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	90. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
91. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	92. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
93. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	94. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
95. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	96. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
97. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	98. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.
99. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.	100. O COMPARTIMENTO DE LAJE DE TRANSPOZICÃO DE 6,00M.

FRANKNILVA VIEIRA
MATOS
SILVA-66080185253

ESPERANTINÓPOLIS

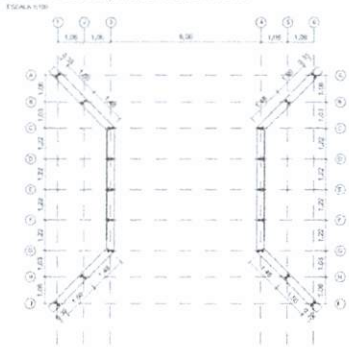
TIPO DE OBRA: PONTE NO POVOADO COROATÁ - EXTENSÃO 6,00m

CONTÉUDO: PLANTA BAIXA, CORTES, ELEVACÕES, DETALHES

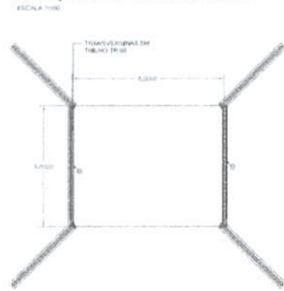
ESCALA: 1:50 DATA: JUN/2023 DESENHO: FRANKNILVA VIEIRA FRENTE: 1/1

Processo N.º 03078/2020
 Visto
 6/8/2020
 1/1

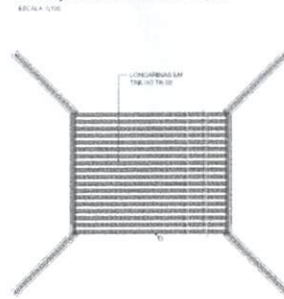
PLANTA LOCAÇÃO DAS ESTACAS



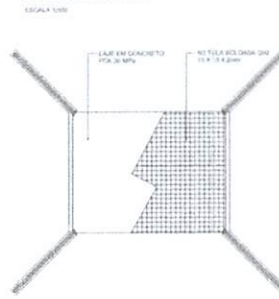
LOCAÇÃO DAS TRANSVERSINAS



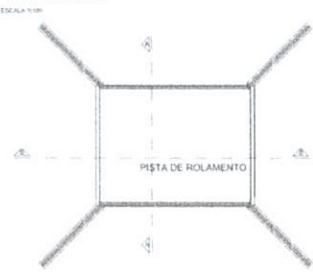
LOCAÇÃO DAS LONGARINAS



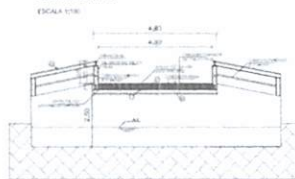
PLANTA DA LAJE



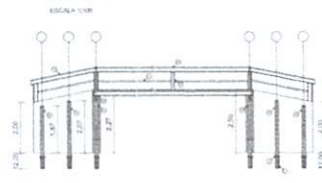
PLANTA BAIXA



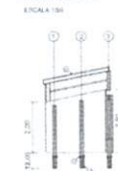
CORTE AA



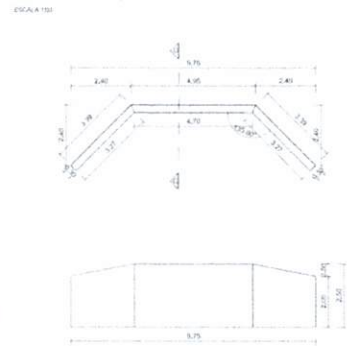
CORTE BB



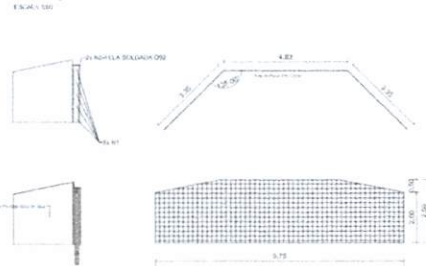
CORTE CC



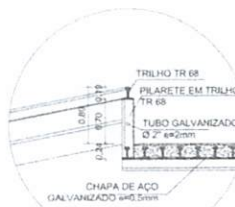
PLANTA DE FORMA DAS ALAS



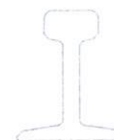
ARMAÇÃO



DETALHE DA TELA Q92 - N2 2X



DETALHE 1



TRILHO TR 68 67,52 Kg/m

MAPA MARANHÃO - BRAS



MAPA ESPERANTINÓPOLIS - MA



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS PONTES



LISTA DE MATERIAIS						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	MATERIAL	UNID.	PREÇO (R\$)
1	12	TR-68 - 14,0 m (67,52 kg/m)	ESTACAS	ASTMA-T19	445,29	5.413,00
2	4	TR-68 - 3,39 m (67,52 kg/m)	ALAS	ASTMA-T19	222,88	2.622,00
3	6	TR-68 - 4,80 m (67,52 kg/m)	TRANSVERSINAS	ASTMA-T19	288,12	3.445,50
4	12	TR-68 - 5,0 m (67,52 kg/m)	LONGARINAS	ASTMA-T19	600,12	7.201,80
5	8	TR-68 - 0,60 m (67,52 kg/m)	PIELAS	ASTMA-T19	48,00	576,00
6	1	TR-68 - 12,0 m (67,52 kg/m)	GUARDA-CORPO	ASTMA-T19	810,24	9.722,88
7	4	TR-68 - 3,39 m (67,52 kg/m)	GUARDA-CORPO	ASTMA-T19	222,88	2.622,00
8	6	TR-68 - 2,5 m	GUARDA-CORPO	ASTMA-T19	150,00	1.800,00
9	1	APARELHO DE APOIO METALICO	PILARES	ASTMA-T19	1,00	1.000,00
10	2	TALA DE ZURCÃO 25 cm	ESTACAS	B.M. 100	2,00	2.000,00
11	1	CHARRÃO 10 mm - 18 kg/m	ALAS	CHARRÃO	18,00	216,00
12	1	BARRA REFORÇA Ø 20mm	ALAS	CHARRÃO	44,40	532,80
13	20,50	TELA SOLDA DA Q92 (14 kg/m²)	ALAS	CHARRÃO	1,48	17,76
14	28	TELA SOLDA DA Q92 (14 kg/m²)	LAJE	CHARRÃO	1,72	20,64
				TOTAL AÇO (T)		2186
				CONCRETO USUADO (M)		18,47
				CONCRETO CICLÓPICO (M)		30,71
				FORMA (M²)		33,36

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBRAS EM CONCRETO ARMADO DE ACORDO COM O NBR 14931:2017.
 2. OBRAS EM AÇO DE ACORDO COM O NBR 14762:2013.
 3. OBRAS EM ALUMÍNIO DE ACORDO COM O NBR 14762:2013.
 4. OBRAS EM TUBOS GALVANIZADOS DE ACORDO COM O NBR 14762:2013.
 5. OBRAS EM TUBOS GALVANIZADOS DE ACORDO COM O NBR 14762:2013.
 6. OBRAS EM TUBOS GALVANIZADOS DE ACORDO COM O NBR 14762:2013.
 7. OBRAS EM TUBOS GALVANIZADOS DE ACORDO COM O NBR 14762:2013.
 8. OBRAS EM TUBOS GALVANIZADOS DE ACORDO COM O NBR 14762:2013.
 9. OBRAS EM TUBOS GALVANIZADOS DE ACORDO COM O NBR 14762:2013.
 10. OBRAS EM TUBOS GALVANIZADOS DE ACORDO COM O NBR 14762:2013.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253 SILVA:66080185253

ESPERANTINÓPOLIS

TITULAR: **PONTE NO POVOADO JIQUIRI - EXTENSÃO 6,00m**

CONTEÚDO: **PLANTA BAIXA, CORTES, ELEVACÕES, DETALHES**

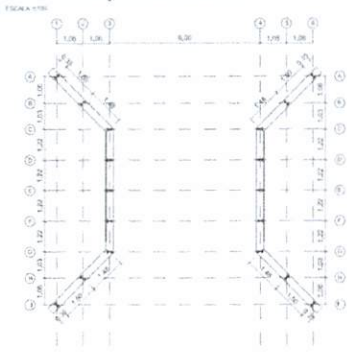
ESCALA: 1:50 DATA: JUN/2023 EXECUÇÃO: FRANKNILVA VIEIRA

PROCESSO Nº 186/2023

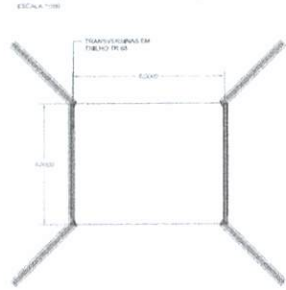
FIS Nº 186

1

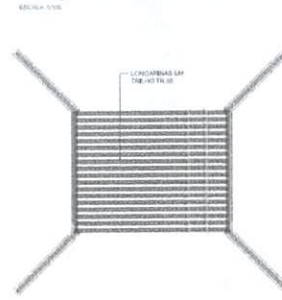
PLANTA LOCAÇÃO DAS ESTACAS



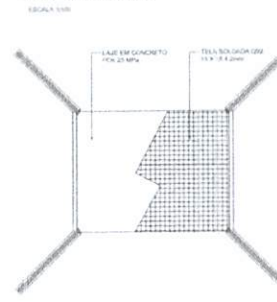
LOCAÇÃO DAS TRANSVERINAS



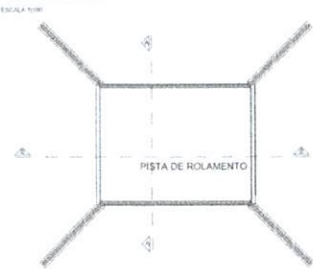
LOCAÇÃO DAS LONGARINAS



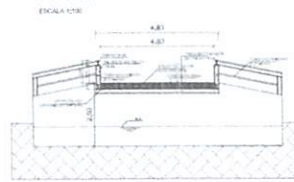
PLANTA DA LAJE



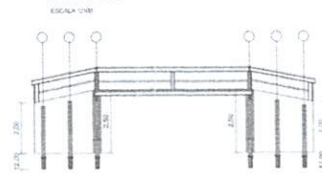
PLANTA BAIXA



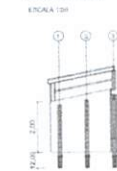
CORTE AA



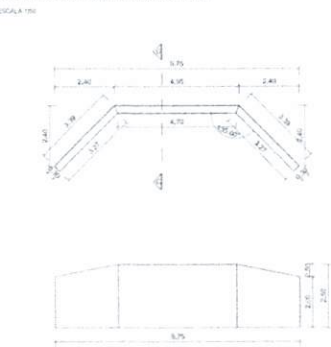
CORTE BB



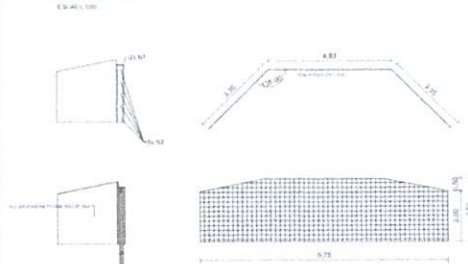
CORTE CC



PLANTA DE FORMA DAS ALAS

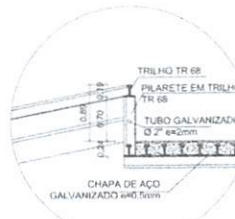


ARMAÇÃO



DETALHE DA TELA Q92 - N1 2X

ESCALA 1:100



DETALHE 1

1/100



TRILHO TR 68 67,52 Kg/m

MAPA MARANHÃO - BRASIL



MAPA ESPERANTINÓPOLIS - MA



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS PONTES



LISTA DE MATERIAS								
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	MATERIAL	UNID.	TOTAL	PESO (Kg)	PESO (T)
1	10	TR 68 - 14,0 m (67,58 kg/m)	ESTACAS	ASTM A 759	642,28	9.452,80	6.45	0,45
2	4	TR 68 - 3,30m (67,58 kg/m)	ALAS	ASTM A 759	229,86	915,07	0,67	0,47
3	6	TR 68 - 4,80m (67,58 kg/m)	TRANSVERSARIAS	ASTM A 759	324,12	1.944,00	1,38	0,98
4	18	TR 68 - 8,0 m (67,58 kg/m)	LONGARINAS	ASTM A 759	405,12	1.242,18	0,90	0,65
5	1	TR 68 - 17,0 m (67,58 kg/m)	PLANTAS	ASTM A 759	54,02	204,12	0,15	0,11
6	6	TR 68 - 10,0 m (67,58 kg/m)	GUARDA CORPO	ASTM A 759	812,24	415,24	0,31	0,22
7	1	TR 68 - 17,0 m (67,58 kg/m)	GUARDA CORPO	ASTM A 759	229,59	815,57	0,60	0,43
8	6	TR 68 - 17,0 m (67,58 kg/m)	GUARDA CORPO	ASTM A 759	6,36	50,18	0,04	0,03
9	12	APARELHO DE APOIO METALICO	PLANTAS	SAE 1020	118,90	0,12	0,09	0,06
10	20	TALA DE JUNÇÃO 25 cm	ESTACAS	SAE 1020	118,90	0,12	0,09	0,06
11	14	CHAPA 3,0mm - 4,0 kg/m²	LAJE	GALVANIZADA	6,80	118,90	0,12	0,09
12	8	BARRA RECONDA 3,20mm	ALAS	CA 50	44,43	366,40	0,30	0,22
13	36	TR 68 - 17,0 m (67,58 kg/m)	ALAS	CA 50	1,48	56,52	0,04	0,03
14	12	TR 68 - 17,0 m (67,58 kg/m)	LAJE	CA 50	1,10	31,68	0,02	0,01
TOTAL AÇO (T)							21,68	15,67
CONCRETO USURADO (M³)							18,47	13,35
CONCRETO CICLOPICO (M³)							30,71	22,02
FORMA (M²)							33,98	24,73

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. PONTE EM TRILHO TR 68 (LARGURA DAS LONGARINAS TRANSVERSARIAS) - 6,00m
 2. LARGURA DA LAJE - 6,00m
 3. LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO - 6,00m
 4. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 5. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 6. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 7. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 8. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 9. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 10. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 11. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 12. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 13. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 14. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 15. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 16. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 17. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 18. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 19. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 20. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 21. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 22. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 23. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 24. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 25. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 26. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 27. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 28. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 29. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 30. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 31. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 32. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 33. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 34. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 35. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 36. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 37. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 38. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 39. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 40. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 41. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 42. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 43. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 44. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 45. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 46. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 47. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 48. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 49. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 50. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 51. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 52. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 53. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 54. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 55. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 56. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 57. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 58. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 59. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 60. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 61. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 62. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 63. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 64. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 65. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 66. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 67. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 68. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 69. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 70. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 71. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 72. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 73. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 74. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 75. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 76. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 77. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 78. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 79. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 80. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 81. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 82. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 83. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 84. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 85. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 86. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 87. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 88. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 89. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 90. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 91. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 92. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 93. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 94. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 95. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 96. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 97. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 98. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 99. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m
 100. PONTÃO DE APOIO METALICO - 2,00m

FRANKNILVA VIEIRA
 MATOS
 SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253

ESPERANTINÓPOLIS

TÍTULO: PONTE NO POVOADO SÃO RAIMUNDO DO JIQUARI - EXTENSÃO 6,00m

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, CORTES, ELEVACIONES, DETALHES

ESCALA	DATA	EXECUTADO	PROJETA
1:50	JUN/2023	MARCELO CRUZ	FRANKNILVA VIEIRA MATOS

Processo Nº 9285/2023
 Visto
 18/7

	IMP ENGENHARIA	REVISÃO: Visto 001
	RELATÓRIO DE SONDAGEM	PÁGINA: 1/5
	CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS OBRA: PONTE POVOADO DE JIQUIRÍ LOCAL: POVOADO DE JIQUIRÍ	EMISSÃO: 16/02/2024

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 6484, NBR 6502 e NBR 13441.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de 02 furos de sondagem(ns), com o total de 28,00 m perfurado(s).

3. METODOLOGIA

O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.

O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição de cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, caso ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes para a penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O índice de resistência à penetração N é soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.

As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames táctil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- a) torre com roldana, moitão e corda;
- b) tubos de revestimento;
- c) hastes de perfuração/cravação;
- d) trado-concha ou cavadeira manual;
- e) trado helicoidal;
- f) trépano/peça de lavagem;
- g) amostrador-padrão;
- h) cabeça de bater;
- i) martelo padronizado;
- j) baldinho para esgotar o furo;
- k) medidor de nível d'água;
- l) metro de balcão ou trena;
- m) recipientes para amostras;
- n) bomba d'água centrífuga motorizada;
- o) caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação;
- p) ferramentas gerais necessárias para a operação.

5. ANEXOS

- Perfil individual de sondagem;
- Memorial fotográfico;
- Croqui de localização de sondagem.

Travessa da Republica nº69 /Bairro: Diamante Fone: (98)32610858	RESP. TÉCNICO:
--	----------------

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP01**

OBRA: PONTE DO POVOADO DE JIQUIRI

INÍCIO: 07/02/2024 TÉRMINO: 07/02/2024 COTA:

LOCAL: POVOADO DE JIQUIRI

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO	
		1	2	3	INI.	FIN.							DESCRIÇÃO DO MATERIAL
	1,00	1/15	1/15	1/15	2	2	AT	00	0,50	SILTE-ARENO-ARGILOSO, COM PEDREGULHOS FINOS, FOFO, COR VARIEGADA	4,00	TH	
	2,00	2/15	2/15	3/15	4	5		01					
	3,00	2/15	2/15	2/15	4	4		02		AREIA-SILTOSA, POUCO COMPACTA, COR VARIEGADA			
	4,00	2/15	3/15	2/15	5	5	AT	03	3,60				
	5,00	4/15	5/15	5/15	9	10		04		SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA RIJA, COR VARIEGADA			
	6,00	5/15	7/15	8/15	12	15	-	05	5,00				
	7,00	10/15	12/15	15/15	22	27		06					
	8,00	4/15	4/15	5/15	8	9		07		SILTE-ARENO-ARGILOSO, MEDIANAMENTE COMPACTO A COMPACTO, COR CINZA		CA	
	9,00	4/15	5/15	5/15	9	10		08					
	10,00	5/15	5/15	6/15	10	11	-	09	9,00				
	11,00	7/15	7/15	8/15	14	15		10					
	12,00	18/15	22/15	28/10	40	50		11					
	13,00	20/15	23/15	27/9	43	50		12		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA RIJA A DURA, COR VARIEGADA			
	14,00	22/15	25/15	25/7	47	50		13					
15,00	24/15	29/15	21/5	53	50	-	14	14,00	LIMITE DA SONDAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE				

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
 1) 5,80m
 2) 4,00m

OBS.: SONDAÇÃO LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES

	TRABALHO N°:	FOLHA:	RESP.:
	18/02/2024	01/01	
ESCALA:	DESENHISTA:	SONDADOR:	
	IVANILDO JUNIOR	JEAN CARLOS	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP01



SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE DO POVOADO DE JIQUIRI

LOCAL: POVOADO DE JIQUIRI

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP02

INÍCIO: 07/02/2024 TÉRMINO: 07/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		1	2	3	INI.	FIN.						
	0,05	1	1	1	2	2	AT	(00)	0,05	ASFALTO	4,80	TH
	1,00	2	3	3	5	6	AT	(01)	1,50	ARGILA-SILTOSA, COM PEDREGULHOS FINOS, DE CONSISTÊNCIA MUITO MOLE, COR VARIEGADA		CA
	2,00	3	3	3	6	6	-	(02)		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA, COR VARIEGADA		
	3,00	2	3	3	5	6	-	(03)	3,40			
	4,00	3	4	4	7	8	-	(04)		SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A RIJA, COR VARIEGADA		
	5,00	4	5	6	9	11	-	(05)	5,50			
	6,00	8	10	13	18	23	-	(06)				
	7,00	5	5	5	10	10	-	(07)		SILTE-ARENO-ARGILOSO, MEDIANAMENTE COMPACTO A COMPACTO, COR VARIEGADA		
	8,00	4	6	6	10	12	-	(08)				
	9,00	6	6	7	12	13	-	(09)	9,00			
	10,00	6	7	8	13	15	-	(10)				
	11,00	20	25	28	45	53	-	(11)				
	12,00	23	27	23	50	50	-	(12)		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA RIJA A DURA, COR VARIEGADA		
	13,00	24	29	21	53	50	-	(13)				
14,00	26	30	20	56	50	-	(14)	14,00	LIMITE DA SONDAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE			

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
 1) 5,30m
 2) 4,80m

OBS.: SONDAÇÃO LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES

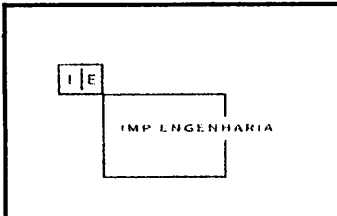


DATA: 18/02/2024	TRABALHO Nº:	FOLHA: 01/01	RESP.:
ESCALA:	DESENHISTA: IVANILDO JUNIOR	SONDADOR: JEAN CARLOS	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP02



VISTO	04-24
REVISÃO:	001
PÁGINA:	1/5
EMIÇÃO:	16/02/2024



IMP ENGENHARIA	
RELATÓRIO DE SONDAGEM	
CLIENTE:	PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
OBRA:	PONTE POVOADO DE COROATÁ
LOCAL:	POVOADO DE COROATÁ

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 6484, NBR 6502 e NBR 13441.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de 02 furos de sondagem(ns), com o total de 30,00 m perfurado(s).

3. METODOLOGIA

O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.

O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição de cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, caso ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes para a penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O índice de resistência à penetração N é soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.

As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames tátil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- a) torre com roldana, moitão e corda;
- b) tubos de revestimento;
- c) hastes de perfuração/cravação;
- d) trado-concha ou cavadeira manual;
- e) trado helicoidal;
- f) trépano/peça de lavagem;
- g) amostrador-padrão;
- h) cabeça de bater;
- i) martelo padronizado;
- j) baldinho para esgotar o furo;
- k) medidor de nível d'água;
- l) metro de balcão ou trena;
- m) recipientes para amostras;
- n) bomba d'água centrífuga motorizada;
- o) caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação;
- p) ferramentas gerais necessárias para a operação.

5. ANEXOS

- Perfil individual de sondagem;
- Memorial fotográfico;
- Croqui de localização de sondagem.

Travessa da Republica nº69 /Bairro: Diamante
 Fone: (98)32610858

RESP. TÉCNICO:

 Engenheiro Civil
 CREA 118528/2014

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP01**

OBRA: PONTE DO POVOADO DE COROATÁ

INÍCIO: 05/05/2024 TÉRMINO: 05/05/2024 COTA: _____

LOCAL: POVOADO DE COROATÁ

DATUM: _____ COORD. N: _____ E: _____

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO	
		1	2	3	INI.	FIN.							DESCRIÇÃO DO MATERIAL
	1,00	15	15	15	2	2	AT	00	0,70	ARGILA-SILTOSA, COM PEDREGULHOS FINOS, DE CONSISTÊNCIA MUITO MOLE A MOLE, COR VARIEGADA	3,50	TH	
	2,00	3	4	4	8	10		01		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A RIJA, COR VARIEGADA			
	3,00	3	4	3	7	7		02					
	4,00	3	3	3	6	6		03					
	5,00	3	3	4	6	7		04					
	6,00	3	4	4	7	8		05					
	7,00	4	5	4	9	9		06					
	8,00	3	4	4	7	8		07					
	9,00	5	5	4	10	9		08					
	10,00	5	6	6	11	12		09					
	11,00	10	13	12	23	25		10					
	12,00	18	20	30	38	50		11		7,54	ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA DURA, COR VERMELHA		CA
	13,00	20	23	27	43	50		12		11,60			
	14,00	22	25	25	47	50		13			ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA DURA, COR VARIEGADA		
	15,00	25	30	20	55	50		14					
16,00	25	30	20	55	20		15		15,00	LIMITE DA SONDAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE			

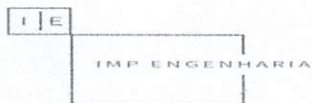
LEGENDAS:

30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:

- 1) 5,40m
- 2) 3,50m

OBS.: SONDAÇÃO LIMITADA POR NUMERO DE GOLPES



DATA: 18/02/2024 TRABALHO Nº: _____ FOLHA: 01/01
 ESCALA: _____ DESENHISTA: IVANILDO JUNIOR SONDADOR: JEAN CARLOS

RESP.:
 Engenheiro Civil
 CREB 111968/2022

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP01



SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

Processo N.º 208020000
196

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE DO POVOADO DE COROATÁ

LOCAL: POVOADO DE COROATÁ

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP02**

INÍCIO: 05/05/2024 TÉRMINO: 05/05/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		1	2	3	INL.	FIN.						
10 20 30 40		1	1	1	2	2		(01)				TH
	1,00	2	3	3	5	6		(02)				
	2,00	2	2	3	4	5		(03)	3,25			
	3,00	2	3	3	5	6	-	(04)			3,80	
	4,00	2	2	3	4	5		(05)				
	5,00	2	3	3	5	6		(06)				
	6,00	3	3	4	6	7		(07)	7,00			
	7,00	4	3	3	7	6	-	(08)				CA
	8,00	3	5	5	8	10		(09)				
	9,00	4	4	5	8	9		(10)				
	10,00	5	5	5	10	10		(11)				
	11,00	9	10	14	19	24		(12)	12,00			
	12,00	15	24	26	39	50	-	(13)				
	13,00	19	25	25	44	50		(14)				
	14,00	20	24	26	44	50		(15)				
	15,00	27	35	15	62	50	-		15,00			
	16,00			3		18						
	17,00											
	18,00											
	19,00											
	20,00											

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
 1) 5,40m
 2) 3,80m

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NUMERO DE GOLPES

I | E

IMP ENGENHARIA

DATA: 18/02/2024	TRABALHO N.º:	FOLHA: 01/01	RESP.:
ESCALA:	DESENHISTA: IVANILDO JUNIOR	SONDADOR: JEAN CARLOS	

Francisco Mesquita Pinheiro Junior
 Engenheiro Civil
 CREA 1118663/BA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP02




Wanderley Mesquita Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA 1118403/AMG

	IMP ENGENHARIA	Visto 04-24
	RELATÓRIO DE SONDAGEM	REVISÃO: 001
	CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS OBRA: PONTE POVOADO DE SÃO RAIMUNDO LOCAL: POVOADO DE SAO RAIMUNDO	PÁGINA: 1/5 EMISSÃO: 18/02/2024

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 6484, NBR 6502 e NBR 13441.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de 02 furos de sondagem(ns), com o total de 28,00 m perfurado(s).

3. METODOLOGIA

O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.

O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição de cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, caso ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes para a penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O índice de resistência à penetração N é soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.

As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames tátil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- a) torre com roldana, moitão e corda;
- b) tubos de revestimento;
- c) hastes de perfuração/cravação;
- d) trado-concha ou cavadeira manual;
- e) trado helicoidal;
- f) trépano/peça de lavagem;
- g) amostrador-padrão;
- h) cabeça de bater;
- i) martelo padronizado;
- j) baldinho para esgotar o furo;
- k) medidor de nível d'água;
- l) metro de balcão ou trena;
- m) recipientes para amostras;
- n) bomba d'água centrífuga motorizada;
- o) caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação;
- p) ferramentas gerais necessárias para a operação.

5. ANEXOS

- Perfil individual de sondagem;
- Memorial fotográfico;
- Croquí de localização de sondagem.

Travessa da Republica n°69 /Bairro: Diamante Fone: (98)32610858	RESP. TÉCNICO:
--	----------------

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
 OBRA: PONTE DO POVOADO DE SÃO RAIMUNDO
 LOCAL: POVOADO DE SÃO RAIMUNDO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP001**

INÍCIO: 08/02/2024 TÉRMINO: 08/02/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

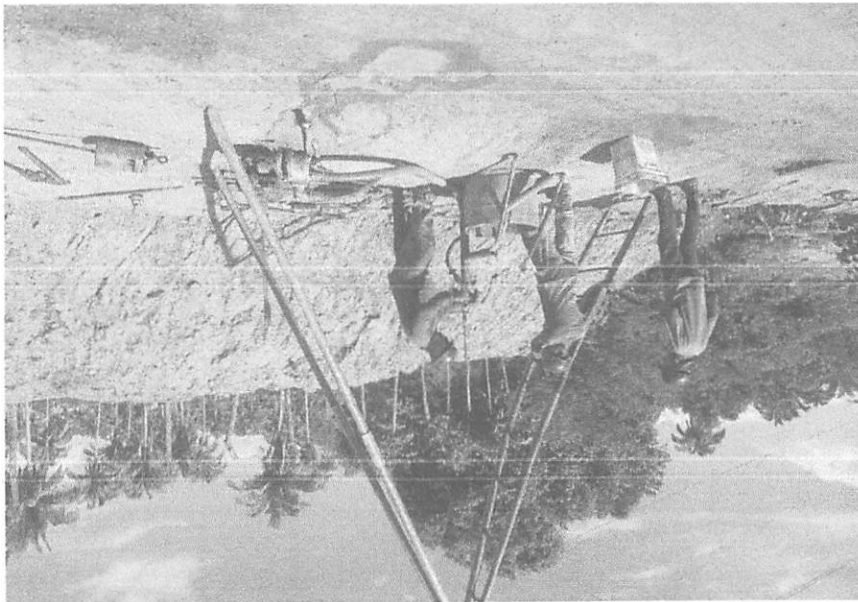
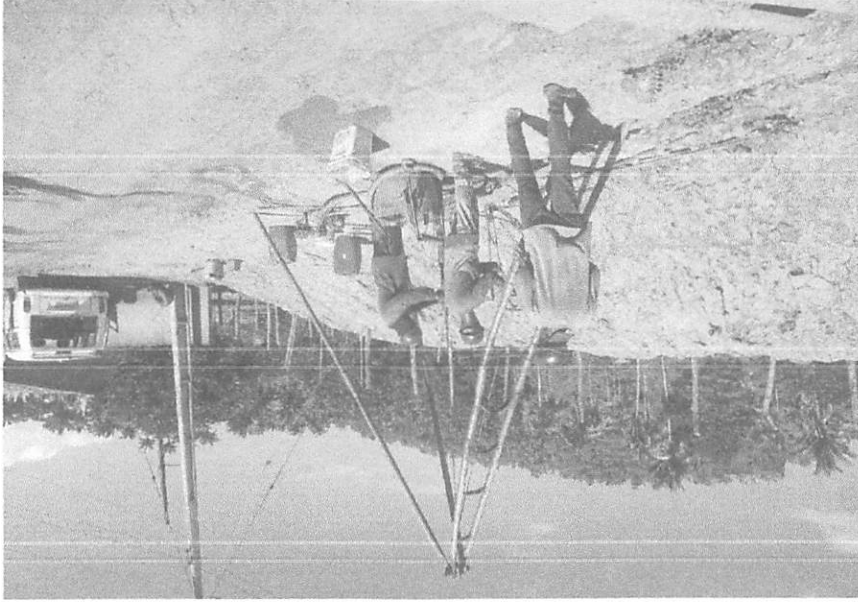
GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		INI.	FIN.	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
	1,00	1/15	1/15	1/15	2	2						TH
	2,00	2/15	2/15	4/15	4	6	AT		2,10			
	3,00	2/15	2/15	3/15	4	5					3,04	
	4,00	4/15	6/15	6/15	10	12						
	5,00	3/15	3/15	4/15	6	7						
	6,00	2/15	3/15	3/15	5	6						
	7,00	3/15	3/15	3/15	6	6			7,00			
	8,00	3/15	4/15	4/15	7	8						CA
	9,00	4/15	5/15	5/15	9	10						
	10,00	12/15	17/15	25/15	29	42						
	11,00	16/15	20/15	30/15	36	50						
	12,00	18/15	21/15	29/10	39	50/25			11,80			
	13,00	20/15	25/15	25/9	45	50/24						
	14,00	22/15	27/15	23/6	49	50/21			14,00			
15,00												
16,00												
17,00												
18,00												
19,00												
20,00												

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
 1) 4,12m
 2) 3,04m

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NUMERO DE GOLPES

	TRABALHO Nº:	FOLHA:	RESP.:
	18/02/2024	01/01	
ESCALA:	DESENHISTA:	SONDADOR:	
	IVANILDO JUNIOR	JEAN CARLOS	



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP01

Processo N.º 000
Fis. N.º 000
Visto

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
 OBRA: PONTE DO POVOADO DE SÃO RAIMUNDO
 LOCAL: POVOADO DE SÃO RAIMUNDO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP002**
 Visto

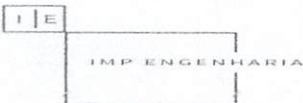
INÍCIO: 08/02/2024 TÉRMINO: 08/02/2024
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
					INI.	FIN.						
	0,00	1	1	1	2	2						
	1,00	2	3	3	5	6						TH
	2,00	3	4	4	7	8	AT		2,60			
	3,00	3	3	3	6	6					3,00	
	4,00	3	4	5	7	9						
	5,00	3	4	4	7	8						
	6,00	3	2	3	5	5						
	7,00	3	4	4	7	8						
	8,00	4	4	5	8	9			7,80			CA
	9,00	4	6	6	10	12						
	10,00	10	18	23	28	41						
	11,00	18	23	30	41	53			11,20			
	12,00	20	25	25	45	50						
	13,00	22	26	24	48	50						
14,00	25	30	20	55	50			14,00				
15,00					19							
16,00												
17,00												
18,00												
19,00												
20,00												

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
 1) 4,00m
 2) 3,00m

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NUMERO DE GOLPES



DATA: 18/02/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 01/01	RESP.:
ESCALA:	DESENHISTA: IVANILDO JUNIOR	SONDADOR: JEAN CARLOS	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP002





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental N° 1011996/2024

VALIDADE ATÉ

23/01/2026

PROCESSO SEMA N° 24010039498/2024

E-PROCESSOS N° 132789/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA n° 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

OME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Esperantinópolis - Ma

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

CPF OU CNPJ:

06.376.669/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL

xxx

ENDEREÇO:

RUA GETÚLIO VARGAS, N° S/N CENTRO, CEP: 65750-000

MUNICÍPIO:

Esperantinópolis- MA

CEP:

65.750-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): POV. COROATÁ, JIQUIRI E POV. SÃO RAIMUNDO E BOA VISTA, MUNICÍPIO ESPERANTINOPOLIS- MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 4°52'33.20"S 44°52'54.69"O.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 24010039445/2024.

São Luis - MA 05/04/2024



1011943/2024

Pedro Carvalho Chagas

Secretário

Matricula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro

Secretário Adjunto

CPF: 030.443.973-83

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria n° 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 24010039498/2024

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240763223

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Processo N° 0008/2024
Fis N°
Visto 2 Página 10 de 5

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1103934279

Registro: 1103934279MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

RUA GETULIO VARGAS

Complemento:

Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

Nº: 435

CEP: 65750000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.395.545,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO ESTRADA VICINAL

Complemento:

Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

Data de Início: 17/04/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

Previsão de término: 30/04/2024

Coordenadas Geográficas: -4.875871, -44.881823

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 65750000

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

Quantidade

4,00

4,00

Unidade

un

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA. CONVÊNIO Nº 955544/2023 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1092442-38/2023

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

FRANKNILVA VIEIRA
MATOS
SILVA:66080185253

Assinado de forma digital
por FRANKNILVA VIEIRA
MATOS SILVA:66080185253

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

ALUISIO CARNEIRO
FILHO:25719505334

Assinado de forma digital
por ALUISIO CARNEIRO
FILHO:25719505334

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA - CNPJ:
06.376.669/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 17/04/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 83054537590

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AAb1y
Impresso em: 17/04/2024 às 16:24:55 por: . ip: 177.156.233.128

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,
Lote 8, Calhau, São Luis/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Processo N° 000805320
Fis N° 006
Visto

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA
CPF/CNPJ
06.376.669/0001-69
Endereço
RUA GETULIO VARGAS, 435
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA - 65750000

Representação numérica: 10490.52267 19000.100842 30545.375955 1 96990000026255
Agência / Código Beneficiário 0027 / 052261-9 **Número do Documento** 14000008305453759-0 **Data Emissão** 17/04/2024 **Data Vencimento** 27/04/2024
Parcela 1/1 **Valor do Documento** R\$ 262,55

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

10240762223 262,55

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco 104-0

10490.52267 19000.100842 30545.375955 1 96990000026255

Local de Pagamento						Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LÍQUIDAS ATÉ O VALOR LIMITE.						27/04/2024	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						0027 / 052261-9	
Data Documento	N° do Documento	Espécie Doc.	Abate	Data Processamento	Nosso Número		
17/04/2024	8305453759	M		17/04/2024	14000008305453759-0		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento		
		R\$		X	262,55		
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LÍQUIDAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE ART.						(-) Outras Deduções / Abatimento	
						(+) Mora / Multa / Juros	
						(+) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada						(=) Valor Cobrado	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão							
06.062.038/0001-75							
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA							
Pagador							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA							
06.376.669/0001-69							
RUA GETULIO VARGAS, 435							
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA - 65750000						Código de Baixa	

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





ANEXO II
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024

Apresenta-se a proposta comercial para execução dos serviços de no valor global de R\$, conforme planilha orçamentária, para execução em (.....) dias consecutivos, conforme cronograma físico-financeiro.

Declara-se que na proposta estão inclusas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Esperantinópolis/MA.

Na execução dos serviços, observar-se-á rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Administração Pública, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informa-se que o prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de _____ (Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., como representante desta Empresa.

Por fim, declara-se que tem o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e a plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, data, mês e ano

Nome e Assinatura do Responsável



ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N°
Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° ____/2024
TERMO DE CONTRATO N° ____/2024 CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA, POR INTERMÉDIO DO(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A
EMPRESA _____.

O município de Esperantinópolis/MA, por intermédio do (a) Secretaria Municipal de _____, com sede na cidade de _____ inscrito no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, CPF _____, nomeado pela Portaria n° _____, de _____, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, tendo em vista o que consta no Processo n° _____, e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse N° 955544/2023/MIDR/CAIXA. ABERTURA: XX de XXXX de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

PLANILHA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de xxx (xxx) meses contados da data da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.....(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI – 12/2023 – MARANHÃO; ORSE – 12/2023 – SERGIPE; SEINFRA – 028 – CEARÁ.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido, e independentemente de pedido de contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas pós a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Esperantinópolis/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias).

8.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento

8.1.12. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone;

c) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.1.13. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.25. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.26. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.27. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



9.28. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.29. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.30. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.30.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.30.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.30.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas

9.30.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.31. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.32. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004

9.32.1. os termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia

9.34. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização entendimento de todas as suas especificações



técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos

9.35. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

.....
.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Esperantinópolis (MA) ____ de ____ de 2024

Pela contratante

Pela contratada



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 0008.052024
Fls Nº 219
Visto ✓

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0208052024

REF: Análise de Minuta de Edital de Concorrência.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. EDITAL DE CONCORRÊNCIA. FORMA ELETRÔNICA.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse N° 955544/2023/MIDR/CAIXA.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI N° 14.133/2021.VIABILIDADE

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, encaminha minuta de Edital e demais documentos relativos ao procedimento administrativo n° **0208052024**, para a análise jurídica acerca da viabilidade de deflagração da Concorrência Pública, para que esta assessoria possa analisar e emitir consulta prévia.

Juntamente com a minuta do Edital verifica-se a presença dos anexos de praxe visando à segurança jurídica e lisura no certame, além do projeto básico e todos os documentos técnicos inerentes a futura contratação.

Ademais, consta o autorizo da autoridade competente para determinar a realização do certame. Na chamada fase interna da licitação, a Administração Pública exterioriza a sua necessidade na futura contratação do objeto onde é avaliada a existência de dotação orçamentária para fazer face às despesas decorrentes.

Constam os atos internos necessários emitidos por servidores revestidos de fé pública e competentes pela análise e validação.

PRELIMINARMENTE

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

**Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA**



DA ANÁLISE JURÍDICA

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica”.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade Concorrência, conforme o art. 6º XXXVIII da referida Lei, o objeto a ser licitado deve ser utilizado para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto;

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório obedecerá a uma fase preparatória que estabelecerá requisitos legais para a instauração do certame, conforme abaixo transcrito:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na



contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômicofinanceira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei". (grifou-se).

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021). Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.



DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º: (...) XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária;

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

Art. 40. (...) 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

À luz dos dispositivos citados, observou -se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

A



Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas: I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo”.

DAS CONDIÇÕES DO EDITAL:

No que tange às estipulações presentes no edital, entende -se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos art s. 25 e 92 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo N° 0208052024
Fis N° 204
Visto e

proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

3.DA CONCLUSÃO:

Dessarte, diante do exposto, manifestando-me favoravelmente à realização da **concorrência**, vinculada ao **processo administrativo nº 0208052024**, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova

Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

A



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 028032024
Fls Nº 025
Visto 9

Lei de Licitação) em seu artigo 28 inciso II. A realização do processo está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consultente.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 15 de maio de 2024.

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 036/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Município de Esperantinópolis
Nesta.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse N° 955544/2023/MIDR/CAIXA.

Senhor Agente,

Considerando a Modalidade de Licitação definida sendo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, da CONCORRÊNCIA originada deste processo.

Esperantinópolis/MA, 15 de maio de 2024.

ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
CPF: 028.137.463-55
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria nº 060/2024



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0200/2024
Fls Nº 027
Visto

OMEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Ao Sr.
ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955544/2023/MIDR/CAIXA.

Senhor Secretário,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se o seguinte número: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Esperantinópolis/MA, em 16 de maio de 2024.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 034/2024



EDITAL
CONCORRÊNCIA N° 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0208052024

O Município de Esperantinópolis/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte e o Agente de Contratação, designado pela PORTARIA 034/2024, de 22/01/2024, no uso de suas atribuições legais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	13H:59M DO DIA 21/05/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	13H:59M DO DIA 04/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:	13H:59M DO DIA 04/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	13H:59M DO DIA 07/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	14H:00M DO DIA 07/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitaesperantinopolisma.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse N° 955544/2023/MIDR/CAIXA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas no Sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços e obras objeto do contrato oriundo desta licitação onerarão a dotação orçamentária

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte
26 782 0027 1.068 – Construção e/ou Recuperação de Pontes
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ 1.395.545,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarentas e cinco reais) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial - Anexo I, parte integrante deste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A CONCORRÊNCIA será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação



e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br.

- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas no sistema: www.licitaesperantinopolisma.com.br também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. O credenciamento no provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br e mantê-los atualizados nos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 3.6. Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via chat ou emitidas pelo Sistema no seu endereço eletrônico (e-mail).
- 3.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

- 4.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de www.licitaesperantinopolisma.com.br.
 - 4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69



Protocolo nº 020805004
11/17
Visto

- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Será concedido tratamento para as microempresa e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para agricultor familiar o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 4.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 4.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.6.5. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio (quando for o caso);
 - 4.6.6. Agente público, seja a que título for, direta ou indiretamente, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis;
 - 4.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.6.8. Cooperativas.
- 4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Cláudia



- 4.8. Equiparam-se aos autores do projeto, conforme dispostos nos itens 4.6.2. e 4.6.3. as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.9. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - 4.10.1. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021 e neste Edital.
- 5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.



- 5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 5.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, considerando o critério de julgamento por menor preço;
- 5.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor total do item;
 - 6.1.2. Descrição do objeto;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos momentos em que o sigilo seja essencial ao procedimento.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais);
- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.



- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa, adotado: ABERTO
- 7.12. O envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.13. Após o término dos prazos, estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado,



mesmo após a negociação; for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.20. O agente de contratação/comissão solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do agente, auxiliado pela equipe de apoio.
- 7.20.1. No prazo acima descrito o licitante apresentará à Administração, por meio eletrônico:
- 7.20.1.1. Proposta Comercial;
- 7.20.1.2. Planilha de Preços Propostos onde deverá constar os custos unitários e subtotais, correspondentes aos itens do orçamento referencial.
- 7.20.1.3. Demonstrativos das composições da(s) Taxa(s) de BDI proposta(s), em forma de porcentagem, apresentado com duas casas decimais, a ser aplicada sobre o custo global da Planilha de Preços Propostos.
- 7.20.1.4. Planilha de Composição de Leis Sociais e Trabalhistas;
- 7.20.1.5. Cronograma físico-financeiro, observando-se o prazo estabelecido no Edital e seus anexos.
- 7.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação/comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e;
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 8.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



- 8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.4.1. Contiver vício insanável;
 - 8.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no ANEXO I;
 - 8.4.3. Apresentar preços inexequíveis, ou a proposta ou lance vencedor apresentar preço final superior ao preço máximo definido para a contratação;
 - 8.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 8.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.5.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 8.5.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9. DA FASE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 9.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- 9.5. A habilitação será verificada por meio do sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br, nos documentos enviados quando da solicitação do Agente de Contratação.



- 9.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br.
- 9.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.7. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.8. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
- 9.9. A verificação no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 9.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 9.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)
 - 9.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 9.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.14. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.



10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos
 - 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [https:// www.esperantinopolis.ma.gov.br](https://www.esperantinopolis.ma.gov.br).

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto



- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2. e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá



preferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÃO ser realizados EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69




Processo N° 0200504
Fis N° 266

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

Cliton

	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRANSFEREGOV
---	--

Nº / ANO DA PROPOSTA:
053091/2023

OBJETO:
Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Esperantinópolis, Estado do Maranhão, população de 18.311 habitantes (segundo IBGE 2022) e um IDH de 0,586 considerado médio, necessitam de benefícios governamentais para aumentar a produtividade, uma vez que sua abrangência pecuária é diversificada, como piscicultura, produção de farinha, arroz, feijão, criação bovina, apresentando um senso de 28.462 hec segundo IBGE. E para o escoamento almeja a intervenção da área vislumbrando restabelecer a trafegabilidade.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
Dinamizar o desenvolvimento rural e o escoamento da produção agrícola no município, através do fomento da produção agrícola e escoamento de povoados importantes, abastecimento dos comércios locais, transporte e trafegabilidade da população rural.

PÚBLICO ALVO:
As comunidades que serão beneficiadas são as populações da zona rural no total 8.500 habitantes/produtores rurais do município de Esperantinópolis/MA

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
As pontes trarão melhorias e acessibilidade nas estradas deste município. A fim de controlar o escoamento das águas e evitar danos as estrada recuperadas.

RESULTADOS ESPERADOS:
Com a construção de pontes proporcionará o escoamento da produção agrícola e facilidade de acesso aos povoados de difícil acesso, portanto a manutenção da trafegabilidade dos trecho em questão é de suma importância para o desenvolvimento do município, gerando acessibilidade para moradores no seu deslocamento diário.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CPF DO RESPONSÁVEL: 021.186.624-59	NOME DO RESPONSÁVEL: ADRIANA MELO ALVES
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SGAN Quadra 906 Módulo F Bloco "A" Edifício Celso Furtado, 2º andar	CEP DO RESPONSÁVEL: 70790-060

0208052023
268
e

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 06.376.669/0001-69					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINOPOLIS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA GETULIO VARGAS, 435					
CIDADE: ESPERANTINOPOLIS	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0777	CEP: 65750000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 99988067956
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0767-6	CONTA CORRENTE: 0066473067			
CPF DO RESPONSÁVEL: 257.195.053-34	NOME DO RESPONSÁVEL: ALUISIO CARNEIRO FILHO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA ANTONIO LEAL ARRAIS, S/N - SANTA TEREZINHA				CEP DO RESPONSÁVEL: 65750000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

020 80520000
269
Visto e

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.395.545,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 2.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2023	R\$ 1.393.545,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 2.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2023	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2026	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2026	

020808002
e 270

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 1.395.545,00
Início Previsto: 31/12/2023	Término Previsto: 31/12/2026	Valor Global:	R\$ 1.395.545,00
UF: MA	Município: 0777 - ESPERANTINOPOLIS	CEP:	65750-000
Endereço: No município de Esperantinópolis/MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 1.395.545,00	Início Previsto: 31/12/2023	Término Previsto: 31/12/2026

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.393.545,00
DESCRIÇÃO: Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO DE ESPERANTINOPOLIS

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

02009202
272
e

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: No município de Esperantinópolis/MA				
CEP: 65750-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0777 - ESPERANTINOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS	V.TOTAL: R\$ 1.395.545,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.395.545,00	R\$ 1.395.545,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.395.545,00			

10 - DECLARAÇÃO

Processo 000000000
Fis. Nº 270
Mato Grosso do Sul

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

OF 36_2024 - PM Esperantinópolis - 1092442-38 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf

DOU 10_01_2024 pg 64.pdf

Minuta Contratual.pdf

Entregue - PM Esperantinópolis - CR 1092442 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf



Contrato de Repasse

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 955544/2023/MIDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPIES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, CPF nº 094.733.467-00, residente e domiciliado(a) em Avenida dos Holandeses, 8 apt. 703 - São Luís/MA - CEP: 65071-380, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P. fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ALUISIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 257.195.053-34, residente e domiciliado(a) em RUA ANTONIO LEAL ARRAIS S/N VL SANTA TEREZINHA. CENTRO. CEP: 65750-000 ESPERANTINOPOLIS/MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

construção de pontes no município de Esperantinópolis/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Esperantinópolis - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 1.393.545,00 (um milhão trezentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.395.545,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
- Nota de Empenho nº 2023NE001508, emitida em 31/12/2023, no valor de R\$ 1.393.545,00 (um milhão trezentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais), Unidade Gestora 530020, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 20608221700SX0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

2

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5



Contrato de Repasse

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2026.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Getúlio Vargas, 435, Centro - CEP 65750-000 - Esperantinópolis - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: anafortuna73@hotmail.com; acarneirofilho@hotmail.com; jiolima06@yahoo.com.br; franknilva@gmail.com; eng.andrelima@outlook.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;

4

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

02080808
2 38
e



Contrato de Repasse

- b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
 - VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
 - VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
 - IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
 - X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
 - XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
 - XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
 - XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
 - XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
 - XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
 - a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;

6

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5

02070302020
278
e



Contrato de Repasse

- d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
 - XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
 - XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
 - XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
 - XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
 - XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
 - XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
 - XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
 - XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
 - XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
 - XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
 - XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e

7

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
 - a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou

8

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5



Contrato de Repasse

- b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

Contrato de Repasse

- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

10

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:
I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

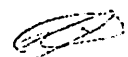
12

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



5

Contrato de Repasse

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
 - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
 - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subseqüentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subseqüentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

- I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
- II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

14

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;

III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e

IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e

b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

e



Contrato de Repasse

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

16

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5



Contrato de Repasse

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e
- IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

17

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

L



Contrato de Repasse

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena de imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

Contrato de Repasse

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

19

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

20

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

5



Contrato de Repasse

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00

21

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

22

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível a obrigação de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

23

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

Contrato de Repasse

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de

25

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

e

CAIXA

Contrato de Repasse

- economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.
- 19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

26

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

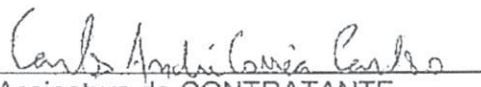
21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.


CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

São Luís, 31 de dezembro de 2023
Local/Data

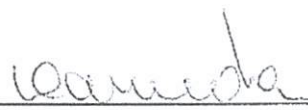

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
CPF: 094.733.467-00


Assinatura do CONTRATADO
Nome: ALUISIO CARNEIRO FILHO
CPF: 257.195.053-34

Testemunhas


Nome: MILENA OUTRIM SARAIVA
CPF: 935.927.793-20


Nome: NIVIA CARLA S.C. PEREIRA
CPF: 656.246.533-87


Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
CPF: 257.924.073-04

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



0208500m
301

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Contrato de Repasse/Termo de Compromisso/Contrato de Transferência nº 955090/2023/MCIDADES/CAIXA, Monte Azul Paulista, DOU de 04/01/2024, seção 3, página 86, onde se lê VIGÊNCIA, leia-se VIGÊNCIA 20/12/2026. 30/12/2023.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955433/2023, firmado pelo Município de São Bento-MA, CNPJ 06.214.258/0001-77; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Bento-MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.443.213,00; dos recursos: R\$ 1.441.714,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001448, de 31/12/2023 e R\$ 1.499,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e CARLOS DINO PENHA.

Contrato de Repasse nº 952168/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Saneamento Integrado em Municípios no Estado do Maranhão.; programa saneamento básico; Valor: R\$ 38.610.823,00; dos recursos: R\$ 5.746.623,45, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1751222200T0001, NE 2023NE002527, de 12/12/2023, e R\$ 32.564.199,55 nos exercícios subsequentes e R\$ 300.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2028 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

Contrato de Repasse nº 952194/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Saneamento Integrado em Municípios no Estado do Maranhão.; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 9.605.191,00; dos recursos: R\$ 1.436.278,65, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1751222200T0001, NE 2023NE002540, de 12/12/2023, e R\$ 8.138.912,35 nos exercícios subsequentes e R\$ 300.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

Contrato de Repasse nº 953280/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão.; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 57.567.911,00; dos recursos: R\$ 7.470.828,43, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1751222200T0001, NE 2023NE002889, de 31/12/2023, e R\$ 49.997.082,57 nos exercícios subsequentes e R\$ 100.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2028 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 952700/2023, firmado pelo Município de São Bernardo-MA, CNPJ 06.125.389/0001-88; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica no município de São Bernardo/ma; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 3.354.137,00; dos recursos: R\$ 3.349.137,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE002584, de 19/12/2023 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2027 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 952900/2023, firmado pelo Município de Magalhães de Almeida-MA, CNPJ 06.988.976/0001-09; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - suas - construção de centro de referência especializado de assistência social - creas; Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Valor: R\$ 581.000,00; dos recursos: R\$ 579.685,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 082445031219G0001, NE 2023NE000453, de 12/12/2023 e R\$ 1.315,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e RAIMUNDO NONATO CARVALHO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955400/2023, firmado pelo Município de Gonçalves Dias/MA, CNPJ 06.314.827/0001-56; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Recuperação de estradas vicinais no município de Gonçalves Dias/MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 961.019,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001415, de 31/12/2023 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Antonio Soares de Sena.

Contrato de Repasse nº 953274/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão.; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 19.183.735,00; dos recursos: R\$ 2.489.985,55, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1751222200T0001, NE 2023NE002883, de 21/12/2023, e R\$ 16.663.749,45 nos exercícios subsequentes e R\$ 30.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

Contrato de Repasse nº 954868/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão.; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 4.835.919,00; dos recursos: R\$ 4.785.919,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1051222221CA0001, NE 2023NE003399, de 29/12/2023 e R\$ 50.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

Contrato de Repasse nº 954685/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Pavimentação em Blocos em Municípios no Estado do Maranhão.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 9.605.191,00; dos recursos: R\$ 9.575.191,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003366, de 28/12/2023 e R\$ 30.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

Contrato de Repasse nº 955021/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60;

Objeto Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão.; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 980.019,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1051222221CA0001, NE 2023NE003447, de 29/12/2023 e R\$ 20.000,00 de contrapartida. Vigência 31/08/2026 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

Contrato de Repasse nº 955022/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão.; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 4.805.919,00; dos recursos: R\$ 4.785.919,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1051222221C90001, NE 2023NE003448, de 29/12/2023 e R\$ 20.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955509/2023, firmado pelo Município de São Raimundo Das Mangabeiras/MA, CNPJ 06.651.616/0001-09; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Recapeamento asfáltico no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 2.873.210,00; dos recursos: R\$ 2.870.210,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003597, de 31/12/2023 e R\$ 3.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Aciolely Cardoso Lima e Silva.

Contrato de Repasse nº 955023/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Implantação de Ações Integradas de Saneamento no Estado do Maranhão.; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 9.625.191,00; dos recursos: R\$ 1.436.278,65, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1751222200T0001, NE 2023NE003449, de 29/12/2023, e R\$ 8.138.912,35 nos exercícios subsequentes e R\$ 50.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955403/2023, firmado pelo Município de Lima Campos - MA, CNPJ 06.933.519/0001-09; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação de estradas vicinais em povoados do município de Lima Campos - MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.441.769,00; dos recursos: R\$ 1.440.269,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001418, de 31/12/2023 e R\$ 1.500,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e DIRCE PRAZERES RODRIGUES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955551/2023, firmado pelo Município de Fernando Falcão - MA, CNPJ 01.612.667/0001-08; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação de estradas vicinais no município de Fernando falcão/ma.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.914.356,00; dos recursos: R\$ 1.912.356,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001514, de 31/12/2023 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2027 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Raimunda da Silva Almeida.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955399/2023, firmado pelo Município de Fernando Falcão - MA, CNPJ 01.612.667/0001-08; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação de estradas vicinais no município de Fernando falcão/ma.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.405.179,00; dos recursos: R\$ 1.403.179,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 520020, Gestão 0001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001414, de 31/12/2023 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Raimunda da Silva Almeida.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955429/2023, firmado pelo Município de Trizidela do Vale - MA, CNPJ 01.558.070/0001-22; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação de estradas vicinais no município de Trizidela do vale - MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 960.980,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001444, de 31/12/2023 e R\$ 961,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e DEIBSON PEREIRA FREITAS.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955437/2023, firmado pelo Município de Esperantinópolis - MA, CNPJ 06.376.669/0001-69; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica em estradas vicinais no município de Esperantinópolis/MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.443.214,00; dos recursos: R\$ 1.441.714,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001452, de 31/12/2023 e R\$ 1.500,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e ALUISIO CARNEIRO FILHO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955505/2023, firmado pelo Município de Esperantinópolis - MA, CNPJ 06.376.669/0001-69; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de pontes no município de Esperantinópolis/MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.405.179,00; dos recursos: R\$ 1.403.179,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001471, de 31/12/2023 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e ALUISIO CARNEIRO FILHO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955544/2023, firmado pelo Município de Esperantinópolis - MA, CNPJ 06.376.669/0001-69; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de pontes no município de Esperantinópolis/MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.395.545,00; dos recursos: R\$ 1.393.545,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001508, de 31/12/2023 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e ALUISIO CARNEIRO FILHO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 952081/2023, firmado pelo Município de Barra do Corda-MA, CNPJ 06.769.798/0001-17; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias no município de Barra do Corda/ma; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 2.876.010,00; dos recursos: R\$ 2.870.210,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE002520, de 12/12/2023 e R\$ 5.800,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953618/2023, firmado pelo Município de Buriticupu-MA, CNPJ 01.612.525/0001-40; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto



29:57

Acesso à Informação



Usuário: ALUISIO CARNEIRO FILHO
CPF: 257.195.053-34

Sair do Sistema ✕
06/05/2024 05:56:56 a.10.041.9371276

<input type="checkbox"/> Cadastramento	<input type="checkbox"/> Programas	<input type="checkbox"/> Propostas
<input type="checkbox"/> Execução	<input type="checkbox"/> Inf. Gerenciais	<input type="checkbox"/> Cadastros
<input type="checkbox"/> Acomp. e Fiscalização	<input type="checkbox"/> Prestação de Contas	<input type="checkbox"/> Administração
<input type="checkbox"/> TCE	<input type="checkbox"/> Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instrumento 955544



DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

06.376.669/0001-69 - MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

Versão: 1

Dados Básicos

Anexos

Responsável Técnico

Documentação Complementar

QCI

PO/CFE

LAE

SPA

Quadro Resumo

Síntese do Projeto Aprovado

1. Identificação

Programa

5300020230019 - Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Objeto

Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA

Ação Orçamentária

Programa de Trabalho

221700SX

Município do Proponente

Código IBGE do Município

UF do Proponente

ESPERANTINOPOLIS

2104008

MA

2. Dados do Instrumento

Número da Proposta

Código do Instrumento

Data de Assinatura

53091/2023

955544

31/12/2023

Valor Global

Repasse

Contrapartida

R\$ 1.395.545,00

R\$ 1.393.545,00

R\$ 2.000,00

Prazo de Execução

6 meses

3. Participantes

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Proponente	Administração Pública Municipal	06.376.669/0001-69 - MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS	257.195.053-34 - ALUISIO CARNEIRO FILHO	(99)98806-7956	acarneirofilho@hotmail.com

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Concedente	-	53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	021.186.624-59 - ADRIANA MELO ALVES	(21)94652-553	rbieler@farbitec.com

4. Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Regime de Execução Proposto	Frete de Obra	Qtd. Und.	Repasso	Cont
1	- Equipamentos Comunitários	CONSTRUÇÃO DE PONTES			1,00 M2	R\$ 1.393.545,00	R
			P. BOM PRINCÍPIO - 15M (Serv. Preliminares, ADM, MOB, movimento terras, infraestrutura				
			P. BOM PRINCÍPIO - 15M (ADM, Superestruturas, Contenção e Complementares				
1.1		CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA	Empreitada por Preço Global	P. LARANJAL - 10M (Serv. Preliminares, ADM, MOB, movimento terras, infraestrutura		R\$ 1.393.545,00	R
			P. LARANJAL - 10M (ADM, Superestruturas, Contenção e Complementares				
			P. CENTRO DO IÊ - 10M (Serv. Preliminares, ADM, MOB, movimento terras, infraestrutura				
			P. CENTRO DO IÊ 10 M (ADM, Superestruturas, Contenção e Complementares				
Total Geral						R\$ 1.393.545,00	R
Diferença do Valor Orçado (Proposta)						R\$ 0,00	

5. Cronograma Físico Financeiro do Projeto

Visão de Parcelas por Meta

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	CONSTRUÇÃO DE PONTES	R\$ 1.395.545,01					
			1	MAI/2024	14,82%	14,82%	R\$ 206.838,18
			2	JUN/2024	22,43%	37,25%	R\$ 519.906,96
			3	JUL/2024	11,53%	48,79%	R\$ 680.882,34
			4	AGO/2024	14,63%	63,42%	R\$ 884.993,61
			5	SET/2024	11,93%	75,35%	R\$ 1.051.509,22
			6	OUT/2024	24,65%	100,00%	R\$ 1.395.545,01

Cronograma Físico Financeiro

No. da Parcela	Parcela		Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	MAI/2024	Investimento	14,82%	14,82%	R\$ 206.838,18
		Repasse	14,80%	14,80%	R\$ 206.541,75
		Contrapartida	0,02%	0,02%	R\$ 296,43
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
2	JUN/2024	Investimento	22,43%	37,25%	R\$ 519.906,96
		Repasse	22,40%	37,20%	R\$ 519.161,86
		Contrapartida	0,03%	0,05%	R\$ 745,10
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
3	JUL/2024	Investimento	11,53%	48,79%	R\$ 680.882,34
		Repasse	11,52%	48,72%	R\$ 679.906,55
		Contrapartida	0,02%	0,07%	R\$ 975,79
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
4	AGO/2024	Investimento	14,63%	63,42%	R\$ 884.993,61
		Repasse	14,60%	63,32%	R\$ 883.725,30
		Contrapartida	0,02%	0,09%	R\$ 1.268,31
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
5	SET/2024	Investimento	11,93%	75,35%	R\$ 1.051.509,22
		Repasse	11,91%	75,24%	R\$ 1.050.002,27
		Contrapartida	0,02%	0,11%	R\$ 1.506,95
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
6	OUT/2024	Investimento	24,65%	100,00%	R\$ 1.395.545,01
		Repasse	24,62%	99,86%	R\$ 1.393.545,01
		Contrapartida	0,04%	0,14%	R\$ 2.000,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00

6. Enquadramento da proposta de Intervenção

Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa?

Sim

7. Complementariedade com Outras Ações

A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC?

Sim

Caso negativo, descrever as indefinições e/ou condicionantes e o prazo para execução.

8. Situação do Licenciamento Ambiental

Órgão emissor	Data emissão	Válido até	Manifesto Ambiental	Meta
SEMA	05/04/2024	23/01/2026	Dispensa	1-CONSTRUÇÃO DE PONTES

9. Responsáveis Técnicos

Responsáveis Técnicos de Engenharia/Arquitetura

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	ART/RRT	Data de Emissão
660.801.852-53	FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS	Engenharia	1103934279	MA20240748122	07/03/2024

Responsáveis Técnicos de Trabalho Social

CPF	Nome	Atividade	Formação	Órgão do Responsável
Nenhum registro encontrado.				

10. Conclusão de Laudos

De acordo com o Laudo de Análise de Engenharia(LAE), o empreendimento proposto é **Viável**

Justificativa:

Projeto viável sob os aspectos técnicos



Usuário: ALUISIO CARNEIRO FILHO
CPF: 257.195.053-34

Sair do Sistema

<input type="checkbox"/> Cadastramento	<input type="checkbox"/> Programas	<input type="checkbox"/> Propostas
<input type="checkbox"/> Execução	<input type="checkbox"/> Inf. Gerenciais	<input type="checkbox"/> Cadastros
<input type="checkbox"/> Acomp. e Fiscalização	<input type="checkbox"/> Prestação de Contas	<input type="checkbox"/> Administração
<input type="checkbox"/> TCE	<input type="checkbox"/> Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instrumento 955544



DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.376.669/0001-69 - MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

Voltar

Versão: 1


- Dados Básicos
- Anexos**
- Responsável Técnico
- Documentação Complementar
- QCI
- PO/CFR

- LAE
- SPA
- Quadro Resumo**

Descrição	Tipo	Data de Envio	Enviado por	Perfil	Nome do arquivo	Ações
Parecer de área	Documento Quadro Resumo	03/05/2024	CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Mandatária	PM Esperantinopolis - 1092442-38 - Parecer de Area.pdf	
Apontamentos (24-03-29)	Documento Quadro Resumo	29/03/2024	CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Mandatária	Apontamentos (24-03-29).pdf	

Histórico de Comunicações

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
03/05/2024 15:44:35	Conclusão automática da SPA pelo Sistema	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema
03/05/2024 15:44:25	Aceite realizado pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		Aceito / Fase de Análise
03/05/2024 15:44:24	Gerado relatório de inconsistências do Sistema de Análise de Orçamento (SAO)	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Quantidades e unidades estão corretas	Aceito / Fase de Análise
03/05/2024 15:43:57	Emitido Laudo de Análise do Empreendimento	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Projeto viável sob os aspectos técnicos	Em Análise
03/05/2024 15:29:24	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE		Em Análise

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
03/05/2024 10:31:15	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	CORREA CARDOSO 257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Enviada para Análise
03/05/2024 10:31:14	Gerado relatório de inconsistências do Sistema de Análise de Orçamento (SAO) 	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Enviada para Análise
29/04/2024 20:35:16	Em Complementação pelo Proponente	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Em Complementação
29/03/2024 17:03:00	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Gentileza observar as complementações no arquivo anexo Apontamentos (24-03-29)	Solicitada Complementação
23/03/2024 12:08:59	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		Em Análise
07/03/2024 21:49:29	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Enviada para Análise

DECLARAÇÃO

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, CONFORME Nº 955544/2023/MIDR/CAIXA

Parcelas de maior relevância e valor significativo

Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

O critério escolhido para os itens deste projeto foram os de maior valor significativo e constam no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quantidade total de projeto	Quantidade mínima exigida (50%)	Peso (%)
4.2.1	Fornecimento e cravação de estacas (pilar) metálicas em perfil 1TR-68	T	37,81	18,90	37,92%
4.3.1	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e guarda-corpo/alas (em toneladas)	T	37,36	18,68	37,47%
4.2.2	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços e alas (em toneladas)	T	11,44	5,72	11,47%

Esperantinópolis-MA, 17 de abril de 2024.

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 1103934279MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

CNPJ: 06.376.669/0001-69

R. JEFFERSON MORFIRA S/N CENTRO ESPERANTINÓPOLIS-MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro, CEP: 65.750-000

Processo 0208052020
Fis Nº 309
Visto

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
MA

CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro, CEP: 65.750-000

Processo N.º 0203052024
Fis N.º 310
Visto e

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
COMPOSIÇÃO DE BDI
ENCARGOS SOCIAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURVA ABC
ART
PLANTAS

CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Construção de pontes no município de Esperantinópolis/MA.

A necessidade de melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados beneficiados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município, torna imprescindível a construção destas obras.

GENERALIDADES

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à Construção de pontes no município de Esperantinópolis/MA.

O memorial busca a racionalização de procedimentos, a fim de se estabelecer um comportamento mínimo desejado, não só dos materiais, componentes e serviços, mas também das especificações técnicas.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- Proponente: Prefeitura municipal de Esperantinópolis/MA
- Obra: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
- Características: Obra pública
- Endereço: no município de Esperantinópolis/MA
- **Responsável técnico (projeto):** Franknilva Vieira da Silva Matos
- CREA n. °: 110393427 - 9
- Tempo provável para execução da obra: O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

SITUAÇÃO

No município de **Esperantinópolis/MA** viu-se a necessidade da construção de pontes, afim de melhorar a trafegabilidade das estradas vicinais que ligam o município, visando melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados beneficiados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município, torna imprescindível a construção destas obras.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em

completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis. Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Nossa proposta é melhorar a trafegabilidade, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município. Tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis –
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo Nº 0080520074
Fls Nº 313
Visto

OBJETIVOS

Geral

Implementar um sistema de melhoramento de trafegabilidade e drenagem, oferecendo melhores condições de deslocamento para o município.

Específico

- Escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo Nº 020802007
Fis Nº 314
Visto 2

Especificação Técnica

SERVIÇOS INICIAIS

Placa de obra

A Contratada deverá providenciar duas placas de obra nas dimensões 5,00 x 2,50 m com os dizeres pertinentes à obra. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CODEVASF, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

Condições para aceitação da instalação

A instalação das placas de obra só será recebida quando entregue em perfeitas condições de funcionamento, localiza em local visível, perfeitamente dimensionada e resistente, além dentro das especificações, Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos durante a execução da obra.

Critérios de medição e pagamento:

O serviço deverá ser medido no primeiro pagamento, desde que fornecido e detalhado na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Administração Local

O CONSTRUTOR deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis –
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

PROCESSO Nº 2015/0001
FIS Nº 316
Visto _____

I Engenheiro / Pleno, responsável, com ART vinculada à obra;

Critérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Mobilização e Desmobilização

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos no local da obra.

Critérios de medição aceitação e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Foi executado segundo um plano de trabalho pré-estabelecido após visita técnica, considerando:

- Os fatores técnicos, examinando as condições de segurança e de operacionalização do estudo em questão.
- Os fatores econômicos, considerando o custo da construção, no qual se visou minimizar economicamente as frentes de serviços, sem ferir os princípios técnicos.
- As locações e amarrações serão implantadas na execução das obras. Para esses trabalhos serão utilizados equipamentos adequados e de precisões exigidas.

MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual de valas

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Reaterro compactado

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO

Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil 1TR-68

As cavas para fundações da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas com retroescavadeira de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e dos demais projetos da obra com a natureza do terreno e terão medidas mínimas de 125,00 cm de largura e 100,00 cm de profundidade. Os fundos das cavas de fundações deverão ser umedecidas e compactadas manualmente com maço de 30,00 kg.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade do meio ambiente.

Adoção das exigências, especificações e desenhos do projeto e das normas técnicas usuais para estrutura de Trilho TR 68. Especial atenção deverá ser dispensada no cravamento das estacas, de modo a evitar trincas e corrosão. Se estas ocorrerem deverão ser substituídas, principalmente quando se tratar de peças estruturais. As estacas deverão ser cravadas até atingirem o “nega”, tendo o devido cuidado de proteger suas cabeças.

As peças que não satisfizerem as exigências do Projeto, sejam pelas características físicas e mecânicas, deverão ser recusadas e substituídas, a juízo da fiscalização. No recebimento das peças, a fiscalização deverá verificar os possíveis defeitos no Trilho TR-68, em especial aquelas que deverão suportar grandes esforços de compressão, flexão e cisalhamento. Cuidados deverão ser tomados quanto à utilização de solda das peças e os espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis às tensões admissíveis. Na solidarizarão das peças pelo uso das soldas deverão ser verificados se há fissuras nas juntas das soldas.

As estacas serão compostas em trilho tipo TR-68. Devem ser cravadas 12 (doze) estacas de 12,00 m em cada ala, deverão apresentar nega de 2 cm para os ultimos 10 (dez) golpes de martelo de 1.500,00 kg caindo de 1,00m.

Crítérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro

No topo das estacas que vão receber as vigas verço, deverão ser soldadas chapas metálicas para facilitar a solda destas com as vigas.

Deverão ser fornecidas e soldadas 05 (cinco) chpas metálicas de 320x320x16mm em cada ala e nas pontes terão mais 05 (cinco) nas estacas centrais.

As vigas berço, serão confeccionadas em 2 (dois) trilhos TR-68 de 4,50m, ficando por conta da contratada os serviços de reposicionamento e solda dos trilhos nas chapas metálicas.

Crítérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da

obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e corrimão/guarda-corpo

O tabuleiro será confeccionado em uma camada composta de 38 (trinta e oito) trilhos TR-68. Ficando por conta da contratada os serviços de assentamento e solda de fixação das extremidades dos referidos trilhos.

A rede de trilhos do tabuleiro serão assentados com parte de rodagem para cima, ficando assim um espaçamento aberto entre os topo dos trilhos.

O guarda corpo será confeccionado em poteletes de trilhos TR-68 de 0,70m e aço galvanizado corrido nas laterais da ponte e das alas.

Critérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Concretagem de lajes com concreto usinado bombeável, FCK 25 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e acabamento

Os tabuleiros, receberão uma camada em concreto estrutural com FCK 25 Mpa em espessura de 0,2m.

-Aglomerantes:

De cimento, tipo: Portlande Comum. Serão de fabricação recente, so podendo ser aceito na obra com embalagem e rotulagem de fabrica intacta.

-Agregados:

Areia: Será quartzosa, isenta de substancias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, granulos e friaveis.

-Brita: A pedra britada para confecção de concreto devera satisfazer a EB-4/ABNT.

-Lancamento do concreto:

Toda e qualquer concretagem somente será levada a edeito após expressa liberação da fiscalização. A contratada não iniciara a concretagem de altura superior a dois metros, para evitar a segregação em quedas livre maiores que a mencionada, utilizar calhas apropriadas.

-Cura do Concreto:

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se a tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente umida, inclusive as formas de madeira, com agua de qualidade igual a utilizada no preparo do concreto.

Critérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

LIMPEZA FINAL

Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. Na execução dos

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
Município/UF:	ESPERANTINÓPOLIS/MA.
Nº da Operação (0000000-00):	1092442-13/2023
Nº do SICONV (000000):	955544 /2023
Valor do Repasse Contratado (R\$):	1.393.545,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	2.000,00
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	12-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Franknilva Viera da Silva Matos
CREA/CAU:	110393427-9
ART/RRT:	MA20240747397
Data do preenchimento:	03/05/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Aluisio Carneiro Filho
Cargo:	Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092442-13/2023	Nº SICONV 955544 /2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
--------------------------------	---------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA / CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100.00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5.00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ESPERANTINÓPOLIS/MA. sexta-feira, 3 de maio de 2024
 Local Data
 FRANKNILVA VIEIRA MATOS Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:660801852 MATOS
 53 SILVA:66080185253

Responsável Técnico
Nome: Franknilva Viera da Silva Matos
CREA/CAU: 110393427-9
ART/RRT: MA20240747397

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,43	18,88
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	9,22	6,96
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,52	3,46
TOTAL (A+B+C+D)		82,97	46,10

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

4.2.4 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022

QTD PILARES	ALTURA 1	Ø		
6,00	4,00	0,50	4,71	m ³

4.3 SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)

4.3.1 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e corrimão/guarda-corpo (em toneladas)

TABULEIRO	GUARDA CORPO	GUARDA CORPO ALAS	PILARETE
7,29	0,81	0,92	0,32

Total = 9,34 t

4.3.2 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,

ALTURA	LARGURA	TOTAL	TOTAL + 1%
6,00	4,80	28,80	31,68

CABECEIRA 1 E 2 31,68 M²

4.3.3 Concretagem de lajes com concreto usinado bombeável, FCK 25 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e

Largura (m)		Comprimento (m)		Espessura (m)
4,80	x	6,00	x	0,2

Total = 5,76 m³

4.4 CONTENÇÃO

4.4.1 Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lancamento

= 30,71 m³

4.4.2 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para

= 33,95 m²

4.4.3 Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016

= 3,41 m³

4.4.4 Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 50 (2), conexão rosqueada, instalado em reservação de água de edificação que poss

= 6,00 m

4.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.5.1 Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).

Perimetro dos perfis		Comprimento (m)		Demãos
0,72	x	15,39	x	2

Total = 22,16 m³

4.4.2 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021

Comprimento (m)		largura (m)			
6,00	x	4,80	=	28,80	m ²

4.5.3 Limpeza final da obra

Área de Intervenção (m²) = 24,00 m²

PONTE 6,00 X 4,8 M

CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/ MA - 6,00 X 4,80 M - ESTRADA DO POV. BELA VISTA

ITEM	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE (PÇ)	COMP. (M)	Peças de 12 (M)	Peso (T)
TABULEIRO	6,00	18,00	108,00	9,00	7,29
GUARDA CORPO	12,00	1,00	12,00	1,00	0,81
GUARDA CORPO ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
PILARETE	0,80	6,00	4,80	0,40	0,32
VIGAS BERÇO	4,80	6,00	28,80	2,40	1,94
ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
ESTACAS	13,00	10,00	130,00	10,83	8,78
TOTAL			310,72	25,89	20,98

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Processo Nº 0285/2021
 Fls. Nº 522
 Visto e

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

Perímetro dos perfis		Comprimento (m)		Demãos
0,72	x	15,39	x	2
Total		=	22,16	m³

4.5.2 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021

Comprimento (m)		largura (m)		=	
6,00	x	4,80	=	28,80	m²

4.5.3 Limpeza final da obra

Área de Intervenção (m²)		=		24,00	m²
--------------------------	--	---	--	-------	----

PONTE 6,00 X 4,8 M

CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/ MA - 6,00 X 4,80 M - POV. SÃO RAIMUNDO DO JIQUIRI

ITEM	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE (PÇ)	COMP. (M)	Peças de 12 (M)	Peso (T)
TABULEIRO	6,00	18,00	108,00	9,00	7,29
GUARDA CORPO	12,00	1,00	12,00	1,00	0,81
GUARDA CORPO ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
PILARETE	0,80	6,00	4,80	0,40	0,32
VIGAS BERÇO	4,80	6,00	28,80	2,40	1,94
ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
ESTACAS	14,00	10,00	140,00	11,67	9,45
TOTAL			320,72	26,73	21,65

4.1 MOVIMENTO DE TERRAS

4.1.1 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018

=	28,80	m²
---	-------	----

4.1.2 Escavação mecan. campo aberto em terra exceto rocha até 4m

=	57,60	m³
---	-------	----

4.1.3 Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017

=	57,60	m³
---	-------	----

4.2 INFRAESTRUTURA, MESOESTRURURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO

4.2.1 Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil 1TR-68

9,45	t
------	---

4.2.2 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro

VIGAS BERÇO	ALAS	
1,94	0,92	

Total	=	2,86	t
-------	---	------	---

4.2.3 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m,

	ALTURA	LARGURA	
TELA SOLDADA	4,00	9,75	39,00

CABECEIRA 1 E 2	39,00	M²
-----------------	-------	----

4.2.4 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022

QTD PILARES	ALTURA 1	Ø	TOTAL	Qtd	TOTAL
6,00	4,00	0,50	4,71	m³	

4.3 SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)

4.3.1 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e corrimão/guarda-corpo (em toneladas)

TABULEIRO	GUARDA CORPO	GUARDA CORPO ALAS	PILARETE
7,29	0,81	0,92	0,32

Total	=	9,34	t
-------	---	------	---

4.3.2 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m,

ALTURA	LARGURA	TOTAL	TOTAL + 1%
--------	---------	-------	------------

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253
 Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 009242-13-2023	Nº SICOV 993544/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA	APelido DO EMPREENDIMENTO Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-23 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA	MUNICÍPIO / UF ESPERANTINÓPOLIS/MA

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
LOTE 1 - CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA												
Meta	Meta	CONSTRUÇÃO DE 4 PONTES									1.385.645,00	
Nível 0	Nível 0	SERVIÇOS PRELIMINARES									23.869,19	
Serviço	Serviço	1.1.1	SINAPI	103659	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022_PG	M2	12,00	313,22	BCI 1	426,47	7.516,46	
Serviço	Serviço	1.1.2	ORSE	11703	Barração aberta para apoio à proteção (capetaria, central de armagem, oficina, etc.) e/ou escavação, larg. 4m, piso em concreto desarmado	M2	24,00	180,73	BCI 1	234,59	5.625,72	
Serviço	Serviço	1.1.3	SINAPI	83763	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 34 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 800 A - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 02/2016	H	160,00	59,59	BCI 1	55,65	10.504,00	
Nível 2	Nível 2	1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA									81.596,58
Serviço	Serviço	1.2.1	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	0,00	10.470,04	BCI 1	12.599,43	81.596,58	
Nível 2	Nível 2	1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO									22.400,41
Serviço	Serviço	1.3.1	Composição	002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	17.307,86	BCI 1	22.450,41	22.400,41	
Nível 2	Nível 2	1.4	MOVIMENTO DE TERRAS									8.808,42
Serviço	Serviço	1.4.1	SINAPI	99524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADAF. AF. 05/2018	M2	115,20	2,58	BCI 1	3,57	445,82	
Serviço	Serviço	1.4.2	SINAPI	101114	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (120HP) LAMINA: 2,19M3. AF. 37/2020	M3	636,40	4,08	HDI 1	5,99	1.918,69	
Serviço	Serviço	1.4.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	230,40	24,23	BCI 1	31,44	7.243,78	
Nível 2	Nível 2	1.5	INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRRO									653.917,00
Serviço	Serviço	1.5.1	Composição	003	FORNECIMENTO E CHAVAMENTO DE ESTACAS (PILAGAS) METÁLICAS EM PERFIL TR-68	t	37,81	9.799,02	BCI 1	12.716,19	480.799,14	
Serviço	Serviço	1.5.2	Composição	003	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em perfil TR-68 e chapas de aço para vigas, berços e alas (em toneladas)	t	11,44	9.799,02	BCI 1	12.716,19	145.473,21	
Serviço	Serviço	1.5.3	ORSE	3937	Fornecimento e instalação de tela aço soldada normada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, torço 4,2mm (1,48 kg/m2), painel 2,45x8,0m, Teflon ou similar	M3	156,00	21,22	BCI 1	27,54	4.296,24	
Serviço	Serviço	1.5.4	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, 10x10 - 25 MPa, COM USO DE BALULES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	18,84	955,00	BCI 1	1.219,50	23.345,41	
Nível 2	Nível 2	1.6	SUPER - ESTRUTURA: TABULEIRO E CONRIMAÇÃO (GUANDA-CORPO)									499.404,84
Serviço	Serviço	1.6.1	Composição	003	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em perfil TR-68 para o tabuleiro e guarda-corpos (em toneladas)	t	37,36	9.799,02	BCI 1	12.716,19	475.074,86	
Serviço	Serviço	1.6.2	SINAPI	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, PCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF. 10/2021	M3	23,04	697,62	BCI 1	935,30	20.551,11	
Serviço	Serviço	1.6.3	ORSE	3937	Fornecimento e instalação de tela aço soldada normada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, torço 4,2mm (1,48 kg/m2), painel 2,45x8,0m, Teflon ou similar	m²	126,72	21,22	BCI 1	27,54	3.489,87	
Nível 2	Nível 2	1.7	CONTENÇÃO									97.003,89
Serviço	Serviço	1.7.1	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPIDO (CK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO). AF. 03/2021	M3	122,84	548,95	BCI 1	709,78	87.189,38	
Serviço	Serviço	1.7.2	SINAPI	103041	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF. 07/2019	M2	135,80	39,40	RFI 3	51,25	6.959,75	
Serviço	Serviço	1.7.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	13,64	24,23	BCI 1	31,44	425,84	
Serviço	Serviço	1.7.4	SINAPI	94462	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2), CONEXÃO ROSCADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBRA/REFORÇAMENTO FORNecIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	M	24,00	97,16	BCI 1	126,68	3.052,89	
Nível 2	Nível 2	1.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									8.184,69
Serviço	Serviço	1.8.1	SINAPI	10753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL), EXECUTADO EM OBRA (2 DEMAGS); AF. 01/2020_PE	M2	88,64	21,70	BCI 1	28,16	2.494,10	
Serviço	Serviço	1.8.2	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAGS, INCLUSIVE TURBO PREPARADOR. AF. 05/2021	M2	115,20	21,02	BCI 1	27,28	3.142,06	
Serviço	Serviço	1.8.3	Composição	004	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	98,00	20,44	BCI 1	26,52	2.545,52	

Er cargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os cargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Parcela proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ESPERANTINÓPOLIS/MA
 Local
 sexta-feira, 3 de maio de 2024
 Data

Responsável Técnico
 Nome: Franknilva Vieira da Silva Matos
 CREA/CAU: 110339427-6
 ART/RRT: MA2024074397

FRANKNILVA
 VIEIRA MATOS
 SILVA:660801
 85253
 Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

APRELI DO EMPREENDIMENTO: Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA. Nº SICRON: 655644/2023. Nº OPERAÇÃO: 1092442-10/2023. PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA. Nº OPERAÇÃO: 1092442-10/2023. PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:										
							1	2	3	4	5	6	7	8			
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.																	
1. CONSTRUÇÃO DE 4 PONTES																	
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES																	
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OSIA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/0302.PS	M2	18,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,91		4,51		4,49		4,49				
1.1.2.	Baracão aberto para apoio à produção (carpimaria, central de extração, oficina, etc.) e telhas, feita em concreto desarmado.	M2	24,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES	24,00										
1.1.3.	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 02/2016	H	160,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES	40,00		40,00		40,00		40,00				
1.2. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA																	
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	3.4D	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	0,64	1,20	0,72	0,90	0,78	1,44					
1.3. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO																	
1.3.1.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	4.3C	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,46									0,51	
1.4. MOVIMENTO DE TERRAS																	
1.4.1.	Limpeza manual de vegetação em terreno com taxa de 05/2016	M2	115,20	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.3C	MOVIMENTO DE TERRAS	28,79		28,81		28,79		28,81				
1.4.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA 2,10M). AF. 07/2320	M3	230,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.3C	MOVIMENTO DE TERRAS	57,58		57,61		57,59		57,61				
1.4.3.	REATERRO MANUA, DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2021	M3	230,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.3C	MOVIMENTO DE TERRAS	57,58		57,61		57,59		57,61				
1.5. INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRRO																	
1.5.1.	Fornecimento e cravação de estacas pilares metálicas em perfil 11x46	t	37,61	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.1NF	INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRRO	10,13		9,45		9,44		8,79				
1.5.2.	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas colocadas em bloco 11x46 e cravação de aço para vigas belcos e alas (sem torçoadas)	t	11,44	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.1NF	INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRRO	2,86		2,86		2,85		2,87				
1.5.3.	Fornecimento e instalação de tela aço soldada revestida CA-63 Q42 malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m2), painel 2,45x6,3m, Teflon ou similar	M2	156,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.1NF	INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRRO	39,00		39,00		39,00		39,00				
1.5.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2322	M3	18,84	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.1NF	INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRRO	4,71		4,71		4,72		4,70				
1.6. SUPER-ESTRUTURA-TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)																	
1.6.1.	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas colocadas em bloco 11x46 para o tabuleiro e guarda-corpo (sem torçoadas)	t	37,36	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.5L	SUPER-ESTRUTURA-TABULEIRO E CORRIMÃO, GUARDA-CORPO	9,35		9,33		9,35		9,33				
1.6.2.	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO EXCLUSIVO DA LANCAL. AF. 10/2021	M3	23,04	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.5L	SUPER-ESTRUTURA-TABULEIRO E CORRIMÃO, GUARDA-CORPO	5,76		5,76		5,78		5,74				
1.6.3.	Fornecimento e instalação de tela aço soldada revestida CA-63 Q42 malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m2), painel 2,45x6,3m, Teflon ou similar	M2	126,72	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.5L	SUPER-ESTRUTURA-TABULEIRO E CORRIMÃO, GUARDA-CORPO	31,68		31,58		31,59		31,67				
1.7. CONTENÇÃO																	
1.7.1.	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME, RÍTAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF. 09/2021	M3	122,84	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	8.0C	CONTENÇÃO	30,72		30,70		30,72		30,70				
1.7.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF. 07/2019	M2	135,80	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	8.0C	CONTENÇÃO	33,96		33,34		33,97		33,93				
1.7.3.	REATERRO MANUA, DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2021	M3	13,84	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	8.0C	CONTENÇÃO	3,41		3,41		3,41		3,41				
1.7.4.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 83 (Ø), CONEXÃO ROSCADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA-FIBROCEMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2016	M	24,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	8.0C	CONTENÇÃO	6,00		6,00		6,00		6,00				
1.8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES																	
1.8.1.	FRITURA COM TINTA AGRÍCOLA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAS). AF. 01/0200, PE	M2	88,64	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	9.5E	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	22,15		22,17		22,15		22,17				
1.8.2.	FRITURA DE PISO COM TINTA AGRÍCOLA, APLICAÇÃO MANUA, 2 DEMAS, INCLUSIVE FUNDO DE PREPARADOR. AF. 05/2021	M2	115,20	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	9.5E	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	28,81		28,79		28,81		28,79				
1.8.3.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	56,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	9.5E	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	24,00		24,00		24,00		24,00				

ESPERANTINÓPOLIS/MA,
Local: _____
data: 03 de maio de 2024

Responsável Técnico
Nome: Franknilva Vieira da Silva Matos
CREA/CAU: 110393427-9
ART RRT: MA20240747397

Responsável Técnico
Nome: Franknilva Vieira da Silva Matos
CREA/CAU: 110393427-9
ART RRT: MA20240747397

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253

Processo N° 000050000
FIS N° 532
Visto

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.449,18
3	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	81.596,58
4	MOBILIZAÇÃO E DESBOMILIZAÇÃO	22.460,41
5	MOVIMENTO DE TERRAS	8.908,42
6	INFRAESTRUTURA, MESOESTRURURA, ALAS	653.917,00
7	SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIM	499.424,84
8	CONTENÇÃO	97.603,89
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.184,68

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253
5253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092442-13.2023	Nº SICONV 955544/2023	PROPORLENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA	APELIDO EMPREENHIMENTO Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
--------------------------------	--------------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONSTRUÇÃO DE 4 PONTES	1.395.545,00	% Período	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24
				14,82%	22,43%	11,53%	14,63%	11,93%	24,65%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.449,18	% Período					18,98%	18,98%						
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	81.596,58	% Período	14,00%	22,00%	12,00%	15,00%	13,00%	24,00%						
1.3.	MÓBILIZAÇÃO E DESMÓBILIZAÇÃO	22.460,41	% Período	49,00%					51,00%						
1.4.	MÓVIMENTO DE TERRAS	8.906,42	% Período	25,00%	25,00%		25,00%		25,00%						
1.5.	INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, AI	653.917,00	% Período	26,32%	25,00%		24,96%		23,73%						
1.6.	SUPER - ESTRUTURA: TABULEIRO E COR	499.424,84	% Período		25,03%	24,97%		25,03%	24,97%						
1.7.	CONTENÇÃO	97.603,89	% Período			25,01%	24,99%	25,01%	24,99%						
1.8.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.184,68	% Período			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
Total: R\$ 1.395.545,00				%:	14,82%	22,43%	11,53%	14,63%	11,93%	24,65%					
Período:	Repasso:	206.541,76		312.620,10	160.744,69	203.818,73	166.276,98	343.542,74							
	Contrapartida:	296,43		448,67	230,69	292,52	236,84	493,05							
	Outros:	-		-	-	-	-	-							
Acumulado:	Investimento:	206.838,19		313.068,77	160.975,38	204.111,26	166.516,61	344.035,79							
	%:	14,82%		37,25%	46,79%	63,42%	75,35%	100,00%							
	Repasso:	206.541,76		519.161,86	679.906,55	833.725,28	1.050.002,26	1.543.545,00							
	Contrapartida:	296,43		745,10	976,79	1.268,31	1.506,95	2.000,00							
	Outros:	-		-	-	-	-	-							
	Investimento:	206.838,19		519.906,96	680.892,34	884.993,60	1.051.509,21	1.395.545,00							

ESPERANTINÓPOLIS/MA.
Local
sexta-feira, 3 de maio de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Franknilva Vieira da Silva Matos
CREA/CAU: 110393427-9
ART/RRT: MA20240747397

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253

Processo Nº 02885000-1
 Fis Nº 53321
 Visto

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	P. CORUATA - 6M (Serv. Preliminares)	P. CORUATA - 6M (ADM. Superestruturas)	P. BECA-VISTA - 6M (Serv. Preliminares)	P. BECA-VISTA - 6M (ADM. Superestruturas)	RAMUNDO JIQUIRI - 6 M	P. JIQUIRI 6 M	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																								
F 2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1		2		5	6																			
F 3	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	1	2	3	4	5	6																			
F 4	MOBILIZAÇÃO E DESBOMILIZAÇÃO	1				6																				
F 5	MOVIMENTO DE TERRAS	1		2		4	6																			
F 6	INFRAESTRUTURA, MESOESTRURURA, ALA	1		2		4	6																			
F 7	SUPER - ESTRUTURA: TABULEIRO E CORR		2		3	5	6																			
F 8	CONTENÇÃO		3		4	5	6																			
F 9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		3		4	5	6																			

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
 Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Processo Nº 535
 Fis Nº 535
 Visto



COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS		10.479,64	0,00
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	130,47	0,00
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	97,17	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	28,01	0,00
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	20,13	0,00
COMPOSIÇÃO	002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		17.307,86	0,00
SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	25,48	0,00
SINAPI-I	37762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	0,02470996	695.285,04	0,00
COMPOSIÇÃO	003	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METÁLICAS EM PERFIL 1TR-68	T		9.799,02	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	20,44	0,00
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	26,26	0,00
SICR03	M2204	Trilho TR 68, aço carbono com 12 m de comprimento	t	1	7.991,15	0,00
SINAPI I	1	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTFNCAO DO CILINDRO	KG	0,1	83,33	0,00
SINAPI-I	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74.69 KG/M2	KG	0,5	9,08	0,00
SINAPI-I	3346	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	H	0,6	19,35	0,00
ORSE	4812	BATE ESTACA-MARTELO ATÉ 3,0T DIESEL 160 HP TORRE 15 M MAGAN IM 1520 BS	UN	1	131,84	0,00
SINAPI-I	40403	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSAO DE 220 V, FREQUENCIA DE 60 HZ, FAIXA DE CORRENTE ENTRE 80 A (+/- 10 A) E 250 A, POTENCIA ENTRE 14.00 KVA E 15,0 KVA, CICLO DE TRABALHO ENTRE 10% E 20% A 250 A	UN	1	904,35	0,00
COMPOSIÇÃO	004	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2		20,44	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,44	0,00

03/05/2024

Data

Responsável Técnico: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

CREA/CAU:

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253
 Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253

Processo Nº 020805-020
 Fis Nº 530
 Visto

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
 REFERÊNCIA: SINAPI DEZ/2023 COM DESONERAÇÃO E ORSE DEZ/2023
 BDI: 29,77%
 Contrato de Repasse MIDR 955544/2023 - Operação 1092442-38
 LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS/MA

ENCARGOS SOCIAIS: 85,68%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT TOTAL	REFERENCIA SINAPI E SICRO	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
4.2.1	Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil ITR-68	t	37,81	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		9.799,02	12.716,19	480.799,14	37,92%	37,92%	A
4.3.1	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e guarda corpo/elas (em toneladas)	t	37,36	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		9.799,02	12.716,19	475.076,86	37,47%	75,38%	A
4.2.2	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços e alas (em toneladas)	t	11,44	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		9.799,02	12.716,19	145.473,21	11,47%	86,85%	B
4.4.1	Concreto cíclopico fck=10mpa 30% pedra de mão inelástica lançamento	m³	172,84	SINAPI	102487	546,05	709,78	87.189,38	6,88%	93,73%	B
4.2.4	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af. 02/2022	m³	18,84	SINAPI	103669	955,00	1.239,30	23.348,61	1,84%	95,57%	C
4.3.3	Concretagem de lajes com concreto usinado bombeável, FCK 20 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e acabamento	m³	23,04	SINAPI	99419	697,62	905,30	20.858,11	1,64%	97,22%	C
4.1.5	Reator manual apilado com soquete af. 10/2017	m³	730,40	SINAPI	93382	24,23	31,44	7.243,78	0,57%	97,79%	C
4.4.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para	m²	135,80	SINAPI	100341	39,49	51,25	6.959,75	0,55%	98,34%	C
4.2.3	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q. 92, malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	156,00	ORSE	3637	21,22	27,54	4.296,24	0,34%	98,68%	C
4.3.2	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q. 92, malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	126,72	ORSE	3637	21,22	27,54	3.489,87	0,28%	98,95%	C
4.5.2	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso funço preparador. af. 05/2021	m²	115,20	SINAPI	102491	21,02	27,28	3.142,66	0,25%	99,20%	C
4.4.4	Tubo de aço galvanizado com costura, classe médio, dn 50 (2)	m	24,00	SINAPI	94462	97,16	126,08	3.075,92	0,24%	99,44%	C
4.5.3	Limpeza final da obra	m²	96,00	COMPOSIÇÃO		20,44	26,52	2.545,92	0,20%	99,64%	C
4.5.1	Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre	m²	88,64	SINAPI	100753	21,70	28,16	2.496,10	0,20%	99,83%	C
4.1.2	Escavação mecan. campo aberto em terra exceto rocha até 4m	m³	230,00	SINAPI	101114	4,08	5,29	1.218,82	0,10%	99,93%	C
4.1.1	Limpeza manual de vegetação em terreno com	m²	115,20	SINAPI	98524	2,98	3,87	445,82	0,04%	99,97%	C
4.4.3	Reator manual de valas com compactação mecanizada	m³	13,64	SINAPI	93382	24,23	31,44	428,84	0,03%	100,00%	C

TOTAL C								1.268.038,83			
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								23.449,18			
1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira af. 03/2022 ps	m²	18,00	SINAPI	103689	313,22	406,47	7.316,46			
1.2	Armação aberta para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) / tesouras, telha 4mm, piso em concreto desmontável	m²	24,00	ORSE	11703	180,73	234,53	5.628,72			
1.3	Grupo de rodagem com gerador a diesel 60 cv para solca elétrica, sobre 04 rodas, com motor 4 cilindros 600 a - materiais na operação af. 02/2016	H	160,00	SINAPI	83763	50,59	65,65	10.504,00			
TOTAL A								23.449,18			
2.0 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA								81.596,58			
2.1	Administração de obra	mês	6,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		10.479,84	13.599,43	81.596,58			
3.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								22.460,41			
3.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		17.307,86	22.460,41	22.460,41			
TOTAL B								104.056,99			
TOTAL GERAL								1.395.545,00			

Importa o seguinte orçamento em: 1.395.545,00 um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais

FRANKLINA VIEIRA MATOS Assistente de Formação de Pessoal por
 SILVA66080185253 FRANKLINA VIEIRA MATOS
 SELV466681181231

Esperantinópolis/MA, 28 de fevereiro de 2024

Nome:
 CRLA:

Responsável técnico

	IMP ENGENHARIA		
	RELATÓRIO DE SONDAGEM		REVISÃO: 001
	CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS	OBRA: PONTE POVOADO DE JIQUIRI	LOCAL: POVOADO DE JIQUIRI
			EMISSÃO: 16/02/2024

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 6484, NBR 6502 e NBR 13441.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de 02 furos de sondagem(ns), com o total de 28,00 m perfurado(s).

3. METODOLOGIA

O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.

O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição de cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, caso ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes para a penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O índice de resistência à penetração N é soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.

As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames tátil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- a) torre com roldana, moitão e corda;
- b) tubos de revestimento;
- c) hastes de perfuração/cravação;
- d) trado-concha ou cavadeira manual;
- e) trado helicoidal;
- f) trépano/peça de lavagem;
- g) amostrador-padrão;
- h) cabeça de bater;
- i) martelo padronizado;
- j) baldinho para esgotar o furo;
- k) medidor de nível d'água;
- l) metro de balcão ou trena;
- m) recipientes para amostras;
- n) bomba d'água centrífuga motorizada;
- o) caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação;
- p) ferramentas gerais necessárias para a operação.

5. ANEXOS

- Perfil individual de sondagem;
- Memorial fotográfico;
- Croqui de localização de sondagem.

Travessa da Republica nº69 /Bairro: Diamante Fone: (98)32610858	RESP. TÉCNICO:
--	----------------

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE DO POVOADO DE JIQUIRI

LOCAL: POVOADO DE JIQUIRI

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP01**

INÍCIO: 07/02/2024 TÉRMINO: 07/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		1	2	3	INI.	FIN.						
	0,50	1/15	1/15	1/15	2	2	AT	00	0,50	SILTE-ARENO-ARGILOSO, COM PEDREGULHOS FINOS, FOFO, COR VARIEGADA	4,00	TH
	1,00	2/15	2/15	3/15	4	5		01				
	2,00	2/15	2/15	2/15	4	4		02		AREIA-SILTOSA, POUCO COMPACTA, COR VARIEGADA		
	3,00	2/15	3/15	2/15	5	5		03	3,60			
	4,00	4/15	5/15	5/15	9	10	AT	04		SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA RIJA, COR VARIEGADA		
	5,00	5/15	7/15	8/15	12	15	-	05	5,00			
	6,00	10/15	12/15	15/15	22	27		06				
	7,00	4/15	4/15	5/15	8	9		07		SILTE-ARENO-ARGILOSO, MEDIANAMENTE COMPACTO A COMPACTO, COR CINZA		CA
	8,00	4/15	5/15	5/15	9	10		08				
	9,00	5/15	5/15	6/15	10	11	-	09	9,00			
	10,00	7/15	7/15	8/15	14	15		10				
	11,00	18/15	22/15	28/10	40	50/25		11				
	12,00	20/15	23/15	27/9	43	50/24		12		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA RIJA A DURA, COR VARIEGADA		
	13,00	22/15	25/15	25/7	47	50/22		13				
14,00	24/15	29/15	21/5	53	50/20	-	14	14,00	LIMITE DA SONDAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE			

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

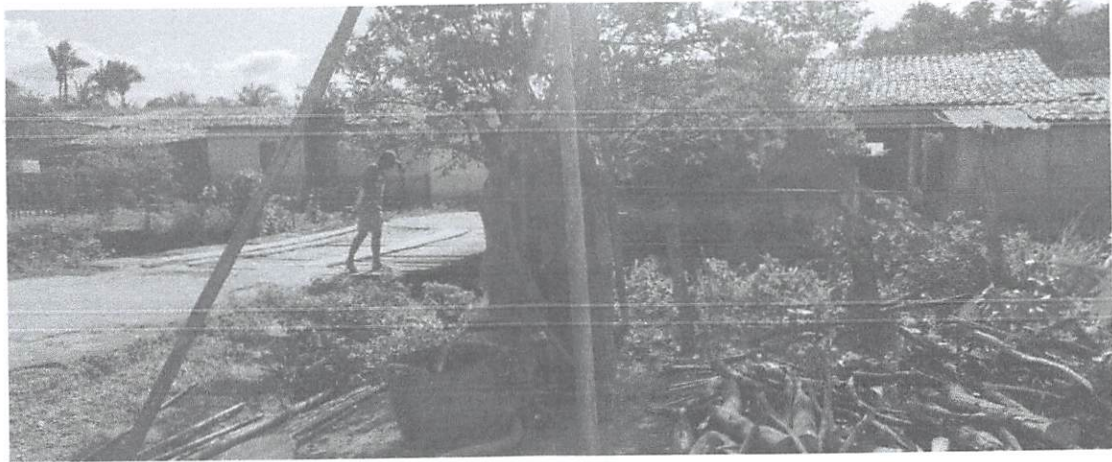
N.A. LEITURAS:
 1) 5,80m
 2) 4,00m

OBS.: SONDAÇÃO LIMITADA POR NUMERO DE GOLPES

	TRABALHO N°:	FOLHA:	RESP.:
	18/02/2024	01/01	
ESCALA:	DESENHISTA:	SONDADOR:	
	IVANILDO JUNIOR	JEAN CARLOS	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP01

Processo Nº 20809/2004
545
Visto



SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE DO POVOADO DE JIQUIRI

LOCAL: POVOADO DE JIQUIRI

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP02**

INÍCIO: 07/02/2024 TÉRMINO: 07/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		1	2	3	INI.	FIN.						
	0,05	1/15	1/15	1/15	2	2	AT	50	0,05	ASFALTO		TH
	1,00	2/15	3/15	3/15	5	6	AT	01	1,50	ARGILA-SILTOSA, COM PEDREGULHOS FINOS, DE CONSISTÊNCIA MUITO MOLE, COR VARIEGADA		
	2,00	3/15	3/15	3/15	6	6		02		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA, COR VARIEGADA		
	3,00	2/15	3/15	3/15	5	6		03	3,40			
	4,00	3/15	4/15	4/15	7	8		04		SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A RIJA, COR VARIEGADA	4,80	
	5,00	4/15	5/15	6/15	9	11		05	5,50			
	6,00	8/15	10/15	13/15	18	23		06				
	7,00	5/15	5/15	5/15	10	10		07		SILTE-ARENO-ARGILOSO, MEDIANAMENTE COMPACTO A COMPACTO, COR VARIEGADA		CA
	8,00	4/15	6/15	6/15	10	12		08				
	9,00	6/15	6/15	7/15	12	13		09	9,00			
	10,00	6/15	7/15	8/15	13	15		10				
	11,00	20/15	25/15	28/8	45	53		11				
	12,00	23/15	27/15	23/10	50	50		12		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA RIJA A DURA, COR VARIEGADA		
	13,00	24/15	29/15	21/6	53	50		13				
14,00	26/15	30/15	20/4	56	50		14	14,00	LIMITE DA SONDAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE			

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC TRADO HELICOIDAL - TH CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA REVESTIMENTO ATERRO - AT SOLO ALUVIONAR - SA SOLO COLLUVIONAR - SC SOLO FLUVIAL - SF SOLO MARINHO - SM SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
1) 5,30m
2) 4,80m

OBS.: SONDAÇÃO LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES



DATA: 18/02/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 01/01	RESP.:
ESCALA:	DESENHISTA: IVANILDO JUNIOR	SONDADOR: JEAN CARLOS	

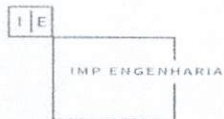
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP02



IMP ENGENHARIA

RELATÓRIO DE SONDAGEM

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
 OBRA: PONTE POVOADO DE COROATÁ
 LOCAL: POVOADO DE COROATÁ



1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 6484, NBR 6502 e NBR 13441.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de 02 furos de sondagem(ns), com o total de 30,00 m perfurado(s).

3. METODOLOGIA

O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.

O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição de cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, caso ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes para a penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O índice de resistência à penetração N é soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.

As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames tátil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- a) torre com roldana, moitão e corda;
- b) tubos de revestimento;
- c) hastes de perfuração/cravação;
- d) trado-concha ou cavadeira manual;
- e) trado helicoidal;
- f) trépano/peça de lavagem;
- g) amostrador-padrão;
- h) cabeça de bater;
- i) martelo padronizado;
- j) baldinho para esgotar o furo;
- k) medidor de nível d'água;
- l) metro de balcão ou trena;
- m) recipientes para amostras;
- n) bomba d'água centrífuga motorizada;
- o) caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação;
- p) ferramentas gerais necessárias para a operação.

5. ANEXOS

- Perfil individual de sondagem;
- Memorial fotográfico;
- Croqui de localização de sondagem.

Travessa da Republica nº69 /Bairro: Diamante
 Fone: (98)32610858

RESP. TÉCNICO:

Handwritten signature
 Engenheiro Civil
 CREA 111802/RR

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE DO POVOADO DE COROATÁ

LOCAL: POVOADO DE COROATÁ

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP01**

INÍCIO: 05/05/2024 TÉRMINO: 05/05/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO	
		1	2	3	INI.	FIN.							
	1.00	15	15	15	2	2	AT	01	0.70	ARGILA-SILTOSA, COM PEDREGULHOS FINOS, DE CONSISTÊNCIA MUITO MOLE A MOLE, COR VARIEGADA	3,50	TH	
	2.00	3	4	4	8	10		02		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A RIJA, COR VARIEGADA			
	3.00	3	4	3	7	7		03	3,00				
	4.00	3	3	3	6	6		04					
	5.00	3	3	4	6	7		05		SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA, COR VARIEGADA			
	6.00	3	4	4	7	8		06					
	7.00	4	5	4	9	9		07					
	8.00	3	4	4	7	8		08	7,54			CA	
	9.00	5	5	4	10	9		09		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA DURA, COR VERMELHA			
	10.00	5	6	6	11	12		10					
	11.00	10	13	12	23	25		11					
	12.00	18	20	30	38	50		12	11,60				
	13.00	20	23	27	43	50		13		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA DURA, COR VARIEGADA			
	14.00	22	25	25	47	50		14					
	15.00	25	30	20	55	50		15	15,00	LIMITE DA SONDAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE			

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
 1) 5.40m
 2) 3.50m

OBS.: SONDAÇÃO LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES



DATA: 18/02/2024 TRABALHO Nº: FOLHA: 01/01
 ESCALA: DESENHISTA: IVANILDO JUNIOR SONDADOR: JEAN CARLOS

RESP.:
 Engenheiro Civil
 CREIA 111840/2018

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP01

Processo 1000050000
Fis. Nº 550
Visto e



Handwritten signature
Engenheiro Civil
CREA 11104031842

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE DO POVOADO DE COROATÁ

LOCAL: POVOADO DE COROATÁ

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP02**

INÍCIO: 05/05/2024 TÉRMINO: 05/05/2024 LOCAL/COTA: *5,1*

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		15	30	45	INI.	FIN.						
2	0,00	15	15	15	2	2		01				TH
6	1,00	2	3	3	5	6		02				
5	2,00	2	2	3	4	5		03				
6	3,00	2	3	3	5	6		04	3,25		3,80	
5	4,00	2	2	3	4	5		05				
6	5,00	2	3	3	5	6		06				
7	6,00	3	3	4	6	7		07	7,00			
10	7,00	4	3	3	7	6		08				
10	8,00	3	5	5	8	10		09				CA
9	9,00	4	4	5	8	9		10				
10	10,00	5	5	5	10	10		11				
24	11,00	9	10	14	19	24		12	12,00			
50	12,00	15	24	26	39	50		13				
24	13,00	15	15	9	24	24		14				
50	14,00	19	25	25	44	50		15				
22	15,00	15	15	7	44	22						
50	16,00	20	24	26	44	50						
19	17,00	15	15	4	44	19						
49	18,00	27	35	15	62	50						
18	19,00	15	15	3	62	18						
	20,00											

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
 1) 5,40m
 2) 3,80m

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NUMERO DE GOLPES

IMP ENGENHARIA

DATA: 18/02/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 01/01	RESP.:
ESCALA:	DESENHISTA: IVANILDO JUNIOR	SONDADOR: JEAN CARLOS	

Handwritten Signature

Engenheiro Civil
 CREA 111948/RS-0001

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP02

Processo Nº 02005/2024
Fis Nº 52
Visto



Wauilo
Wauilo Mesquita Pinheiro Junior
Engenheiro Civil
CREA 11158035466

	IMP ENGENHARIA	Processo N° 104-24 REVISÃO: VISTO 001
	RELATÓRIO DE SONDAGEM	PÁGINA: 1/5
	CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS OBRA: PONTE POVOADO DE SÃO RAIMUNDO LOCAL: POVOADO DE SAO RAIMUNDO	EMISSÃO: 18/02/2024

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 6484, NBR 6502 e NBR 13441.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de 02 furos de sondagem(ns), com o total de 28,00 m perfurado(s).

3. METODOLOGIA

O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.

O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição de cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, caso ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes para a penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O índice de resistência à penetração N é soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.

As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames tátil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- a) torre com roldana, moitão e corda;
- b) tubos de revestimento;
- c) hastes de perfuração/cravação;
- d) trado-concha ou cavadeira manual;
- e) trado helicoidal;
- f) trépano/peça de lavagem;
- g) amostrador-padrão;
- h) cabeça de bater;
- i) martelo padronizado;
- j) baldinho para esgotar o furo;
- k) medidor de nível d'água;
- l) metro de balcão ou trena;
- m) recipientes para amostras;
- n) bomba d'água centrífuga motorizada;
- o) caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação;
- p) ferramentas gerais necessárias para a operação.

5. ANEXOS

- Perfil individual de sondagem;
- Memorial fotográfico;
- Croqui de localização de sondagem.

Travessa da Republica n°69 /Bairro: Diamante Fone: (98)32610858	RESP. TÉCNICO:
--	----------------

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
 OBRA: PONTE DO POVOADO DE SÃO RAIMUNDO
 LOCAL: POVOADO DE SÃO RAIMUNDO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP001**

INÍCIO: 08/02/2024 TÉRMINO: 08/02/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLOGICA	PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NIVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		1	2	3	INI.	FIN.						
	1,00	2	2	4	2	2						TH
	2,00	2	3	5	4	6	AT		2,10			
	3,00	2	2	4	5	5					3,04	
	4,00	4	6	10	10	12						
	5,00	3	3	6	6	7						
	6,00	2	3	5	5	6						
	7,00	3	3	6	6	6			7,00			
	8,00	3	4	7	7	8						CA
	9,00	4	5	9	9	10						
	10,00	12	17	29	29	42						
	11,00	16	20	36	36	50						
	12,00	18	21	39	39	50			11,80			
	13,00	20	25	45	45	50						
	14,00	22	27	49	49	50			14,00			
15,00	21	15	6	21	21							
16,00												
17,00												
18,00												
19,00												
20,00												

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO

ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

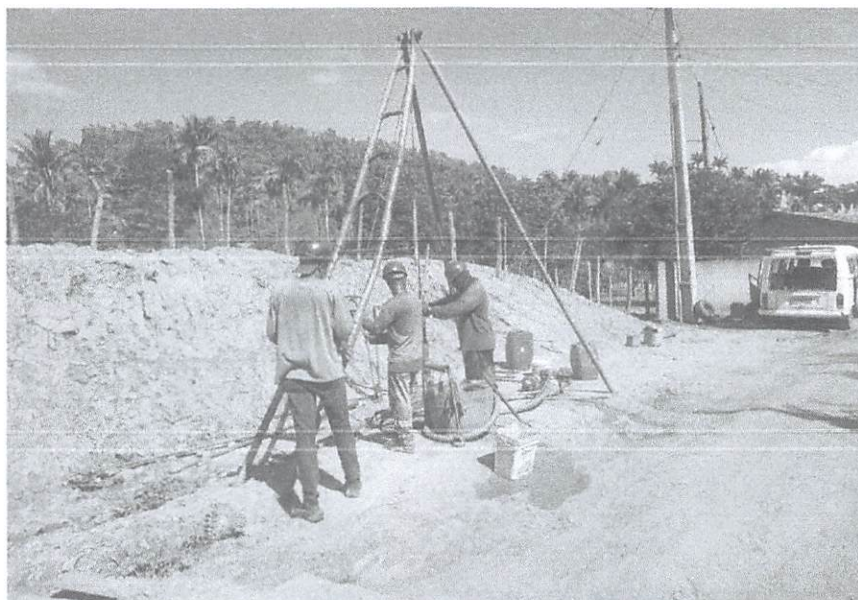
OBS.: SONDAÇÃO LIMITADA POR NUMERO DE GOLPES

N.A. LEITURAS:
 1) 4,12m
 2) 3,04m

	TRABALHO N°:	FOLHA:	RESP.:
	18/02/2024	01/01	
ESCALA:	DESENHISTA:	SONDADOR:	
	IVANILDO JUNIOR	JEAN CARLOS	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP01

Processo N° 0208052em
Fls. N° 555
Data: _____



SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

Visto: **SP002** - 556

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE DO POVOADO DE SÃO RAIMUNDO

LOCAL: POVOADO DE SÃO RAIMUNDO

SONDAGEM À PERCUSSÃO

INÍCIO: 08/02/2024 TÉRMINO: 08/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLOGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		1	2	3	INI.	FIN.						
	1,00	2	3	3	2	2	3	2,60	ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA, COR VARIEGADA	3,00	TH	
	2,00	3	4	4	7	8						AT
	3,00	3	3	3	6	6	-	7,80	SILTE-ARENO-ARGILOSO, POUCO COMPACTO, COR VARIEGADA	-	CA	
	4,00	3	4	5	7	9						
	5,00	3	4	4	7	8	-	11,20	ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A DURA, COR VARIEGADA	-	-	
	6,00	3	2	3	5	5						
	7,00	3	4	4	7	8	-	14,00	ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA DURA, COR VERMELHA	-	-	
	8,00	4	4	5	8	9						
	9,00	4	6	6	10	12	-	-	LIMITE DA SONDAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	-	-	
	10,00	10	18	23	28	41						
	11,00	18	23	30	41	53	-	-	-	-	-	
	12,00	20	25	25	45	50						
	13,00	22	26	24	48	50	-	-	-	-	-	
	14,00	25	30	20	55	50						
15,00	50	19										

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
 1) 4,00m
 2) 3,00m

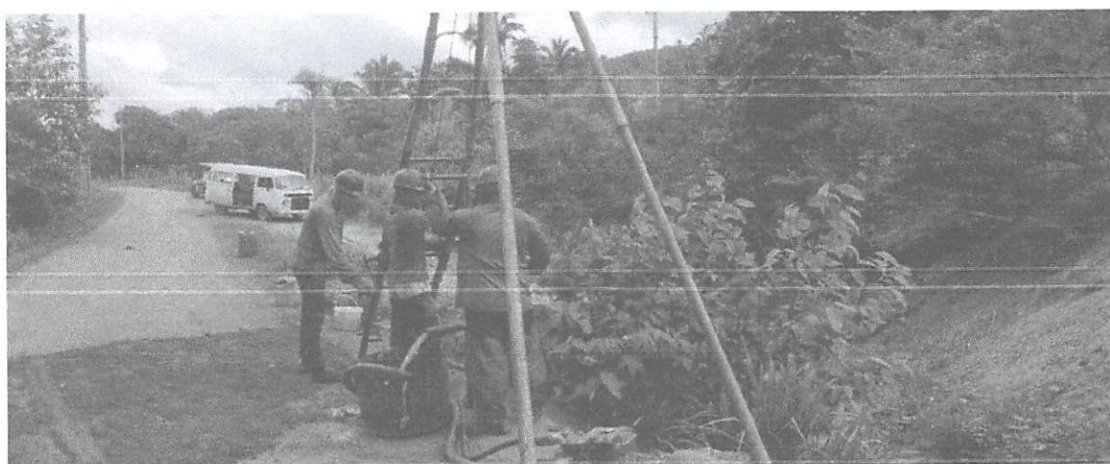
OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NUMERO DE GOLPES



DATA: 18/02/2024	TRABALHO Nº: 01/01	FOLHA: 01/01	RESP.:
ESCALA:	DESENHISTA: IVANILDO JUNIOR	SONDADOR: JEAN CARLOS	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP002

Processo N° 208052000
Fis N° 552
Visto e





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental N° 1011996/2024

VALIDADE ATÉ

23/01/2026

PROCESSO SEMA N° 24010039498/2024

E-PROCESSOS N° 132789/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA n° 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

HOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Esperantinópolis - Ma

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

CPF OU CNPJ:

06.376.669/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL

xxx

ENDEREÇO:

RUA GETÚLIO VARGAS, N° S/N CENTRO, CEP: 65750-000

MUNICÍPIO:

Esperantinópolis- MA

CEP:

65.750-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): POV. COROATÁ, JIQUIRI E POV. SÃO RAIMUNDO E BOA VISTA, MUNICÍPIO ESPERANTINÓPOLIS- MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 4'52'33.20"S 44°52'54.69"O.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 24010039445/2024.

São Luis - MA 05/04/2024

Pedro Carvalho Chagas

Secretário

Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro

Secretário Adjunto

CPF: 030.443.973-83



1011943/2024

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria n° 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



Processo N° 0008052024
Fis N° 559
Visto

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 24010039498/2024

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Processo Nº 2024052000
Página 1/1
Fis Nº 580
Visto

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240763223

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1103934279
Registro: 1103934279MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
RUA GETULIO VARGAS
Complemento:
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69
Nº: 435
CEP: 65750000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.395.545,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO ESTRADA VICINAL

Nº: S/N

Complemento:
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS
Data de Início: 17/04/2024

Bairro: ZONA RURAL
UF: MA

CEP: 65750000

Previsão de término: 30/04/2024

Coordenadas Geográficas: -4.875871, -44.881823

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	4,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	4,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA. CONVÊNIO Nº 955544/2023 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1092442-38/2023

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

FRANKNILVA VIEIRA
MATOS
SILVA66080185253
Assinado de forma digital
por FRANKNILVA VIEIRA
MATOS SILVA66080185253

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

ALUSIO CARNEIRO
FILHO:25719505334
Assinado de forma digital
por ALUSIO CARNEIRO
FILHO:25719505334

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA - CNPJ:
06.376.669/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 17/04/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 83054537590

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AAb1y
Impresso em: 17/04/2024 às 16:24:55 por: ip: 177.156.233.128

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,

Lote 8, Calhau, São Luis/MA

CEP: 65071-380

Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Processo Nº 02083201
Fis Nº 561
Visto 2

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA
CPF/CNPJ
06.376.669/0001-69
Endereço
RUA GETULIO VARGAS, 435
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA - 65750000

Representação numérica: 10490.52267 19000.100842 30545.375955 1 96990000026255
Agencia / Código Beneficiário 0027 / 052261-9 **Número do Documento** 14000008305453759-0 **Data Emissão** 17/04/2024 **Data Vencimento** 27/04/2024
Parcela 1/1 **Valor do Documento** R\$ 262,55

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 024076223 262,55

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco **104-0**

10490.52267 19000.100842 30545.375955 1 96990000026255

Local de Pagamento						Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS DE PAGAMENTO ATÉ O VALOR LIMITE.						27/04/2024
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						0027 / 052261-9
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Alíquota	Data Processamento	Nosso Número	
17/04/2024	8305453759	M		17/04/2024	14000008305453759-0	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
		R\$		X	262,55	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS DE PAGAMENTO ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE ART.						(-) Outras Deduções / Abatimento
						(+) Mora / Multa / Juros
						(+) Outros Acréscimos
Unidade Beneficiada						(=) Valor Cobrado
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						
06.062.038/0001-75						
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA						
Pagador						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA						
06.376.669/0001-69						
RUA GETULIO VARGAS, 435						
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA - 65750000						

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





ANEXO II
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024

Apresenta-se a proposta comercial para execução dos serviços de no valor global de R\$, conforme planilha orçamentária, para execução em (.....) dias consecutivos, conforme cronograma físico-financeiro.

Declara-se que na proposta estão inclusas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Esperantinópolis/MA.

Na execução dos serviços, observar-se-á rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Administração Pública, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informa-se que o prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de _____ (Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., como representante desta Empresa.

Por fim, declara-se que tem o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e a plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, data, mês e ano

Nome e Assinatura do Responsável

Clitor



ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N°
Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° ____/2024
TERMO DE CONTRATO N° ____/2024 CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA, POR INTERMÉDIO DO(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A
EMPRESA _____.

O município de Esperantinópolis/MA, por intermédio do (a) Secretaria Municipal de _____, com sede na cidade de _____ inscrito no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, CPF _____, nomeado pela Portaria n° _____, de _____, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, tendo em vista o que consta no Processo n° _____, e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse N° 955544/2023/MIDR/CAIXA. ABERTURA: XX de XXXX de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

PLANILHA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de xxx (xxx) meses contados da data da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.....(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI – 12/2023 – MARANHÃO; ORSE – 12/2023 – SERGIPE; SEINFRA – 028 – CEARÁ.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido, e independentemente de pedido de contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas pós a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Esperantinópolis/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias).

8.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento

8.1.12. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone;

c) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.1.13. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



9.28. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.29. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.30. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.30.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.30.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.30.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas

9.30.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.31. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.32. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004

9.32.1. os termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia

9.34. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações



técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos

9.35. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

.....
.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº 020803/2024
Fls Nº 573
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Esperantinópolis (MA) ____ de ____ de 2024

Pela contratante

Pela contratada

Processo nº 00805/2024
Fls nº 574
Visto

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 20/05/2024 - 20/05/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06376669000169
DATA DE CRIAÇÃO: 20/05/2024 15:22:38
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 17b00105-63d4-442e-9ed1-07f9cb1c6e43

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06376669000169	CP0062024SMOHT	6	2024	CP	05908438340	20/05/2024	-	-	ENVIADO
06376669000169	CP0052024SMOHT	5	2024	CP	05908438340	20/05/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/05/2024 | Edição: 97 | Seção: 3 | Página 186

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Esperantinópolis

Processo nº 02080920
Fls nº 575
Visto e

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA. ABERTURA: 07 de junho de 2024, as 10:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955544/2023/MIDR/CAIXA. ABERTURA: 07 de junho de 2024, as 14:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br

Esperantinópolis - MA, 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO CLEITON MAGALHAES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 03/2024, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar construção de um campo de futebol na zona rural do município de Codó/MA, de acordo com edital e seus anexos. DATA: 06/06/2024. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação - CCL, pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, e outras normas aplicáveis.

Codó-MA, 17 de maio de 2024.
MANOEL DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2024 - CPL PROCESSO Nº 94/2024/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mês) a partir de 23/04/2024 a 23/04/2025

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual fornecimento de Refeições Prontas para atendimento da Secretaria Municipal de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: www.colinas.ma.gov.br e Sinc contrate - TCE - MA.

Fornecedor L.D ALVES DE FREITAS CNPJ: 09.163.268/0001-19, Representante Legal a SRª. Lade Dayana Alves de Freitas portadora do Rg nº: 1727966720015 SSP - SP. Lote - I Secretaria Municipal de Administração - Item 01 - Refeições Prontas qtde 28.000 - P. Unit R\$: 21,00, item 02 - lanches qtde 15.000 P, Unit 18,00 Lote - II Secretaria Municipal de Assistência Social - Item 01 - Refeições Prontas qtde 7000 - P. Unit R\$: 21,00, item 02 - lanches qtde 10.000 P, Unit 18,00 Lote - III Secretaria Municipal de Saúde - Item 01 - Refeições Prontas qtde 26000 - P. Unit R\$: 21,00, item 02 - lanches qtde 25.000 P, Unit 18,00 Lote - IV Secretaria Municipal de Educação -, item 02 - lanches qtde 10.000 P, Unit 18,00

Colinas - Maranhão-MA, 23 de abril de 2024.
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA. ABERTURA: 07 de junho de 2024, às 10:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955544/2023/MIDR/CAIXA. ABERTURA: 07 de junho de 2024, às 14:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br

Esperantinópolis - MA, 15 de maio de 2024.
ANTÔNIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 07 de junho de 2024, licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2024, do tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de empresa para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Formosa da Serra Negra - MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITANET - www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado, à Sala da Comissão de Licitação localizada na Avenida João da Mata, N° s/n, Centro - Formosa da Serra Negra/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.licitanet.com.br.

Formosa da Serra Negra-MA, 16 de maio de 2024.
SILVINO SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares. No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Resolve ADJUDICAR no dia 14 de maio de 2024 a Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Processo Administrativo nº 170401/2024. Objeto: Prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Fortuna/MA. Empresa Vencedora: J. P. SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº: 20.204.714/0001-29, localizada na Rua Afonso Pena, nº 01, Sala B, Bairro: Centro, Dom Pedro/MA - CEP: 65765-000. Valor: R\$ 6.638.402,56 (seis milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Fortuna - MA, em 14 de maio de 2024. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Fortuna-MA, 14 de maio de 2024.
ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração e Finanças no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o resultado e objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, cujo objeto trata da prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Fortuna/MA, a empresa vencedora: J. P. SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 20.204.714/0001-29, INSC. ESTADUAL: 12.436.773-9, END: Rua Afonso Pena, nº 01, Sala B, Bairro: Centro, CIDADE: Dom Pedro/MA - CEP: 65765-000, com valor de R\$ R\$ 6.638.402,56 (seis milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Fortuna/MA, 15 de maio de 2024. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Fortuna-MA, 15 de maio de 2024.
ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 212/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.01.0002; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa MARANHÃO PAX LTDA. OBJETO: Aditativo em até 25% por item ao contrato administrativo nº 212/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 37.588,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 - EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014 2.095 Benefícios Eventuais Auxílio-Funeral e Outros. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel Secretária Municipal da Assistência Social. p/CONTRATADA: Arthur Jesse Oliveira Braga - representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁUMÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024 - SEMED

O Secretário Municipal de Administração de Maracáumé, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo Administrativo de Licitação nº 006/2024 da Licitação da modalidade Concorrência nº 001/2024, objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de construção do Terminal Rodoviário e Centro Comercial no município de Maracáumé, tudo em conformidade com as normas estabelecidas no edital, e Regido pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos decretos municipais, de 12 de janeiro de 2024 e Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelas exigências estabelecidas neste Edital e demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante vencedor: A empresa F S S RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ: 35.908.210/0001-67, HOMOLOGADA com o valor Global R\$ 3.468.699,05 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Maracáumé - MA, 17 de maio de 2024.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 050323/2021, Processo Adm. nº 054.04/2020, Concorrência Pública nº 01/2021/CCL. PARTES: SEMED, CNPJ: 06.190.243/0001-16, denominada CONTRATANTES, e a empresa HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 06.343.791/0001-39, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: devida a existência pacificada da teoria da imprevisão nas relações entre a Administração Pública e o ente privado, conforme a Lei nº 8.666/93, admitindo-se o realinhamento de preços de contrato administrativos, com a finalidade de reequilibrar as relações comerciais, ocasionado pelo aumento de preços nos materiais / insumos, sobre o valor contratual original, com fundamentação legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, norma aplicável ao caso por força da Lei nº 14.133/2021. O contrato original tem valor total conforme termo, adotando-se a tabela abaixo em anexo (elaborado pelo setor de engenharia), dos preços ora solicitados conforme contrato original, perfazendo-se no valor total aditivado conforme o termo, tem-se um saldo de contrato conforme o termo, perfazendo o Valor Atualizado com Reequilíbrio de acordo o termo, conforme fundamentação legal no inciso II, alínea "d", do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, norma aplicável ao caso por força da Lei nº 14.133/2021, de acordo resumo orçamentário. Da Alteração Contratual: o presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global de acordo o termo, gerando um reequilíbrio econômico financeiro do contrato vigente sobre o valor do saldo do contrato, permitido por lei. Da Justificativa: com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante os serviços, conforme justificativas do setor jurídico (anexo planilha do setor de engenharia) anexas a este termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito do direito ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato vigente, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é facultade prevista em lei, cuja mesma possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do valor inicial do contrato, podendo a Administração impô-la ao Contratado na avença do instrumento contratual. Como o objeto do pedido de reequilíbrio se limitou tão somente em justificativas de ordem analítica (tabela do SINAPI) e chancelada por meio de laudo técnico por parte do setor de engenharia do município, necessário buscar um



GERAL

São Luís, terça-feira, 21 de maio de 2024

Processo nº 02/2024
Fls nº 15
27/28

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2024 - O Município de Espilonópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência - RFP nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 014/2024, de 05/03/2024, da Lei Complementar nº 123 de 2006. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de obras e montagem para construção de obras no município de Espilonópolis-MA, com recursos oriundos da Conta de Repasse Nº 955592/2023 MDR-CAIXA ABERTURA, de acordo com o Edital nº 1030/2024. O Edital e suas alterações encontram-se disponíveis em: www.espilonopolis.ma.gov.br. **ABERTURA:** em 15 de maio de 2024, às 10h00 horas, no endereço: Avenida do L. Mat. espilonopolis@spilonopolis.ma.gov.br. **Assessoria:** - MA, 15 de maio de 2024. Antônio Cláudio Magalhães da Silva, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Telefone: 939.2124.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2024-SRP - O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes do município de Lago da Pedra (MA). **ABERTURA:** em 21 de maio de 2024, às 10h00 horas, no endereço: Avenida do L. Mat. lagoapedra.ma.gov.br. **Assessoria:** - MA, 21 de maio de 2024. Maria Ramalho Lopes Mota, Secretária Municipal de Serviços Públicos.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 - O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 03 de junho de 2024 às 09:30 horas, localizando local, observando a aplicação de medidas de acessibilidade para o Município de Mirador-MA. O processo de licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.mirador.ma.gov.br ou no portal de transparência www.transparencia.mirador.ma.gov.br. **Mirador-MA, 17 de maio de 2024.**
Josinete Rodrigues da Costa
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici - MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura confecção de profissões dentárias. A sessão será realizada através do Portal Licitador Presidente Médici, pelo endereço eletrônico www.licitadorpresidentemedici.com.br, com data de abertura agendada para o dia 31 de junho de 2024 às 10:00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.presidentemedici.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitador Presidente Médici, www.licitadorpresidentemedici.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Presidente Médici - MA, 17 de Maio de 2024. Dávila Silva da Silva Ribeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 - A Prefeitura Municipal de Santa Adélia do Leite, em conformidade com o Edital de Licitação pública sob o nº 02/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Concorrência - RFP nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 014/2024, de 05/03/2024, da Lei Complementar nº 123 de 2006. **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação das áreas verdes do município de Santa Adélia do Leite (MA). **ABERTURA:** em 21 de maio de 2024, às 10h00 horas, no endereço: Avenida do L. Mat. santaadeliadoleite.ma.gov.br. **Assessoria:** - MA, 21 de maio de 2024. Maria Ramalho Lopes Mota, Secretária Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO SOBRE DESFILIAÇÃO OU NÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDJUSMA, NA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NOS ESTADOS - FENAJUD. O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUSMA CNPJ nº 011013.026/0001-90, com sede em São Luís - MA, na Rua das Calzadas, 43 Centro, CEP: 65.015-080, neste ato representado por seu Presidente George de Jesus dos Santos Ferreira, no exercício da competência prevista no inciso V do art. 14 e com fundamento no disposto no inciso I do § 2º do art. 6º, do Estatuto Social do SINDJUSMA, CONVOKA todos os seus filiados membros da categoria profissional da servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de maio de 2024, às 18:30h em primeira convocação, ou não se alcançada e quorum mínimo estabelecido às 19:00h em segunda e última convocação, a mesma ocorrerá de forma virtual por meio do vídeo conferência na Plataforma Zoom Meeting. O link de acesso e as orientações gerais para participação via internet, serão disponibilizadas em todos os canais de comunicação do SINDJUSMA, como site, WhatsApp e redes sociais. Para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Deliberação sobre desfiliação ou não do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUSMA, na Federação Nacional dos Trabalhadores nos Estados - FENAJUD. O método digital proposto depende de equipamento dotado de câmera e áudio, bem como da prévia instalação do aplicativo Zoom Meeting no computador ou no celular que será utilizado para acessar a Assembleia. São Luís, 15 de maio de 2024. George de Jesus dos Santos Ferreira - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação no dia 30 de junho de 2024, às 09:00h (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura confecção de profissões dentárias. A sessão será realizada através do Portal Licitador Presidente Médici, pelo endereço eletrônico www.licitadorpresidentemedici.com.br, com data de abertura agendada para o dia 31 de junho de 2024 às 10:00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.presidentemedici.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitador Presidente Médici, www.licitadorpresidentemedici.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Presidente Médici - MA, 17 de Maio de 2024. Dávila Silva da Silva Ribeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação no dia 30 de junho de 2024, às 09:00h (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura confecção de profissões dentárias. A sessão será realizada através do Portal Licitador Presidente Médici, pelo endereço eletrônico www.licitadorpresidentemedici.com.br, com data de abertura agendada para o dia 31 de junho de 2024 às 10:00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.presidentemedici.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitador Presidente Médici, www.licitadorpresidentemedici.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Presidente Médici - MA, 17 de Maio de 2024. Dávila Silva da Silva Ribeiro.

GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do SINDJUSMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação no dia 30 de junho de 2024, às 09:00h (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura confecção de profissões dentárias. A sessão será realizada através do Portal Licitador Presidente Médici, pelo endereço eletrônico www.licitadorpresidentemedici.com.br, com data de abertura agendada para o dia 31 de junho de 2024 às 10:00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.presidentemedici.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitador Presidente Médici, www.licitadorpresidentemedici.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Presidente Médici - MA, 17 de Maio de 2024. Dávila Silva da Silva Ribeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.22/2024-FMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, no Estado do Maranhão, com sede na Praça Nogueira de Menezes, nº 742, Centro, CEP: 65.950-000, na Rua das Flores nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência nº 02/2024, no dia 10 de junho de 2024 às 08:00h (oito horas) no site eletrônico do Portal Compras Brasil - www.comprasbrasil.com.br. **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação das áreas verdes do município de Riachão (MA). **ABERTURA:** em 21 de maio de 2024, às 10h00 horas, no endereço: Avenida do L. Mat. riachao.ma.gov.br. **Assessoria:** - MA, 21 de maio de 2024. Maria Ramalho Lopes Mota, Secretária Municipal de Serviços Públicos.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.25.03/2024-FMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, no Estado do Maranhão, com sede na Praça Nogueira de Menezes, nº 742, Centro, CEP: 65.950-000, na Rua das Flores nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência nº 02/2024, no dia 10 de junho de 2024 às 08:00h (oito horas) no site eletrônico do Portal Compras Brasil - www.comprasbrasil.com.br. **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação das áreas verdes do município de Riachão (MA). **ABERTURA:** em 21 de maio de 2024, às 10h00 horas, no endereço: Avenida do L. Mat. riachao.ma.gov.br. **Assessoria:** - MA, 21 de maio de 2024. Maria Ramalho Lopes Mota, Secretária Municipal de Serviços Públicos.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, no modo de disputa aberto, com encargo estimado em R\$ 6.205.102,24 (seis milhões, duzentos e cinco mil e doze reais e vinte e quatro centavos), no dia 21 de maio de 2024, às 09:30h (nove horas), por meio do site de meios de licitação de informações, pelo site www.licitacoes.com.br, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAZAGEM DE MANUTENÇÃO DAS PROFIUNDAZIDAS NA LINHA DE ATRACÇÃO DOS BARRIOS ANTOS (108 AV. E FUTUROIS (SUA 01) CANAL INTERNO E BACIA DE EVOLUÇÃO DO PORTO DO HAQUA, DE MODO A RECLUIR AS COTAÇÕES, A CONTRATAÇÃO JUNTO À AUTORIDADE MARÍTIMA, conforme especificações, do Termo de Referência Anexo II do Edital, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0350/2023 - EMAP e especificações e condições do Edital e seus anexos e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, no Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 13.003, de 08 de maio de 2016. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.emap.ma.gov.br no link "Transparência/Compras", podendo ser acessado gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail ca@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados às informações no site www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98)216-8532, 3218-8533, 3216-8026 e 3216-8479.
São Luís-MA, 17 de maio de 2024.
Gian Souto de Sousa
Gerente de Compras e Contratos da EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2024 - O Município de Espilonópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência - RFP nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 014/2024, de 05/03/2024, da Lei Complementar nº 123 de 2006. **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de obras e montagem para construção de obras no município de Espilonópolis-MA, com recursos oriundos da Conta de Repasse Nº 955592/2023 MDR-CAIXA ABERTURA, de acordo com o Edital nº 1030/2024. O Edital e suas alterações encontram-se disponíveis em: www.espilonopolis.ma.gov.br. **ABERTURA:** em 15 de maio de 2024, às 10h00 horas, no endereço: Avenida do L. Mat. espilonopolis@spilonopolis.ma.gov.br. **Assessoria:** - MA, 15 de maio de 2024. Antônio Cláudio Magalhães da Silva, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Telefone: 939.2124.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - O Município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.229.975/0001-72, nos termos do art. 75, inciso II do contrato com o nº 05/23, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, torna público que tem interesse em realizar a contratação através do Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de carro de som (motos) para realização de programação voltada para o município de Bom Jardim-MA, DATA DE ABERTURA: 24 de maio de 2024. **LIMITE DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA:** Até dia 24/05/2024, às 07:59 min HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 às 14:00 LOCAL DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitacoesbomjardim.com.br. O Termo de Referência encontra-se disponível em: www.licitacoesbomjardim.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis em: www.licitacoesbomjardim.com.br. **Bom Jardim-MA, 16 de maio de 2024. MARGARETH TATCHEIR DE SOUSA OLIVEIRA, Agente de Contratação.**

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR Leilão Oficial, CPF nº 238.458.931-5, matriculado no RJCEJ sob o nº 34, com escritório na Avenida das Palmeiras esquina Rua Vitoria Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Burles, CEP: 74.293.800 - Aparecida de Goiânia-GO, Fone: (62) 9979-7098, autorizado pela Credora Fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADESSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA - SICOOB UNICENTRO BR, CNPJ nº 37.355.399-00/67, venho por meio de edital, no âmbito da Lei nº 9.514/97 e suas alterações posteriores, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO**, no dia 29/05/2024, às 10:30h (Horário de Brasília-DF), de forma on-line, através do site www.leiloesbrasil.com.br, por **EMITENTE DEVEDOR: GABRIEL SEBASTIÃO INACIO FERREZ, CPF nº 200.765.848-95** e sua **MARIA HELENA DE CASTRO ARAÚJO FERREZ, CPF nº 882.440.614-34** e como **AVULISTA/GARANTIDORA: FERNANDA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 40.212.112/0001-20**. A venda se dará à vista, sendo a comissão do Leilão no percentual de 5%, devida de: escritura, registro, impostos, ITBI/COF e despesa dos meios de locomoção, transporte, hospedagem, alimentação, etc. **DESCRÇÃO DO IMÓVEL - (ESTRÉMO-MA) ITEM 01:** Uma parte de terra com a área de 64,55.00ha (Oitenta e quatro hectares e cinco áreas e cinco decimais), denominada Cachoeira, na data Estrémo, neste município, denominada "FAZENDA CARAÇA", melhor descrito na matrícula nº 2785 do CRH de Estreito-MA, ITEM 02: Uma parte de terra com a área de 44.73.00 (Quarenta e quatro hectares e setenta e três áreas), denominada da Fazenda Caraca, na data Estrémo, neste município, melhor descrito na matrícula nº 10472 do CRH da Comarca de Estreito-MA, ITEM 03: Uma gleba de terras com a área de 14.52.00ha (Quatorze hectares e cinquenta e dois áreas), denominada Mat. Estrémo, neste município, melhor descrito na matrícula nº 4121 do CRH da Comarca de Estreito-MA, (Cédula de Crédito Bancário nº 1473220). O valor da soma do **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** será em conformidade com o Artigo 24, da Lei 9.514, no art.ºm do ITEM 01: R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais); ITEM 02: R\$ 200.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais); ITEM 03: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) - totalizando R\$ 1.465.000,00 (um milhão e quatrocentos e três mil reais). Não ocorrendo a venda no primeiro leilão, será realizado **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO** no dia 31/05/2024, no mesmo horário do primeiro leilão, pelo valor de: R\$ 1.307.000,00 (um milhão, trezentos e sete mil e setenta e sete reais), e vinte e cinco centavos), referente ao saldo devedor e em conformidade com o art. 27, § 2º e 3º, da Lei 9.514/97, atualizado, notadamente, acrescido dos encargos contratuais e legais, indicadas acima, custas com remuneração, aplicação de despesa e com o IBI. A venda será feita em caráter de compra, sendo a descrição dos imóveis, referido das condições de registro junto ao cartório de compra e venda, e caso haja divergência de matrícula e/ou na sua descrição o comprador não terá direito de exigir do vendedor nenhum adiantamento no preço referente à arrematação. Atendendo o que prescreve o parágrafo 2º do art.ºm da Lei 9.514 (Resolução dada pelo LE 14.111/2022), "na aquisição, ao devedor educante, o direito de preferência para adquirir os imóveis pelo preço correspondente ao valor da dívida e demais encargos que compõem o valor do 2º leilão, inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento). Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e adquirir "logon" e senha" através do site www.leiloesbrasil.com.br. Fone: (62) 3245-1500.
LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR - JUIZ-034

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-FMR-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 - PMR-MA. O Município de Rosário-MA, através do Agente de Contratação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência - RFP nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 014/2024, de 05/03/2024, da Lei Complementar nº 123 de 2006. **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de obras e montagem para construção de obras no município de Rosário-MA, com recursos oriundos da Conta de Repasse Nº 955592/2023 MDR-CAIXA ABERTURA, de acordo com o Edital nº 1030/2024. O Edital e suas alterações encontram-se disponíveis em: www.rosario.ma.gov.br. **ABERTURA:** em 15 de maio de 2024, às 10h00 horas, no endereço: Avenida do L. Mat. rosario.ma.gov.br. **Assessoria:** - MA, 15 de maio de 2024. Antônio Cláudio Magalhães da Silva, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Telefone: 939.2124.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024
A JFMA torna público que realizará no dia 07/06/2024 às 10:00h (horário de Brasília), através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, observando a contratação de serviços de Copagem e Apoio administrativo (Auxiliar Administrativo, Ofício-Bo, Recepcionista, Auxiliar de Alimentação, Auxiliar do Arquivo e Motoboy), via sistema de Registro de Preços, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas dependências da Seção Judiciária no Maranhão - São Luís/MA e Subseções Judiciárias de Imperatriz/MA, Caxias/MA, Balsas/MA, e Bacabal/MA, conforme discriminação constante no Termo de Referência. O Edital poderá ser acessado pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O Termo de Referência encontra-se disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br. **Bom Jardim-MA, 16 de maio de 2024. MARGARETH TATCHEIR DE SOUSA OLIVEIRA, Agente de Contratação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº 0093/24 - PG
O SESCO SOCIAL DO COMÉRCIO, Equipamento Regional do Maranhão, comunica aos interessados que realizará a Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em atendimento ao público em eventos culturais e em prestação de serviços de produção técnica no Teatro São Napoleão Ewerton, por um período de 12 (doze) meses, incluindo o presente e o incremento e alteração da documentação de habilitação e processo de compra para o dia 27 de maio de 2024, às 09h, na Sala de Registro da Comissão Permanente de Licitação, no Setor Administrativo, Sítio no Condomínio Fátima/Sesc/Soc. Edifício Francisco Guimarães e Sócios, Avenida dos Holandeses, Sít. Quarta, 24, Jardim Teresopolis II, CEP 65013-660 em São Luís-MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.sescma.org.br. **São Luís - MA, 15 de maio de 2024.**
Rutineia Amaral Monteiro
Diretora e Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.
A Prefeitura Municipal de Bom Jardim-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72, por meio do Agente de Contratação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência - RFP nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 014/2024, de 05/03/2024, da Lei Complementar nº 123 de 2006. **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de obras e montagem para construção de obras no município de Bom Jardim-MA, com recursos oriundos da Conta de Repasse Nº 955592/2023 MDR-CAIXA ABERTURA, de acordo com o Edital nº 1030/2024. O Edital e suas alterações encontram-se disponíveis em: www.bomjardim.ma.gov.br. **ABERTURA:** em 15 de maio de 2024, às 10h00 horas, no endereço: Avenida do L. Mat. bomjardim.ma.gov.br. **Assessoria:** - MA, 15 de maio de 2024. Antônio Cláudio Magalhães da Silva, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Telefone: 939.2124.

REPÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP
O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes do município de Lago da Pedra (MA). **ABERTURA:** em 21 de maio de 2024, às 10h00 horas, no endereço: Avenida do L. Mat. lagoapedra.ma.gov.br. **Assessoria:** - MA, 21 de maio de 2024. Maria Ramalho Lopes Mota, Secretária Municipal de Serviços Públicos.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
TERCEIROS

Volume: 11 - Número: 669 de 21 de Maio de 2024

DATA: 21/05/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***801548**

Data: 21/05/2024

IP com nº: 192.168.1.87

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2436

ISSN 2764-7242

**SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA: Nº 05/2024**

Visto

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2024. O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis -MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA . ABERTURA: 07 de junho de 2024, as 10:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 15 de maio de 2024. Antônio Cleiton Magalhaes da Silva Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, Portaria: 060/2024.

**SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA: Nº 06/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2024. O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis -MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955544/2023/MIDR/CAIXA . ABERTURA: 07 de junho de 2024, as 14:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 15 de maio de 2024. Antônio Cleiton Magalhaes da Silva Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, Portaria: 060/2024.



0208053000
SRP 1

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2024. O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955544/2023/MIDR/CAIXA. ABERTURA: 07 de junho de 2024, às 14:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 15 de maio de 2024. Antônio Cleiton Magalhaes da Silva Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Portaria: 060/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV torna público aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 19 de junho de 2024, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por Preço Unitário, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para Obras de construção da nova escola Marechal Castelo Branco do município de Godofredo Viana – MA**, o qual obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Concorrência Pública, e obedecerá as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00, gratuitamente através de mídia removível (pen drive) e pelo site oficial desta Prefeitura (www.godofredoviana.ma.gov.br) ou poderá ser adquirido ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na sua forma física (em papel), pago através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dep. João Jorge Filho, nº 84, Centro, Godofredo Viana, Godofredo Viana - MA, 16 de maio de 2024. Danilo Silva Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV torna público aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 26 de junho de 2024, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por Preço Unitário, objetivando a **“Construção da nova Unidade Escolar Aprigio Silva do Município de Godofredo Viana**, o qual obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Concorrência Pública, e obedecerá as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00, gratuitamente através de mídia removível (pen drive) e pelo site oficial desta Prefeitura (www.godofredoviana.ma.gov.br) ou poderá ser adquirido ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na sua forma física (em papel), pago através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dep. João Jorge Filho, nº 84, Centro, Godofredo Viana, Godofredo Viana - MA, 16 de maio de 2024. Danilo Silva Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2024 - A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV, torna público aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 06 de junho de 2024, Pregão Presencial em regime de Empreitada por Preço Global do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Contratação de empresa**

especializada para fornecimento de Cestas Básicas para atender as Secretarias Municipais de Godofredo Viana – MA, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00, gratuitamente através de mídia removível (pen drive) e pelo site oficial desta Prefeitura (www.godofredoviana.ma.gov.br) ou poderá ser adquirido ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na sua forma física (em papel), pago através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dep. João Jorge Filho, nº 84, Centro, Godofredo Viana. Godofredo Viana - MA, 16 de maio de 2024. Danilo Silva Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 08/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.012/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para a Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DE ABERTURA: 31/05/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 02 de maio de 2024. Publique-se Francisco Ivo-naldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, mortuárias e translados durante o ano de 2024 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DE ABERTURA: 31/05/2024. HORÁRIO: 11h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min de Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 13 de maio de 2024. Publique-se Francisco Ivo-naldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.005/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para direito de uso de licenças de software de Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de Administrativo/Pedagógico, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Patrimônio, Portal do aluno, Portal do Professor e Módulo AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, Emissão de carteira estudantil e professor, incluindo o módulo treinamento/capacitação de todos os diretores de unidade, professores, e coordenadores da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões/MA. DATA DE ABERTURA: 31/05/2024. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 16 de maio de 2024. Publique-se Francisco Ivo-naldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.



PROCESSO Nº 0208052024
Fls Nº 582
Visto e

ANEXO II CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208052024
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

Apresenta-se a proposta comercial para execução dos construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955544/2023/MIDR/CAIXA, no valor global de R\$ 1.368.158,09 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Nove Centavos), conforme planilha orçamentária, para execução em 180 (Centavos e Oitenta) dias consecutivos, conforme cronograma físico-financeiro.

Declara-se que na proposta estão inclusas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, em que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Esperantinópolis/MA.

Na execução dos serviços, observar-se-á rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Administração Pública, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informa-se que o prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS não será inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de Simples Nacional - EPP.

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr Raimundo Saraiva de Sousa, CPF nº 188.171.652-04 e RG nº 247823220039 SSP/MA como representante desta Empresa.

Por fim, declara-se que tem o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e a plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Esperantinópolis/MA, 07 de junho de 2024.

Raimundo Saraiva de Sousa
CPF nº 188.171.652-04
RG nº 247823220039 SSP/MA
Sócio Administrador

LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP

Av. Jornalista Miecio Jorge / Av. do Vale N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Garagem 46, Jd Renascença - São Luís- MA
CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com
CNPJ: 02.466.210/0001-03 INSC. ESTADUAL: 12.428.865 -0



Obra
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Processo N° 09.8059024
Fls N° 583
Visto

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	CONSTRUÇÃO DE 4 PONTES	1.368.158,03	100,00 %
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	22.512,14	1,65 %
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	81.046,20	5,92 %
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	21.576,92	1,58 %
1.4	MOVIMENTO DE TERRAS	8.671,09	0,63 %
1.5	INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO	641.597,58	46,89 %
1.6	SUPER - ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)	489.962,14	35,81 %
1.7	CONTENÇÃO	94.938,83	6,94 %
1.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.853,13	0,57 %

Total sem 1.054.303,11
Total do BDI 313.854,92
Total Geral 1.368.158,03

Responsável Técnico

Representante Legal

LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Mécio Jorge N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd Renascença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Obra
**CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
 ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES**

Bancos
 SINAPI - 01/2024 -
 Maranhão
 ORSE - 01/2024 -
 Sergipe

B.D.I.
 29,77%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 74,36%
 Mensalista: 39,21%

Orçamento Sintético								Total	Peso (%)
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			
1		CONSTRUÇÃO DE 4 PONTES					1.368.158,03	100,00 %	
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					22.512,14	1,65 %	
1.1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	18	305,09	395,91	7.126,38	0,52 %	
1.1.2	11703 ORSE	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	m²	24	174,73	226,74	5.441,76	0,40 %	
1.1.3	83763 SINAPI	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - MATERIAIS NA	H	160	47,90	62,15	9.944,00	0,73 %	
1.2		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					81.046,20	5,92 %	
1.2.1	301 Próprio	ADM. LOCAL DA OBRA - PONTES	MÊS	6	10.408,96	13.507,70	81.046,20	5,92 %	
1.3		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					21.576,92	1,58 %	
1.3.1	Composição-02 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1	16.627,05	21.576,92	21.576,92	1,58 %	
1.4		MOVIMENTO DE TERRAS					8.671,09	0,63 %	
1.4.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	115,2	2,80	3,63	418,17	0,03 %	
1.4.2	101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	230,4	4,00	5,19	1.195,77	0,09 %	
1.4.3	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	m³	230,4	23,61	30,63	7.057,15	0,52 %	
1.5		INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO					641.597,58	46,89 %	
1.5.1	PTVIT-63 Próprio	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METÁLICAS EM PERFIL 1TR-68	T	37,81	9.616,59	12.479,44	471.847,62	34,49 %	
1.5.2	PTVIT-64 Próprio	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro (em toneladas)	t	11,44	9.616,59	12.479,44	142.764,79	10,43 %	
1.5.3	3637 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	156	20,61	26,74	4.171,44	0,30 %	
1.5.4	103669 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	18,84	933,13	1.210,92	22.813,73	1,67 %	
1.6		SUPER - ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)					489.962,14	35,81 %	
1.6.1	PTVIT-64 Próprio	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro (em toneladas)	t	37,36	9.616,59	12.479,44	466.231,87	34,08 %	
1.6.2	99439 SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE	m³	23,04	680,35	882,89	20.341,78	1,49 %	
1.6.3	3637 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	126,72	20,61	26,74	3.388,49	0,25 %	
1.7		CONTENÇÃO					94.938,83	6,94 %	
1.7.1	102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE	m³	122,84	531,91	690,25	84.790,31	6,20 %	
1.7.2	100341 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES.	m²	135,8	38,49	49,94	6.781,85	0,50 %	
1.7.3	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	m³	13,64	23,61	30,63	417,79	0,03 %	
1.7.4	94462 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -	M	24	94,69	122,87	2.948,88	0,22 %	
1.8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					7.853,13	0,57 %	
1.8.1	100753 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02	m²	88,64	20,53	26,64	2.361,36	0,17 %	
1.8.2	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	115,2	20,37	26,43	3.044,73	0,22 %	

LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP
 CNPJ: 02.466.210/0001-03



Obra
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 -
Maranhão
ORSE - 01/2024 -
Sergipe

B.D.I.
29,77%

Processo N° 0108052024
Fls N° 585
Visto e

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.8.3	150124	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	96	19,65	25,49	2.447,04	0,18 %

Total sem BDI 1.054.303,11
Total do BDI 313.854,92
Total Geral 1.368.158,03

Responsável Técnico

Representante Legal

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Micio Jorge N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd Renascença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	23,61	23,61	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	307,09	1,65	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	73,51	0,04	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7600000	20,47	15,55	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	32,50	6,37	
				MO sem LS =>	7,34	LS =>	5,46 MO com LS =>	12,80
				Valor do BDI =>	7,02	Valor com BDI =>	30,63	
1.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PTVIT-63 Próprio	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METÁLICAS EM PERFIL ITR-68	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	T	1,0000000	9.616,59	9.616,59	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,4000000	20,47	315,23	
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,4000000	26,13	402,40	
Insumo	995 Próprio	Trilho ferroviário tipo TR-68, semi novo, 68kg/m	Material	t	1,0000000	7.960,78	7.960,78	
Insumo	00000001 SINAPI	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCAMANUTENCAO DO CILINDRO	Material	KG	0,1000000	81,91	8,19	
Insumo	996 Próprio	Chapa de aço grossa, astm a36, e = 3/8" (9,53 mm) 74,69 kg/m2	Material	Kg	0,5000000	8,92	4,46	
Insumo	00003346 SINAPI	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	Equipamento	H	0,6000000	19,02	11,41	
Insumo	4812 ORSE	BATE ESTACA-MARTELO ATE 3,0T DIESEL 160 HP TORRE 15 M MAGAN IM 1520 BS	Equipamento	h	1,0000000	84,84	84,84	
Insumo	00040403 SINAPI	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSÃO DE 220 V, FREQUENCIA DE 60 HZ, FAIXA DE CORRENTE ENTRE 80 A (+/- 10 A) E 250 A, POTENCIA ENTRE 14,00 KVA E 15,0 KVA, CICLO DE TRABALHO ENTRE 10% E 20% A 250 A	Equipamento	UN	1,0000000	829,28	829,28	
				MO sem LS =>	253,49	LS =>	188,49 MO com LS =>	441,98
				Valor do BDI =>	2,862,85	Valor com BDI =>	12.479,44	
1.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PTVIT-64 Próprio	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro (em toneladas)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	t	1,0000000	9.616,59	9.616,59	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,4000000	20,47	315,23	
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,4000000	26,13	402,40	
Insumo	995 Próprio	Trilho ferroviário tipo TR-68, semi novo, 68kg/m	Material	t	1,0000000	7.960,78	7.960,78	
Insumo	00000001 SINAPI	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCAMANUTENCAO DO CILINDRO	Material	KG	0,1000000	81,91	8,19	
Insumo	00001332 SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,5000000	8,92	4,46	
Insumo	00003346 SINAPI	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	Equipamento	H	0,6000000	19,02	11,41	
Insumo	4812 ORSE	BATE ESTACA-MARTELO ATE 3,0T DIESEL 160 HP TORRE 15 M MAGAN IM 1520 BS	Equipamento	h	1,0000000	84,84	84,84	
Insumo	00040403 SINAPI	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSÃO DE 220 V, FREQUENCIA DE 60 HZ, FAIXA DE CORRENTE ENTRE 80 A (+/- 10 A) E 250 A, POTENCIA ENTRE 14,00 KVA E 15,0 KVA, CICLO DE TRABALHO ENTRE 10% E 20% A 250 A	Equipamento	UN	1,0000000	829,28	829,28	
				MO sem LS =>	253,49	LS =>	188,49 MO com LS =>	441,98
				Valor do BDI =>	2,862,85	Valor com BDI =>	12.479,44	
1.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3637 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	1,0000000	20,61	20,61	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	25,19	12,59	
Insumo	2867 ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4,2mm, painel 2,45x6,0m, (1,48kg/m²), Telcon ou similar	Material	m²	1,0500000	7,64	8,02	
				MO sem LS =>	4,77	LS =>	3,55 MO com LS =>	8,32
				Valor do BDI =>	6,13	Valor com BDI =>	26,74	
1.5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103669 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	933,13	933,13	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	25,05	61,59	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	25,38	62,40	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	20,47	151,00	
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	1,25	1,30	

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Micio Jorge N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd Renascença - São Luis- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1.1							
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,49	0,69
Insumo	00038408 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	594,88	656,15
			MO sem LS =>	98,20	LS =>	73,03 MO com LS =>	171,23
			Valor do BDI =>	277,79		Valor com BDI =>	1.210,92
1.6.1							
Composição	PTV/IT-64 Próprio	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trielho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro (em toneladas)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	t	1,0000000	9.616,59	9.616,59
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,4000000	20,47	315,23
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,4000000	26,13	402,40
Insumo	995 Próprio	Trielho ferroviário tipo TR-68, semi novo, 68kg/m	Material	t	1,0000000	7.960,78	7.960,78
Insumo	00000001 SINAPI	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCAMANUTENCAO DO CILINDRO	Material	KG	0,1000000	81,91	8,19
Insumo	00001332 SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,5000000	8,92	4,46
Insumo	00003346 SINAPI	LOCACAO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	Equipamento	H	0,6000000	19,02	11,41
Insumo	4812 ORSE	BATE ESTACA-MARTELO ATE 3,0T DIESEL 160 HP TORRE 15 M MAGAN IM 1520 BS	Equipamento	h	1,0000000	84,84	84,84
Insumo	00040403 SINAPI	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSAO DE 220 V, FREQUENCIA DE 60 HZ, FAIXA DE CORRENTE ENTRE 80 A (+/- 10 A) E 250 A, POTENCIA ENTRE 14,00 KVA E 15,0 KVA, CICLO DE TRABALHO ENTRE 10% E 20% A 250 A	Equipamento	UN	1,0000000	829,28	829,28
			MO sem LS =>	253,49	LS =>	188,49 MO com LS =>	441,98
			Valor do BDI =>	2.862,85		Valor com BDI =>	12.479,44
1.6.2							
Composição	99439 SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	680,35	680,35
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2960000	25,05	7,41
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5050000	25,38	12,81
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5680000	20,47	11,62
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0610000	1,25	0,07
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0650000	0,49	0,03
Insumo	00038408 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0900000	594,88	648,41
			MO sem LS =>	11,62	LS =>	8,64 MO com LS =>	20,26
			Valor do BDI =>	202,54		Valor com BDI =>	882,89
1.6.3							
Composição	3637 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1,48 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	1,0000000	20,81	20,81
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	25,19	12,59
Insumo	2867 ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2,45x6,0m, (1,48kg/m²), Telcon ou similar	Material	m²	1,0500000	7,64	8,02
			MO sem LS =>	4,77	LS =>	3,55 MO com LS =>	8,32
			Valor do BDI =>	6,13		Valor com BDI =>	26,74
1.7.1							
Composição	102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	531,91	531,91
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6702000	25,38	42,38
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,4684000	20,47	111,93
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2198000	1,25	0,27
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6377000	0,49	0,31
Composição Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8050000	434,51	349,78
Insumo	00004730 SINAPI	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,4543000	59,98	27,24
			MO sem LS =>	78,11	LS =>	58,09 MO com LS =>	136,20
			Valor do BDI =>	158,34		Valor com BDI =>	690,25
1.7.2							
Composição	100341 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	1,0000000	38,49	38,49
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0124000	20,86	0,25

LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Micio Jorge N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd Renascença - São Luis- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6675000	25,05	16,72	
Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0014000	26,72	0,03	
Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0058000	25,47	0,14	
Insumo	00001345 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	0,1103000	100,42	11,07	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0035000	9,85	0,03	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4200000	11,09	4,65	
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0070000	20,63	0,14	
Insumo	00040271 SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,1247000	15,05	1,87	
Insumo	00040275 SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,1371000	15,73	2,15	
Insumo	00040287 SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,2494000	5,79	1,44	
				MO sem LS =>	6,53	LS =>	4,85 MO com LS =>	11,38
				Valor do BDI =>	11,45	Valor com BDI =>	49,94	
1.7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	23,61	23,61	
Composição	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	307,09	1,66	
Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	73,51	0,04	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7600000	20,47	15,55	
Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	32,50	6,37	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7600000	20,47	15,55	
Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	32,50	6,37	
				MO sem LS =>	7,34	LS =>	5,46 MO com LS =>	12,80
				Valor do BDI =>	7,02	Valor com BDI =>	30,63	
1.7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94462 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	94,89	94,89	
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5800000	20,36	11,80	
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5800000	24,63	14,28	
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5800000	24,63	14,28	
Auxiliar	00007696 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,9580000	71,62	68,61	
Insumo	00007696 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,9580000	71,62	68,61	
				MO sem LS =>	9,74	LS =>	7,24 MO com LS =>	16,98
				Valor do BDI =>	28,18	Valor com BDI =>	122,87	
1.8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100753 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	20,53	20,53	
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6069000	26,86	16,30	
Auxiliar	00043649 SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1150000	36,79	4,23	
Insumo	00043649 SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1150000	36,79	4,23	
				MO sem LS =>	5,82	LS =>	4,32 MO com LS =>	10,14
				Valor do BDI =>	6,11	Valor com BDI =>	26,64	
1.8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	20,37	20,37	
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	26,86	6,71	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	20,47	2,25	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	20,47	2,25	
Auxiliar	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,83	1,57	
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	22,86	9,76	
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	8,32	0,08	
				MO sem LS =>	3,15	LS =>	2,34 MO com LS =>	5,49
				Valor do BDI =>	6,06	Valor com BDI =>	26,43	
1.8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150124 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	19,65	19,65	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	20,47	19,65	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	20,47	19,65	
				MO sem LS =>	6,63	LS =>	4,93 MO com LS =>	11,56
				Valor do BDI =>	5,84	Valor com BDI =>	25,49	

LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Micio Jorge N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd Renasçença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES

Bancos
 SINAPI - 01/2024 - Maranhão
 ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
 29,77%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 74,36%
 Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1.1		Composições Principais						
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composições Auxiliares								
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,86	20,86	
Composição Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,26	12,26	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,32	1,32	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,41	1,41	
		MO sem LS =>	7,15	LS =>	5,31	MO com LS =>	12,46	
		Valor do BDI =>	6,21			Valor com BDI =>	27,07	
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,19	25,19	
Composição Auxiliar	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,32	1,32	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,22	1,22	
		MO sem LS =>	9,55	LS =>	7,10	MO com LS =>	16,65	
		Valor do BDI =>	7,49			Valor com BDI =>	32,68	
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,36	20,36	
Composição Auxiliar	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,26	12,26	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,32	1,32	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04	
		MO sem LS =>	7,17	LS =>	5,34	MO com LS =>	12,51	
		Valor do BDI =>	6,06			Valor com BDI =>	26,42	
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,37	0,37	
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,48	
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,82	1,82	
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	

LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Mécio Jorge N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd. Renascença - São Luís - MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
 EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES

Bancos
 SINAPI - 01/2024 - Maranhão
 ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
 29,77%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 74,36%
 Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,14	28,14	
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,89	10,89	
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,39	4,39	
			MO sem LS =>	13,03	LS =>	9,69	MO com LS =>	22,72
			Valor do BDI =>	91,42			Valor com BDI =>	398,51
Composição	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,14	28,14	
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000551	82.024,30	4,51	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	689.032,61	23,63	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	8,37			Valor com BDI =>	36,51
Composição	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,39	4,39	
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000058	82.024,30	0,47	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	689.032,61	3,92	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,30			Valor com BDI =>	5,69
Composição	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,89	10,89	
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000144	82.024,30	1,18	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	689.032,61	9,71	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,24			Valor com BDI =>	14,13
Composição	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	49,95	49,95	
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000689	82.024,30	5,65	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	689.032,61	44,30	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	14,87			Valor com BDI =>	64,82
Composição	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	183,63	183,63	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	5,71	183,63	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	54,66			Valor com BDI =>	238,29
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP
 CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Micio Jorge N 8 A, Ed. Michelangelo, Sl 202, Jd Renasença - São Luis- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
 EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES

Bancos
 SINAPI - 01/2024 - Maranhão
 ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
 29,77%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 74,36%
 Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,05	25,05	
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,32	1,32	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,41	1,41	
				MO sem LS =>	9,55	LS =>	7,10 MO com LS =>	16,65
				Valor do BDI =>	7,45	Valor com BDI =>		32,50
Composição	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	32,50	32,50	
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,36	25,36	
Composição Auxiliar	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,74	0,74	
Composição Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Composição Auxiliar	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,93	0,93	
Composição Auxiliar	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,28	5,28	
				MO sem LS =>	10,32	LS =>	7,67 MO com LS =>	17,99
				Valor do BDI =>	9,67	Valor com BDI =>		42,17
Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,74	0,74	
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000533	13.957,21	0,74	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,22	Valor com BDI =>		0,96
Composição	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000143	13.957,21	0,19	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,24
Composição	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,93	0,93	
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000667	13.957,21	0,93	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,27	Valor com BDI =>		1,20
Composição	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,28	5,28	
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	5,13	5,28	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,57	Valor com BDI =>		6,85
Composição	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	434,51	434,51	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3275000	20,47	47,64	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4695000	23,96	35,20	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7563000	1,82	1,37	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7131000	0,37	0,26	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8046000	76,18	61,29	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,0630000	0,88	240,29	

LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Mécio Jorge N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd Renasença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
 EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES

Bancos
 SINAPI - 01/2024 - Maranhão
 ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
 29,77%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 74,36%
 Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m²	0,5792000	83,68	48,46
			MO sem LS =>	30,06	LS =>	22,35 MO com LS =>	52,41
			Valor do BDI =>	129,35		Valor com BDI =>	563,86
Composição	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	12,26	0,20
			MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,09 MO com LS =>	0,20
			Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>	0,25
Composição	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,44	0,21
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,09 MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,27
Composição	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	12,26	0,25
			MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,11 MO com LS =>	0,25
			Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,32
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,44	0,21
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,09 MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,27
Composição	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	16,44	0,34
			MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,15 MO com LS =>	0,34
			Valor do BDI =>	0,10		Valor com BDI =>	0,44
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	24,71	0,60
			MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,26 MO com LS =>	0,60
			Valor do BDI =>	0,17		Valor com BDI =>	0,77
Composição	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,57	1,57
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	92,99	1,57
			MO sem LS =>	0,90	LS =>	0,67 MO com LS =>	1,57
			Valor do BDI =>	0,46		Valor com BDI =>	2,03
Composição	95404 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,12	2,12
Insumo	00002708 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	125,03	2,12
			MO sem LS =>	1,22	LS =>	0,90 MO com LS =>	2,12
			Valor do BDI =>	0,63		Valor com BDI =>	2,75
Composição	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	16,44	0,09
			MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,04 MO com LS =>	0,09
			Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,11
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	22,59	0,13
			MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,06 MO com LS =>	0,13
			Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,16
Composição	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	16,44	0,15
			MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,06 MO com LS =>	0,15
			Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>	0,19
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES

Bancos
 SINAPI - 01/2024 - Maranhão
 ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
 29,77%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 74,36%
 Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais						
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	17,76	0,23	
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,10 MO com LS =>	0,23	
			Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,29	
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	16,44	0,40	
			MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,17 MO com LS =>	0,40	
			Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>	0,51	
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	16,44	0,27	
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,12 MO com LS =>	0,27	
			Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,35	
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	11,77	0,28	
			MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,12 MO com LS =>	0,28	
			Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,36	
Composição	95379 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00006160 SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,44	0,21	
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,09 MO com LS =>	0,21	
			Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,27	
Composição	95406 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00007592 SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	17,83	0,17	
			MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,07 MO com LS =>	0,17	
			Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>	0,22	
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	17,76	0,23	
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,10 MO com LS =>	0,23	
			Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,29	
Composição	11480 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	509,87	509,87	
Composição Auxiliar	11477 ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	34,10	34,10	
Insumo	00044535/SIN API	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m³, (disponibilização de bomba), sem o lançamento	Material	m³	1,0000000	46,99	46,99	
Insumo	634 ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	1,0000000	428,78	428,78	
			MO sem LS =>	11,91	LS =>	8,85 MO com LS =>	20,76	
			Valor do BDI =>	151,78		Valor com BDI =>	661,65	
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,63	24,63	
Composição Auxiliar	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,32	1,32	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04	
			MO sem LS =>	9,62	LS =>	7,16 MO com LS =>	16,78	
			Valor do BDI =>	7,33		Valor com BDI =>	31,96	
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,97	27,97	
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,71	24,71	

LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Micio Jorge N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd. Renasença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
 EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES

Bancos
 SINAPI - 01/2024 - Maranhão
 ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
 29,77%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 74,36%
 Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			MO sem LS =>		13,03	LS =>	9,69 MO com LS =>	22,72
			Valor do BDI =>		8,95		Valor com BDI =>	39,04
Composição	202 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	Madeiramento	m	1,0000000	46,70	46,70	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	20,47	8,18	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	25,05	10,02	
Insumo	1567 ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m²/m)	Material	m	1,0000000	28,50	28,50	
			MO sem LS =>		6,58	LS =>	4,90 MO com LS =>	11,48
			Valor do BDI =>		13,90		Valor com BDI =>	60,60
Composição	199 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada pl telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	Madeiramento	m²	1,0000000	44,36	44,36	
Composição Auxiliar	202 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	Madeiramento	m	0,9500000	46,70	44,36	
			MO sem LS =>		6,25	LS =>	4,65 MO com LS =>	10,90
			Valor do BDI =>		13,20		Valor com BDI =>	57,56
Composição	211 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m	Madeiramento	un	1,0000000	1.323,80	1.323,80	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	20,47	245,64	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	25,05	250,50	
Insumo	2064 ORSE	Suporte em "U" para fixação do pendural em linhas de tesouras, em barra 4" x 3/16" com parafuso e porca 5/8"	Material	un	1,0000000	187,28	187,28	
Insumo	8877 ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0,007 m²/m)	Material	m	26,0000000	24,63	640,38	
			MO sem LS =>		178,42	LS =>	132,68 MO com LS =>	311,10
			Valor do BDI =>		394,09		Valor com BDI =>	1.717,89
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,96	23,96	
Composição Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,32	1,32	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
			MO sem LS =>		9,51	LS =>	7,08 MO com LS =>	16,59
			Valor do BDI =>		7,13		Valor com BDI =>	31,09
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,36	25,36	
Composição Auxiliar	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,76	17,76	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,32	1,32	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
			MO sem LS =>		10,32	LS =>	7,67 MO com LS =>	17,99
			Valor do BDI =>		7,54		Valor com BDI =>	32,90
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,38	25,38	
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,32	1,32	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	

LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Mécio Jorge N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd Renasença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
 EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

PROCESSO Nº 0308059024
Fls Nº 588
Visto e

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,22	1,22
		MO sem LS =>		9,66	LS =>	7,18	MO com LS => 16,84
		Valor do BDI =>		7,55			Valor com BDI => 32,93
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,86	26,86
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,32	1,32
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,94	1,94
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,70	1,70
		MO sem LS =>		9,58	LS =>	7,13	MO com LS => 16,71
		Valor do BDI =>		7,99			Valor com BDI => 34,85
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	21,70	21,70
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	26,86	12,16
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	29,30	9,54
		MO sem LS =>		4,34	LS =>	3,22	MO com LS => 7,56
		Valor do BDI =>		6,46			Valor com BDI => 28,16
Composição	11702 ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	44,06	44,06
Composição Auxiliar	11480 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0700000	509,87	35,69
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	25,38	8,37
		MO sem LS =>		4,01	LS =>	2,99	MO com LS => 7,00
		Valor do BDI =>		13,11			Valor com BDI => 57,17
Composição	5103 ORSE	Regularização Manual	Execução de Cortes e Aterros	m³	1,0000000	6,14	6,14
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	20,47	6,14
		MO sem LS =>		2,07	LS =>	1,54	MO com LS => 3,61
		Valor do BDI =>		1,82			Valor com BDI => 7,96
Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	25,47	25,47
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,36	25,36
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
		MO sem LS =>		10,32	LS =>	7,67	MO com LS => 17,99
		Valor do BDI =>		7,58			Valor com BDI => 33,05
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	26,72	26,72
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,36	25,36
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,19	1,19
		MO sem LS =>		10,32	LS =>	7,67	MO com LS => 17,99
		Valor do BDI =>		7,95			Valor com BDI => 34,67
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09

LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Micio Jorge N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd. Renasença - São Luis - MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES

Bancos
 SINAPI - 01/2024 - Maranhão
 ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
 29,77%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 74,36%
 Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais							
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,0000720	1.353,15	0,09
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,11
Composição	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,0000148	1.353,15	0,02
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	0,02
Composição	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,0000500	1.353,15	0,06
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,01		Valor com BDI =>	0,07
Composição	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	0,88	1,19
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,35		Valor com BDI =>	1,54
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,47	20,47
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,77	11,77
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,32	1,32
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
			MO sem LS =>	6,91	LS =>	5,14 MO com LS =>	12,05
			Valor do BDI =>	6,09		Valor com BDI =>	26,56
Composição	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,13	26,13
Composição Auxiliar	95379 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00006160 SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,32	1,32
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043468 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,21	1,21
Insumo	00043492 SINAPI	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,76	1,76
			MO sem LS =>	9,55	LS =>	7,10 MO com LS =>	16,65
			Valor do BDI =>	7,77		Valor com BDI =>	33,90
Composição	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,10	20,10
Composição Auxiliar	95406 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00007592 SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,83	17,83
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,32	1,32
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043493 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,70	0,70
			MO sem LS =>	10,32	LS =>	7,68 MO com LS =>	18,00
			Valor do BDI =>	5,98		Valor com BDI =>	26,08
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Micio Jorge N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd Renasença - São Luis- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
 EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	67,47	67,47
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,36	25,36
Composição Auxiliar	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,23	29,23
Composição Auxiliar	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,88	12,88
			MO sem LS =>	10,32	LS =>	7,67 MO com LS =>	17,99
			Valor do BDI =>	20,08		Valor com BDI =>	87,55
Composição	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	179,35	179,35
Composição Auxiliar	53817 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	59,61	59,61
Composição Auxiliar	5724 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	52,27	52,27
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,36	25,36
Composição Auxiliar	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,23	29,23
Composição Auxiliar	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,88	12,88
			MO sem LS =>	10,32	LS =>	7,67 MO com LS =>	17,99
			Valor do BDI =>	53,39		Valor com BDI =>	232,74
Composição	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,23	29,23
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000311	940,157,50	29,23
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	8,70		Valor com BDI =>	37,93
Composição	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,88	12,88
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000137	940,157,50	12,88
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,83		Valor com BDI =>	16,71
Composição	5724 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	52,27	52,27
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000556	940,157,50	52,27
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	15,56		Valor com BDI =>	67,83
Composição	53817 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	59,61	59,61
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,4400000	5,71	59,61
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	17,74		Valor com BDI =>	77,35
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,36	25,36
Composição Auxiliar	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,76	17,76
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,32	1,32
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	0004364 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	0004348 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
			MO sem LS =>	10,32	LS =>	7,67 MO com LS =>	17,99
			Valor do BDI =>	7,54		Valor com BDI =>	32,90
Composição	234 ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	Telhamento	m²	1,0000000	40,46	40,46
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2200000	20,47	4,50

LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Micio Jorge N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd Renascença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2200000	25,05	5,51	
Insumo	00001607/SIN API	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	Material	cj	1,4200000	0,33	0,46	
Insumo	00004299/SIN	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	1,4200000	1,77	2,51	
Insumo	2193 ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessórios	Material	m²	1,1700000	23,49	27,48	
		MO sem LS =>		3,62	LS =>	2,69	MO com LS =>	6,31
		Valor do BDI =>		12,04			Valor com BDI =>	52,50
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,49	0,49	
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,14			Valor com BDI =>	0,63
Composição	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,25	1,25	
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Composição Auxiliar	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,31	0,31	
Composição Auxiliar	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,45	0,45	
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,37			Valor com BDI =>	1,62
Composição	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001280	3.147,89	0,40	
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,11			Valor com BDI =>	0,51
Composição	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0000296	3.147,89	0,09	
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,02			Valor com BDI =>	0,11
Composição	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001000	3.147,89	0,31	
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,09			Valor com BDI =>	0,40
Composição	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	0,88	0,45	
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,13			Valor com BDI =>	0,58
		Total sem BDI					1.054.303,11	
		Total do BDI					313.854,92	
		Total Geral					1.368.158,03	

Responsável Técnico

Representante Legal

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Mécio Jorge N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd Renasença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Obra
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 -
Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	Peso
PTVIT-64 Próprio	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de atomo (em toneladas)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	t	48,8	12.479,44	608.996,67	44,51		44,51
PTVIT-63 Próprio	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METÁLICAS EM PERFIL 1TR-68	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E	T	37,81	12.479,44	471.847,62	34,49		79,00
102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	122,84	690,25	84.790,31	6,20		85,20
301 Próprio	ADM. LOCAL DA OBRA - PONTES	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	6,0	13.507,70	81.046,20	5,92		91,12
103669 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	18,84	1.210,92	22.813,73	1,67		92,79
Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UND	1,0	21.576,92	21.576,92	1,58		94,37
Composição 99439 SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	23,04	882,89	20.341,78	1,49		95,85
83763 SINAPI	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	160,0	62,15	9.944,00	0,73		96,58
3637 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	282,72	26,74	7.559,93	0,55		97,13
93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	244,04	30,63	7.474,94	0,55		97,68
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	18,0	395,91	7.126,38	0,52		98,20
100341 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m³	135,8	49,94	6.781,85	0,50		98,69
11703 ORSE	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m³	24,0	226,74	5.441,76	0,40		99,09
102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	115,2	26,43	3.044,73	0,22		99,32
94462 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	24,0	122,87	2.948,88	0,22		99,53
150124 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	96,0	25,49	2.447,04	0,18		99,71
100753 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	PINT - PINTURAS	m²	88,64	26,64	2.361,36	0,17		99,88
101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	230,4	5,19	1.195,77	0,09		99,97
98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	115,2	3,63	418,17	0,03		100,00
Total sem BDI							1.054.303,11		
Total do BDI							313.854,92		
Total Geral							1.368.158,03		

Responsável Técnico

Representante Legal

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 02.486.210/0001-03

Av. Jornalista Mielcio Jorge N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd Renascença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES

DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,80
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	10,90	
2.1	ISS	3,50	
2.2	PIS	0,95	
2.3	Cofins	1,95	
2.4	CPRB	4,50	
3	TAXA DE RISCO		1,71
3.1	SEGURO E GARANTIA		0,74
3.2	RISCO		0,97
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,20
5	LUCRO		8,29
	BDI - CALCULADO		29,77

BDI (CALCULADO):

29,77%

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO N° 2369/2011 – TCU

Responsável Técnico

Representante Legal

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Micio Jorge N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, , Jd Renascença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES:
(98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA 4 PONTES

MARANHÃO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,33%	2,08%	15,01%	5,85%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	5,71%	2,37%	15,41%	6,16%
TOTAL(A+B+C+D)		74,36%	39,21%	104,06%	63,00%

Responsável Técnico

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Mécio Jorge N 8 A, Ed. Michelangelo, Sl 202, Jd. Renascença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98)

98292-0461-TIM / 98474-1374 CLARO

EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Processo N° 090005302A
Fls N° 608
Visto ✓

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.466.210/0001-03 DUNS®: 89*****91
Razão Social: LIDER ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: LIDER ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Processo Nº 0308069094
Fls Nº 607
Visto e

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.466.210/0001-03 DUNS®: 89*****91
Razão Social: LIDER ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: LIDER ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Processo Nº 020805702A
Fls Nº 608
Visto e

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.466.210/0001-03
Razão Social: LIDER ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE/AVN DO VALE, SALA:202;GARAGE:46;PAVM, 8
A - RENASCENCA - 65.075-660 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.466.210/0001-03 DUNS®: 89*****91
Razão Social: LIDER ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: LIDER ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/05/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.050.000,00 Data de Abertura da Empresa: 14/04/1998
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 2: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 3: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 4: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 5: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 6: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 7: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 8: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 9: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 10: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 11: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO

Dados para Contato

CEP: 65.075-660
Endereço: AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE/AVN DO VALE, SALA:202;
Município / UF: São Luís / Maranhão
Telefone: (98) 33333333
E-mail: neyrez@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 188.171.652-04
Nome: RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA

Relatório de Credenciamento

Processo N° 0208052024
Fls N° 610
Visto 2

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 188.171.652-04
Nome: RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA
E-mail: contabilidadeavanti@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 188.171.652-04 Participação Societária: 100,00%
Nome: RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA
Número do Documento: 03151731940 Órgão Expedidor: DENTRA/MA
Data de Expedição: 27/03/2019
Estado Civil: Divorciado(a)
E-mail: neyrez@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

- 1341 - Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Construção / Obras Cíveis
- 1350 - Obras Cíveis de Parques e Praças
- 1384 - Obras Cíveis de Terraplenagem
- 1392 - Obras Cíveis de Pavimentação de Concreto
- 1406 - Obras Cíveis de Pavimentação Asfáltica
- 1414 - Obras Cíveis de Pavimentação Poliedrica
- 1422 - Obras Cíveis de Pavimentação de Paralelepípedo
- 1449 - Obras Cíveis de Fundações Diretas
- 1457 - Obras Cíveis de Fundações em Estacas de Concreto
- 1465 - Obras Cíveis de Fundações em Estacas Metálicas
- 1473 - Obras Cíveis de Fundações em Tubulões
- 1490 - Obras Cíveis de Estruturas de Concreto Armado
- 1503 - Obras Cíveis de Estruturas de Concreto Protendido
- 1511 - Obras Cíveis de Estruturas Metálicas
- 1520 - Obras Cíveis de Estruturas Pré-Moldadas
- 1562 - Instalações Prediais de Gás (Obras Cíveis)
- 1570 - Instalações Prediais Eletrônicas (Obras Cíveis)
- 1589 - Instalações Prediais de Comunicação (Obras Cíveis)
- 1600 - Obras Cíveis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial
- 1619 - Obras Cíveis de Edificação Prediais
- 1635 - Obras Cíveis - Demolições
- 1651 - Obras Cíveis de Recuperação Estrutural - Tratamento e Proteção de Armaduras e Superfícies de Concreto
- 1660 - Obras Cíveis de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado
- 1678 - Obras Cíveis de Recuperação Estrutural - Estruturas Metálicas
- 1686 - Obras Cíveis de Muros de Arrimo

Relatório de Credenciamento

Serviços

1759 - Obras Civas de Pontes e Viadutos - Concreto
1767 - Obras Civas de Pontes e Viadutos - Metálicos
1783 - Obras Civas de Rodovias / Estacionamento
1791 - Obras Civas de Ferrovias, Pátios e Terminais
1821 - Obras Civas de Barragens de Concreto (Estrutural, Gravidadee Concreto Rolado)
1864 - Obras Civas - Dragagem e Derrocagem
1872 - Obras Civas de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário
1880 - Obras Civas de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sani-tário e Despejo Industrial
1899 - Obras Civas de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial
1902 - Obras Civas - Perfuração de Poços
1910 - Obras Civas - Subestações Energia Elétrica
1929 - Obras Civas de Linhas de Transmissão de Energia Elétrica
1937 - Obras Civas de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica
1953 - Obras Civas de Jardins e Áreas Gramadas
4383 - Obras Civas de Instalação de Elevadores
4545 - Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais
4553 - Obras Civas de Edificações Industriais
4561 - Obras Civas de Escavação
5622 - Obras Civas Públicas (Construção)
13455 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral
13641 - Obras Civas de Piscinas - Concreto Armado
17140 - Obras Civas - Concretagem
23060 - Fiscalização Obras Civas



PROCESSO Nº 0208059021
Fls Nº 612
Visto e

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.466.210/0001-03 DUNS®: 89*****91
Razão Social: LIDER ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: LIDER ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:
Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 08/07/2024
Código de Controle: CERTJUDONE-SJDFRSL - 39822024 Código de validação: B316F20EAD



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.466.210/0001-03 DUNS®: 89*****91
Razão Social: LIDER ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: LIDER ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
CREA/MA	0000012144	30/06/2024
CREA/MA PESSOA FÍSICA - RAIMUNDO SARAIVA	1101284005	31/03/2025
CREA/MA PESSOA FÍSICA - MARCELO DE SOUSA CRUZ	1107303443	31/03/2025
ATESTADO PONTES	900236/2024	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nª Certificado	Data de Validade
ATESTADO CRECHE	822819/2019	-
ATESTADO QUADRA PD	822813/2019	-
ATESTADO QUADRA	822816/2019	-

